



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2008

ANO XI - N° 010

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0016.4455-4, **RESOLVE** designar **ANTONIO SALES PINHEIRO FILHO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 000807.1/3, para substituir **CAROLINE MORAIS MAIA**, Diretora da Divisão de Tecnologia, símbolo DAS-2, Matrícula nº 003051.1/1, durante o seu afastamento por 31 (trinta e um) dias, no período de 02/07/2007 a 01/08/2007, sendo 30 (trinta) dias de férias (de 02/07/2007 a 31/07/2007) e o dia 1º de agosto de 2007 por folga eleitoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.4729-8, **RESOLVE** designar **CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 004155.1/0, para substituir **MARTHA REGINA BRANDÃO PARENTE**, Diretora da Divisão de Arquivo e Documentação, símbolo DAS-2, Matrícula nº 004774.1/9, durante o seu afastamento por 31 (trinta e um) dias, no período de 15/01/2008 a 14/02/2008, sendo 30 (trinta) dias de férias (de 15/01/2008 a 13/02/2008) e o dia 14 de fevereiro de 2008 por folga decorrente de plantão judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0032.6890-8, **RESOLVE** designar **DARIVAL ALVES DE MENDONÇA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 004148, para substituir **FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Serviço de Malotes, símbolo DAS-3, durante o seu afastamento por 31 (trinta e um) dias no período de 19/12/2007 a 18/01/2008, sendo 30 (trinta) dias das férias alusivas ao ano de 2007 (de 19/12/2007 a 17/01/2008) e o dia 18 de janeiro de 2008 por folga eleitoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.9192-0, **RESOLVE** designar **FLÁVIO ACÉBIO DE ALMEIDA SILVA**, Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, Matrícula nº 200.399.1/3, para substituir **MARIA CONCEIÇÃO HOLANDA BANHOS**, Diretora da Divisão Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, símbolo DAS-2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.9111-4, **RESOLVE** designar **HELDER BRAGA ARRUDA JÚNIOR**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 005398.1/3, para substituir **VALERYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, Secretária de Câmara, símbolo DAS-1, Matrícula nº 003304.1/8, durante o seu afastamento por 31 (trinta e um) dias, no período de 07/01/2008 a 06/02/2008, sendo 30 (trinta) dias de férias (de 07/01/2008 a 05/02/2008) e o dia 06 de fevereiro de 2008 por folga decorrente de plantão judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.9121-1, **RESOLVE** designar **JARINA FAÇANHA DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 006242.1/7, para substituir **ANA LÚCIA MOREIRA SERRA**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, Matrícula nº 201411.1/4, durante o seu afastamento por 31 (trinta e um) dias, no período de 02/01/2008 a 01/02/2008, sendo 30 (trinta) dias de férias (de 02/01/2008 a 31/01/2008) e o dia 1º de fevereiro de 2008 por folga decorrente de plantão judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0001.2775-9,

RESOLVE nomear **ANA KATARINA FONTELES SOARES** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dr. Bomfim Cavalcante Carneiro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Juliana Cardoso Lima - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vera Rouquayrol Assunção e Silva - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0001.2775-9,

RESOLVE nomear ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0001.2777-5,

RESOLVE nomear FERNANDO SANDRO PESSOA SIMÕES para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Celso Albuquerque Macêdo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 46/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 2007.0032.8066-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor AGLIBERTO PEREIRA ALVES, matrícula nº 201397.1/3, a prestar serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, das 09:00 às 11:00 horas, no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999, a ser requerido pelo Diretor do Departamento acima referenciado, ao final de cada trinta dias, atestando a efetiva prestação desse serviço.

Art. 2º - Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei Estadual 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - O servidor deverá registrar o ponto no início e no término do expediente extraordinário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente

1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 15 - Ano: 2008**

- 2002.0000.0253-1/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPACHO DENEGATÓRIO REC.EXTRA.CRIMINAL
- Agravante : JOSE MAURO LIMA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- ESTAGIÁRIO - HELIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA
- Agravado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:
R. hoje.

Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar, no prazo legal, contra-minuta ao presente agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso extraordinário.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TJ/CE

Departamento Penal

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 17 - Ano: 2008**

- 2002.0000.0253-1/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPACHO DENEGATÓRIO REC.ESP.CRIMINAL
- Agravante : JOSE MAURO LIMA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- ESTAGIÁRIO - HELIO ROBERTO CABRAL DE OLIVIERA
- Agravado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. hoje.

Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar, no prazo legal, contra-minuta ao presente agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TJ/CE

Departamento Penal

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 19 - Ano: 2008**

- 2004.0009.4557-2/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : JOSE ANTONIO CASSIMIRO DE MORAIS
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA DAS GRAÇAS REIS
- ESTAGIÁRIO - RICARDO LUIS SOARES CAVALCANTE
- Recorrido : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

Parte final:

Intimem-se.

Em seguida, retornem os autos ao juízo singular para prosseguimento da execução condenatória.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento Penal
(Republicado por incorreção)

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/
2005**

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Telexlink Comunicações Ltda;**OBJETO:**Prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção, de caráter preventivo e corretivo, dos equipamentos de comutação instalados nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, abrangendo o equipamento da central, os aparelhos telefônicos dos ramais e os equipamentos que servem como fonte de alimentação de energia (CPCT), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2007; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com as atualizações da Lei n.º 9.648/98;**DATA DA ASSINATURA:**30 de novembro de 2007;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Newton Rodrigues Sousa e Luiz Walter Ferreira Lima Filho.

1.6 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2008
RH – Fortaleza, 14 de janeiro de 2008**

PROCESSO N.º 2007.0030.3793-0
INTERESSADO(A): DR(A). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CRUZ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.626,80 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua assunção ao aludido cargo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 14 de janeiro de 2008.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2007.0027.9124-0
INTERESSADO(A): DR(A). RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE AMONTADA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente à indenização de transportes do mês de outubro de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 14 de janeiro de 2008.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2007.0032.2027-1
INTERESSADO(A): DR(A). ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 5.802,88 (CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua

remoção da Comarca de Quixeré.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 14 de janeiro de 2008.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2007.0027.0822-0

**INTERESSADO(A): DR(A). ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA
DE GROAÍRAS**

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente às diárias relativas ao mês de setembro de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 14 de janeiro de 2008.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2007.0027.0822-0

**INTERESSADO(A): DR(A). ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA
DE GROAÍRAS**

**ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE
TRANSPORTES**

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 582,40 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente à indenização de transportes do mês de setembro de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 14 de janeiro de 2008.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do TJCE

5 - TRIBUNAL PLENO

5.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 01 - Ano: 2008

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS A EXECUÇÃO

2000.0010.7065-8/1 -

Embargante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO

Embargado : FRANCISCO RENATO TORRES

Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS

Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

EMBARGOS A EXECUÇÃO

2000.0012.2424-8/2 -

Embargante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS

Embargado : ENEIDA ALVES BEDE E SILVA

Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA

Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA

Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA

Rep. Jurídico : 15375 - CE PATRICIA KELLY SILVA MARTINS

Embargado : TERESA PEREIRA DE ARAUJO

Embargado : HELOISA LACERDA DOURADO

Embargado : RAIMUNDA IVONE DE OLIVEIRA

Embargado : ODELE DE PAULA PESSOA ARAUJO

Embargado : MARIA IRENE CHAVES MAIA

Embargado : MARIA DO CARMO CRESCENCIO PEREIRA

Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA

Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA

Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA

Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0001.0827-7/0 - FORTALEZA

Impetrante : MARIA DAS GRACAS SOARES GOMES

Rep. Jurídico : 14447 - CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA

Rep. Jurídico : 13430 - CE VICTOR CORREIA TOMAS

Impetrado : SECRETARIO DA EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO ESTADUAL

PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2002.0003.0467-8/0 -

Impetrante : PLANETARIA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Rep. Jurídico : 1730 - CE MARCOS DE HOLANDA

Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE

ESTAGIÁRIO - RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES

ESTAGIÁRIO - MOYSES ELVAS BARJUD

ESTAGIÁRIO - LUCIANO LUSTOSA MAIA

ESTAGIÁRIO - MARCOS ANTONIO DE HOLANDA

Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

MANDADO DE SEGURANÇA

2003.0001.5539-5/0 - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - CE

Impetrante : JAILSON GOMES DE SOUSA

Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO

Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN

Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA

Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0003.4624-5/0 -

Impetrante : LUCIANO FERREIRA LIMA SOBREIRA

Impetrante : DANUSIO FERRER

DEFENSOR PÚBLICO - MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0006.3717-7/0 -

Impetrante : MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO

Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS

Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0008.7723-2/0 -

Impetrante : MARIA LIDUÍNA FREITAS DE CASTRO

Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO

Impetrado : SUPERVISORA DE NÚCLEO - NUAPE

PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0010.7813-7/0 -

Impetrante : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO CEARA - APEOC

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Impetrado : SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES
Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0011.6653-2/0 -

Impetrante : LINCOLN CHAVES MACHADO
Impetrante : MARIA ANDREZA MAURÍCIO COSTA
Rep. Jurídico : 15179 - CE ADRIANO DE LEMOS MOURA
Rep. Jurídico : 16145 - CE HIGGO MARTINS MOURA
Impetrado : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Impetrado : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0014.0331-3/0 -

Impetrante : TERRAL TRANSPORTES TERRESTRE RAPIDO LTDA
Rep. Jurídico : 11309 - CE MARIA DO CARMO MATIAS DE MEDEIROS
Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0014.3959-8/0 -

Impetrante : MD COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0014.8541-7/0 -

Impetrante : DAYSE DE SOUSA LOPES
Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 14570 - CE RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA
Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0025.2840-3/0 -

Impetrante : INSTITUTO TERRA SOCIAL - ITS
Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
Rep. Jurídico : 15116 - CE LEONARDO CARLOS CHAVES
Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
Rep. Jurídico : 15694 - CE FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA

Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0000.0347-6/0 -

Impetrante : MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI
Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0006.9433-9/0 -

Impetrante : SINDILOJAS- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA
Rep. Jurídico : 16012 - CE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
Rep. Jurídico : 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
ESTAGIÁRIO - BRUNO QUEIROZ RABELO
ESTAGIÁRIO - DEBORA MACHADO ARAGÃO
Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0013.0232-9/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Impetrante : ZILAH ALCANTARA PINTO
Rep. Jurídico : 14181 - CE LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO
Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0018.2358-2/0 -

Impetrante : JOSE GONÇALVES MONTEIRO
Rep. Jurídico : 2117 - CE RAILDA SARAIVA DE MORAES
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 17942 - CE ULISSES JOSÉ DUARTE LIMA MONTEIRO
Impetrado : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0018.2620-4/0 -

Impetrante : JOSE GALBA DE MENEZES GOMES
Rep. Jurídico : 1783 - CE MARIA WILMA COELHO NOBRE
Rep. Jurídico : 10654 - CE ALINE DE ALMEIDA GOMES
Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0024.9253-9/0 -

Impetrante : ADALBERTO NOBRE CAVALCANTE
Impetrante : ARISTEU GUEDES RODRIGUES
Impetrante : CLARA GERMANA FARIA CARVALHO ROCHA
Impetrante : JADER MARTINS RODRIGUES
Impetrante : JOSE DE ARAUJO BESSA

Impetrante : JOSE MARIA GIRAOLINHARES
 Impetrante : JOSE NILSITON AGUIAR XIMENES
 Impetrante : JOSE WILSON FREIRE SALDANHA
 Impetrante : MARIA VANDA NUNES DE OLIVEIRA
 Impetrante : VICENTE MONTEIRO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
 Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
 Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - ÉRLON MOREIRA PINTO
 Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA

2007.0000.4336-0/0 -
 Impetrante : JOSEFA ORCELIA PEIXOTO VIEIRA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Impetrado : SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARA
 Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - NEWTON FONTELE TEIXEIRA
 Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA

2007.0014.1079-0/0 -
 Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
 Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
 Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2008

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 20 - Ano: 2008

- 2000.0014.9310-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
- PROCURADOR
- Apelado : MARIA NILCE MOURA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8356 - CE FRANCIMAR MOURA DA COSTA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer do recurso para, improvendo-o, preservar íntegra a prestação jurisdicional resistida.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA. ÔNUS DA PROVA. PRO LABORE FACIENDO - INCORPORAÇÃO.

I - De acordo com a sistemática processual vigente, não se há conceber, em sede de execução de sentença, a rediscussão da lide, haja vista a previsão constante no art. 474, do CPCivil, a cujo teor: "Passada em julgado a sentença de mérito, reputar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e defesas que a

parte poderia opor assim ao acolhimento como à rejeição do pedido".

II - Se a pensão por morte deve corresponder à totalidade dos proventos do extinto, se como vivo estivesse, não há como se excluir a parcela pro labore faciendo.

III - Sentença confirmada. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

- 2000.0015.4495-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR
- Apelante : JOSE BENTO COELHO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR
- Estagiario : WALMIR DE SOUSA VIANA JUNIOR
- Apelado : JOSE BENTO COELHO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos recursos para negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROVENTOS DA INATIVIDADE - DIÁRIAS OPERACIONAIS E ABONO POLICIAL MILITAR .

1 - A Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, §§ 3º e 8º (de acordo com Emenda Constitucional nº 20/98), erigiu o princípio da equiparação dos proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração, pago a estes, será igualmente pago aos aposentados, independentemente de sua natureza.

2 - Recursos conhecidos e improvido o primeiro e provido o segundo. Decisão unânime.

- 2000.0016.0674-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5727 - CE MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Apelado : FRANCISCO RAMOS JUNIOR
- Apelado : ERIVAN BESSA GONCALVES
- Apelado : FRANCISCO JOSE MAGALHAES PINTO
- Apelado : NELSON DE OLIVEIRA QUESADO
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Apelado : CESAR AUGUSTO MESQUITA JUACABA
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível Nº 2000.0016.0674-4, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por unanimidade, em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ISONOMIA

1. Para o administrador público e para o juiz, a aplicação do princípio da isonomia significa não executar diversamente um ato normativo para situação iguais.

2. A isonomia de vencimentos entre cargos de atribuições iguais, tal como prevista no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional Nº 19/98, decorre igualmente da norma positivada no art. 5º, caput, da Constituição da República.

3. Ressalvadas as vantagens de caráter pessoal, os servidores titulares de cargos idênticos e exercentes das funções equivalentes devem ser remunerados igualmente, pois a isonomia constitucional significa, em última instância, igualdade na aplicação do direito.

4. Apelação improvida.

- 2000.0114.7141-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE
- Rep. Jurídico : 2497 - CE JOSE COELHO MAIA FILHO
- Rep. Jurídico : 4692 - CE VILANI PINHEIRO FALCAO
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 12954 - CE ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16444 - CE PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- Apelante : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Apelado : CELIO SAMPAIO TRAJANO
- Rep. Jurídico : 6621 - CE WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO
- Relator(a.): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação consensual, conhecer da remessa oficial e dos recursos voluntários para, improvendo-os, preservar íntegra a prestação jurisdicional resistida.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. REEXAME NECESSÁRIO. LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDICIONAMENTO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS MULTAS DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. ETTUSA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ILEGITIMIDADE PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. NULIDADE DAS MULTAS DE TRÂNSITO LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO AS CONSEQÜÊNCIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE TAIS AUTUAÇÕES. SÚMULA Nº 29 DO TJ/CE. ADMINISTRAÇÃO. MEIOS PRÓPRIOS DE COBRANÇA. HONORÁRIOS ARBITRADOS NOS MOLDES DO ART. 20, § 4º DO CPC. REMESSA OFICIAL E RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS, PORÉM IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

- 2000.0139.7710-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAELCE FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Apelado : JOAQUIM BATISTA CABRAL
- Apelado : RENATO CUNHA FROTA
- Apelado : FRANCISCO EVANDO TARGINA PONCIANO
- Apelado : FRANCISCO JOSE BESERRA SOMBRA
- Apelado : ANTONIA NEUMA DE PAULA
- Rep. Jurídico : 9925 - CE JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA
- Relator(a.): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por sufrágio consensual, em conhecer do apelo, entretanto, para negar-lhe provimento devido a ausência total de elementos comprobatórios das alegações recursais, tudo nos termos do voto do eminente relator.

Ementa : Embargos à execução de sentença transitada em julgado. Alegação de excesso de execução com o intuito de rediscutir matéria já apreciada por este AREÓPAGO e tornada definitiva. Impossibilidade. Desvirtuamento da interposição de recurso, indevidamente utilizado como substituto de ação rescisória. Improvimento.

- 2001.0001.0513-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ODILIA CAMINHA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 3681 - CE NAIDE COELHO LIMA
- Apelado : JOSE GONDIM SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 1203 - CE FRANCISCO DE JESUS MOREIRA LIMA
- Relator(a.): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e por votação unânime, conhecer do apelo para, nos termos do voto do Relator, confirmar, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a prestação jurisdicional fustigada.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE ALIMENTOS - COISA JULGADA - EXISTÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - SENTENÇA MANTIDA - A coisa julgada é um bem jurídico que se garante à pessoa, com força definitiva. A coisa julgada nada mais é do que a sentença, que se tendo tornado irretroatável, por não haver contra ela mais qualquer recurso, firmou o direito de um dos litigantes para não admitir sobre a dissidência anterior qualquer outra oposição por parte do contendor vencido, ou de outrem que se sub-rogue em suas pretensões improcedentes. Caracteriza a coisa julgada quando se repete ação idêntica à outra que já foi julgada por sentença de mérito que não comporta mais recurso. Verifica-se sua existência quando há identidade de partes, de pedido e de causa de pedir (art.301, §2º do CPC), devendo ser extinto o processo, sem julgamento de mérito, tal como preceitua o art. 267, V do CPCivil. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

- 2003.0009.8940-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO 3ª VARA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Apelante : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Apelante : ELIZABETH PINTO MAGALHAES
- Apelante : BENUZIA SILVA DE SOUZA
- Apelante : CRISTOVÃO DOS SANTOS COSTA SILVA
- Apelante : GERARDO FERREIRA VERAS
- Apelante : MARIA LUCIA OLIVEIRA BRIGIDO
- Apelante : VERA LUCIA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 13924 - CE CHARLES SOBREIRA DOS SANTOS
- Apelado : ELIZABETH PINTO MAGALHÃES
- Apelado : BENUZIA SILVA DE SOUZA
- Apelado : CRISTOVÃO DOS SANTOS COSTA SILVA
- Apelado : GERARDO FERREIRA VERAS
- Apelado : MARIA LUCIA OLIVEIRA BRIGIDO
- Apelado : VERA LUCIA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 13924 - CE CHARLES SOBREIRA DOS SANTOS
- Apelado : INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Relator(a.): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível Nº 2003.0009.8940-7, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por unanimidade, em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ISONOMIA - PROCESSO CAUTELAR

1. Para o administrador público e para o juiz, a aplicação do princípio da isonomia significa não executar diversamente um ato normativo para situação iguais.

2. A isonomia de vencimentos entre cargos de atribuições iguais, tal como prevista no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional Nº 19/98, decorre igualmente da norma positivada no art. 5º, caput, da Constituição da República.

3. Ressalvadas as vantagens de caráter pessoal, os servidores titulares de cargos idênticos e exercentes das funções equivalentes devem ser remunerados igualmente, pois a isonomia constitucional significa, em última instância, igualdade na aplicação do direito.

4. O processo cautelar tem por fim assegurar a eficácia e a utilidade do provimento do processo principal, que é a sede processual adequada para a satisfação do direito afirmado em juízo.

5. Apelações improvidas.

- 2003.0011.2304-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Apelado : POSTO DUQUE DE CAXIAS LTDA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Des. Relator.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR - ART. 267, III DO CPC - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EXEQUENTE - VIOLAÇÃO AO ART. 267, § 1º DO CPC - DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO EX OFFICIO - VEDAÇÃO - SÚMULA 240 STJ - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I - Impossível a extinção do processo com fundamento no art. 267, III, do Código de Ritos, sem que, previamente, seja intimado pessoalmente o autor para dar andamento à demanda. II - Não se faculta ao juiz do feito, na hipótese do inciso III do art. 267, CPC, extinguir o processo de ofício, sendo imprescindível o requerimento do réu, dado ser inadmissível presumir-se o desinteresse deste no prosseguimento e solução da causa. Precedentes do STJ. Súmula 240. III - Apelação conhecida e provida.
- 2005.0014.0315-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Apelado : FRANCISCO ROMERIO PINHEIRO LANDIM
- Rep. Jurídico : 3706 - CE ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação consensual, conhecer do recurso, improvendo-o.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DUPLA NOTIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - CONDICIONAMENTO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS MULTAS DEVIDAS. MEIOS PRÓPRIOS DE COBRANÇA ATRAVÉS DE UMA DAS VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS.
1.A Lei n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) prevê a realização de duas notificações no curso do procedimento administrativo de julgamento das infrações de trânsito: a primeira, que ocorre em virtude da autuação do possível infrator, no momento da lavratura do auto de infração ou no prazo previsto na lei, na qual não será, ainda, aplicada a multa;

- e a segunda, verificada se aplicada penalidade ao condutor.
- 2.A não observância da necessidade de dupla notificação caracteriza afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 3.Orientação jurisprudencial oriunda da Súmula nº 127, do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 4.Recurso conhecido e improvido. Unânime.

- 2003.0006.6673-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : PFM COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 2164 - CE ADRIANO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
- Embargado : DELTAGIFT COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 3742 - CE SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 112639 - SP IRONDE PEREIRA CARDOSO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento, por unanimidade, em conhecer do recurso, pois interposto tempestivamente, contudo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HAVENDO OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA NA DECISÃO EMBARGADA, É DE SEREM REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE POSSUEM MANIFESTO PROPÓSITO DE SE REDISCUTIR A MATÉRIA APRECIADA NO JULGADO. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. ACÓRDÃO CONFIRMADO. UNÂNIME.

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 22 - Ano: 2008

- 2000.0014.6115-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento.
Ementa : CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROVENTOS DA INATIVIDADE - DIÁRIAS OPERACIONAIS E ABONO POLICIAL MILITAR - DIFERENÇAS RELATIVAS A PERÍODOS PRETÉRITOS - INADMISSIBILIDADE PELA VIA RECURSAL ELEITA.
1 - A Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, §§ 3º e 8º (de acordo com Emenda Constitucional nº 20/98), erigiu o princípio da equiparação dos proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração, pago a estes, será igualmente pago aos aposentados, independentemente de sua natureza.
2 - De conformidade com as Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal, não sendo o mandado de segurança substituto nem sucedâneo de ação de cobrança, não há falar em pagamento de diferenças pertinentes a períodos pretéritos.
3 - Apelação conhecida e parcialmente provida. Decisão unânime.
- 2000.0132.0547-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PRISCILLA MATOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9751 - CE FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES
- Apelado : JOSÉ ADOLFO ROCHA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10139 - CE BELTON GOMES DA SILVA FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação consensual, conhecer recurso para, provendo-o parcialmente, reformar a sentença tão somente quanto aos

honorários, mantendo, no mais, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a veneranda sentença fustigada.

Ementa : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILHA - EXTINÇÃO DA AÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO - SENTENÇA DECLARATÓRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS - EXEGESE DO ART. 20, § 4º, DO CPC.

- Tendo a Ação de Investigação de Paternidade sido extinta por ato espontâneo do investigado em reconhecer a paternidade que lhe foi atribuída, correta é a fixação dos honorários advocatícios nos ditames do § 4º, do art. 20 do CPC.

- Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da lide deve responder pelas despesas decorrentes.

- Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

- 2002.0004.6639-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOCIEUDES CORREIA BELO
- Rep. Jurídico : 8706 - PB OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Apelado : MIRLEY CRISTIANO SALES BELO REPRESENTADO POR DIVANIZA SALES DINIZ BELO
- Apelado : MARIA CRISTIANA SALES BELO REPRESENTADO POR DIVANIZA SALES DINIZ BELO
- Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
- Relator(a.): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e por votação unânime, conhecer do apelo para, nos termos do voto do Relator, confirmar, por seus fundamentos, a prestação jurisdicional fustigada.

Ementa : CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA. ALIMENTOS - BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - ART. 1694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL. Para a fixação do quantum alimentício procede-se em consonância com o § 1º do art. 1694 do Código Civil, vale dizer, na proporção das necessidades de quem os pede e da força de quem os supre. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

- 2005.0004.1300-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A
- Rep. Jurídico : 1132 - AC PAULO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Apelado : IOLANDA FREITAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 13911 - CE ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 14466 - CE ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL
- Relator(a.): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Acorda(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatoria.

Ementa : PROCESSO CIVIL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE VEÍCULO E AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE REFERIDAS AÇÕES: CAUSA DE PEDIR REMOTA SOBRE MESMO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. COMPULSORIEDADE DA CONEXÃO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

1. CONTRATUAL. MÚTUO BANCÁRIO. CONSUMIDOR. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO. SÚMULA 648 STF. VEDAÇÃO DO ANATOCISMO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA.

2. BUSCA E APREENSÃO: SEM OBJETO, EM FACE DO CONTRATO DE VEÍCULO ENCONTRAR-SE SUB JUDICE, SEM ENSEJAR A CARACTERIZAÇÃO DE MORA.

I - Aplicação do CDC nas relações jurídicas bancárias. Súmula 297 do STJ.

II - Cobrança de juros e demais encargos em valores superiores a 12 % ao ano. Possibilidade. Revogação do art. 192, § 3º da CF/88 pela Emenda Constitucional 40/2003. Súmula 648 do

STF.

III- Juros remuneratórios. A taxa, livre e previamente pactuada entre as partes, deve ser respeitada, somente sendo possível sua alteração, por manifesta abusividade, em face da cobrança excessiva, em relação às taxas rotineiramente praticadas pelo mercado.

IV - Juros moratórios. Súmula 285 do STJ. Aplicação do CDC (2% a.a.).

V - Capitalização dos juros. Impossibilidade. Aplicação da Súmula 121 do STF e 297 do STJ.

VI - Comissão de Permanência e cumulação com correção monetária. Impossibilidade. Súmula 30 do STJ: "A comissão de permanência e a correção monetária são inacumuláveis".- Precedentes dos Tribunais Superiores.

Apelação na Ação Revisional conhecida e parcialmente provida.

- 2005.0019.0132-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PEREIRA PITTA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTA BAPTISTA
- Apelado : MARIA DO SOCORRO EDUARDO FREITAS
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
- Relator(a.): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Acorda(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatoria.

Ementa : CIVIL. CONTRATUAL. MÚTUO BANCÁRIO. CONSUMIDOR. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO. SÚMULA 648 STF. VEDAÇÃO DO ANATOCISMO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA.

I - Aplicação do CDC nas relações jurídicas bancárias. Súmula 297 do STJ.

II - Cobrança de juros e demais encargos em valores superiores a 12 % ao ano. Possibilidade. Revogação do art. 192, § 3º da CF/88 pela Emenda Constitucional 40/2003. Súmula 648 do STF.

III- Juros remuneratórios. A taxa, livre e previamente pactuada entre as partes, deve ser respeitada, somente sendo possível sua alteração, por manifesta abusividade, em face da cobrança excessiva, em relação às taxas rotineiramente praticadas pelo mercado.

IV - Juros moratórios. Súmula 285 do STJ. Aplicação do CDC (2% a.a.).

V - Capitalização dos juros. Impossibilidade. Aplicação da Súmula 121 do STF e 297 do STJ.

VI - Comissão de Permanência e cumulação com correção monetária. Impossibilidade. Súmula 30 do STJ: "A comissão de permanência e a correção monetária são inacumuláveis".- Precedentes dos Tribunais Superiores.

Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2003.0011.2312-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO SANTANDER BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 170195 - SP MAURICIO MATIAS DE CALDAS
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
- Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12063 - CE RAIMUNDO BOMFIM ALBUQUERQUE JUNIOR
- Embargado : EDILSON BARROS PESSOA
- Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA

- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em rejeitar os presentes embargos declaratórios.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE E OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REEXAME DE QUESTÕES JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDAS E ANALISADAS. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

I. É inadmissível a oposição de embargos aclaratórios para rediscutir questões exaustivamente tratadas e devidamente fundamentadas no v. acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide.

II. Em que pese a inexistência de previsão na Medida Provisória nº 1.963-17, publicada em 31/03/2000, da necessidade de ser pactuada expressamente a capitalização de juros nos contratos bancários, é inadmissível que a instituição financeira cobre juros capitalizados se não tiver avençado com o consumidor contratante, pois o contrato é negócio jurídico bilateral que necessita da conjugação de vontade dos contratantes, conforme precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça, constantes do v. Acórdão recorrido. Ademais, incide na hipótese a norma do art. 46 do CDC, que veda o estabelecimento de cláusulas redigidas de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e de seu alcance.

III. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2005.0008.5013-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Embargado : JOSE FRANCISCO MAMEDE TAVARES
- Rep. Jurídico : 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em rejeitar os presentes embargos declaratórios.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE E OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REEXAME DE QUESTÕES JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDAS E ANALISADAS. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

I. É inadmissível a oposição de embargos aclaratórios para rediscutir questões exaustivamente tratadas e devidamente fundamentadas no v. acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide.

II. Em que pese a inexistência de previsão na Medida Provisória nº 1.963-17, publicada em 31/03/2000, da necessidade de ser pactuada expressamente a capitalização de juros nos contratos bancários, é inadmissível que a instituição financeira cobre juros capitalizados se não tiver avençado com o consumidor contratante, pois o contrato é negócio jurídico bilateral que necessita da conjugação de vontade dos contratantes, conforme precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça, constantes do v. Acórdão recorrido. Ademais, incide na hipótese a norma do art. 46 do CDC, que veda o estabelecimento de cláusulas redigidas de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e de seu alcance.

III. É admitida a incidência da comissão de permanência após o vencimento da dívida, calculada pela taxa média de mercado indicada pelo Banco Central e limitada à taxa do contrato (S. 294, do STJ). Descabe, assim, a sua cumulação com juros remuneratórios, juros moratórios, multa contratual e correção monetária. Aplicação das Súmulas 30, 294 e 296 do Eg. STJ. Dessa forma, ou se estipula isoladamente a comissão de permanência, limitada esta ao percentual dos juros remuneratórios (S. 294 e 296, ambas do STJ), ou se estabelece, simultaneamente, juros remuneratórios e moratórios, correção monetária e multa contratual. Precedentes do STJ.

IV. Não pode este C. Tribunal substituir todos os encargos contratuais admitidos no v. Acórdão embargado pela comissão de permanência, isoladamente, sob pena de violação ao princípio da vedação da reformatio in pejus.

V. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2005.0009.8999-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : EMPRESA J.O. RIOS ME
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Embargado : H+ INCORPORAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 11666 - CE MARCELO REBOUCAS DE OLIVEIRA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não acolher os presentes Embargos de Declaração.

Ementa : CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRATO DE SUBEMPREGADA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS DELIMITADOS NO ART. 535 DO CPC NO ACÓRDÃO EMBARGADO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE QUESTÕES JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDAS E ANALISADAS. EMBARGOS REJEITADOS.

I - Ao analisar os embargos declaratórios, devem-se observar os liames traçados no art. 535 do Código de Processo Civil, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, a ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade. Inexistindo qualquer desses vícios, faz-se imperiosa a rejeição dos embargos.

II - Mostra-se impossível a revisão de questões exaustivamente tratadas e devidamente fundamentadas no v. acórdão impugnado, a fim de evitar novo julgamento da lide.

III - Arts. 330 e 535, §3º, do Código de Processo Civil prequestionados.

IV - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados, mantendo inalterado o v. aresto embargado.

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 24 - Ano: 2008

- 2004.0009.3795-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FABIANO NUNES MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA NASCIMENTO LIMA
- Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
- Agravado : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DO JUÍZO MONOCRÁTICO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, EM JULGAMENTO UNÂNIME, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR QUE ENTENDE DEVIDO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO EM NOME DO AUTOR.

I - Havendo discussão judicial acerca das cláusulas contratuais e, efetuando o autor o depósito judicial das parcelas que entende como devido, não é possível a inscrição do nome do contratante nos cadastros de restrição ao crédito. II - Não estando o autor em mora, plenamente possível a manutenção da posse do veículo em seu nome. III - Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. - Agravo conhecido e provido.

• 2005.0021.1999-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : NAIRA MENEZES DOS SANTOS REPRESENTADA POR VALERIA MENEZES DE SOUZA

• Agravante : MARIA DA PENHA MENEZES

• Rep. Jurídico : 4359 - CE ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 5569 - CE FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE

• Agravado : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

• Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

• Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

• Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

• Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

• Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

• Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU

• Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA

• Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

• Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES

• ESTAGIÁRIO - CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA

• ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO

• ESTAGIÁRIO - INGRID MARTINS VIEIRA

• ESTAGIÁRIO - RAFAELLA TAVORA XIMENES

• ESTAGIÁRIO - RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM

• ESTAGIÁRIO - VITOR VALDIR RAMALHO SOARES

• Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : VISTOS, DISCUTIDOS E RELATADOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA CITADAS, ACORDA A 1ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa : PLANO DE SAÚDE. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEPENDENTE MENOR PARTURIENTE. RISCO DE VIDA EVIDENTE. IMPERIOSO APOIO DO PLANO DE SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO EXPLÍCITA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE COBERTURA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

• 2006.0013.9728-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : VITORIO GUITTI NETO

• Rep. Jurídico : 14118 - CE FRANCISCO CASTRO DE SOUSA

• Rep. Jurídico : 13902 - CE MARCIULA TAVARES DE SOUSA

• Agravado : SINDICO DA MASSA FALIDA RVNOR

• Rep. Jurídico : 3488 - CE JOAO PAULO DE MARIA SOARES

• Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, ACORDA A TURMA JULGADORA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, POR SER PRÓPRIO E TEMPESTIVO, MAS PARA NEGAR-LHE SEGUIMENTO, ANTE À MÍNGUA DE INTERESSE PROCESSUAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO COMERCIAL. AÇÃO ORIGINÁRIA EXTINTA. AGRAVO PREJUDICADO. PERDA DE OBJETO.

• 2000.0126.9958-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : BANCO BMC S.A

• Rep. Jurídico : 103183 - SP ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA

• Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO

• Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA

• Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES

• Apelado : JOSE SILAS ALVES

• Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE

• Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA, a Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, por próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - CONTRATO DE CRÉDITO PESSOAL - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: SÚMULA 297 DO STJ, - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - PACTUAÇÃO EXPRESSA.

1. É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de ser aplicável à legislação consumerista às instituições financeiras, nos termos da Súmula 297/STJ.

2. O princípio do pacta sunt servanda não pode ser tomado de forma isolada, devendo ser conjugado com outros princípios que albergam os contratos, como a boa-fé objetiva e a transparência. A Medida Provisória 1.962/2000, reeditada sob o n.º 2.170-36/2001, permite a capitalização de juros aos contratos firmados posteriormente a sua vigência, desde que haja pactuação expressa. Diante da ausência de previsão contratual relativamente à capitalização mensal, na espécie "sub examine" há de ser permitida, tão-somente, a incidência de capitalização na periodicidade anual.

3. Recurso CONHECIDO e improvido. Sentença mantida.

• 2000.0134.0291-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• Apelante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA

• ESTAGIÁRIO - EMANUELA BEZERRA MOREIRA

• Apelante : LUIZ GONZAGA ALVES BEZERRA NETO

• Apelante : MARIA DO CARMO PEREIRA CAETANO

• Apelante : MARGARIDA MARIA SOARES

• Apelante : ANTONIO VALADARES DE QUEIROZ

• Apelante : MARIA FATIMA DO NASCIMENTO AQUINO

• Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES

• Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO

• Apelado : LUIZ GONZAGA ALVES BEZERRA NETO

• Apelado : MARIA DO CARMO PEREIRA CAETANO

• Apelado : MARIA FATIMA DO NASCIMENTO AQUINO

• Apelado : MARGARIDA MARIA SOARES

• Apelado : ANTONIO VALADARES DE QUEIROZ

• Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES

• Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO

• Apelado : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA

• ESTAGIÁRIO - EMANUELA BEZERRA MOREIRA

• Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da remessa oficial e do presente recurso, dando-lhes provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, julgando prejudicado o recurso adesivo interposto.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO, RECURSO ADESIVO E REMESSA OFICIAL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. LEI ESTADUAL N. 12.611/96. REAJUSTE SETORIAL DE 19% AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO GERAL. NÃO OCORRÊNCIA. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DECRETO N. 20.910/32. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. RECURSO ADESIVO. IMPUGNAÇÃO À BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREJUDICADO.

1. O art. 37, X, da CF/88 se refere à revisão geral da remuneração de todos os servidores, a ser efetuada anualmente, na mesma data, sem distinção de índices. Tal revisão não se confunde com aumento setorial, que beneficia apenas determinada categoria de servidores públicos, por terem fundamentos diversos. A Lei Estadual n. 12.611/96 conferiu aumento dos vencimentos apenas aos ocupantes de cargo de magistério de 1º e 2º graus, não se referindo, em momento

algum, a efetivação de revisão geral.

2. Em demandas ajuizadas em face da Fazenda Pública, aplica-se o prazo prescricional quinquenal previsto no Decreto n. 20.910/32. In casu, não se caracteriza obrigação de trato sucessivo, na medida em que o direito pleiteado pelos promovedores surgiu de um único ato - edição da Lei n. 12.611/96, que não concedeu o aumento requerido -, não cabendo se falar em renovação mês a mês de relação que não chegou, sequer, a se constituir.

3. Tratando-se de recurso adesivo versando acerca da base de cálculo para a apuração do quantum referente aos honorários advocatícios, uma vez dado total provimento ao recurso principal, com a reforma integral da r. sentença recorrida, resta prejudicado o recurso adesivo interposto.

4. Apelação Cível conhecida e provida.

5. Recurso Adesivo prejudicado.

- 2000.0135.8639-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

• Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar, a teor do Parecer de fls. 118/121, da PGJ, a prestação jurisdicional recorrida.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA - MAIORIDADE DO ALIMENTADO - EXTINÇÃO DO PÁTRIO PODER (ART. 392, III, CC/1916 E 1635, III, DO CC/2002), COM A CONSEQÜENTE EXONERAÇÃO DO DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 396 DO CC/1916 E 1694 DO CC/2002. NÃO TENDO O ALIMENTADO PRODUZIDO PROVA CABAL DE QUE, MESMO MAIOR DE IDADE, DELES NÃO NECESSITA, POR ESCORREITA SE HÁ DE TER A SENTENÇA QUE EXIMIU O ALIMENTANTE DE PRESTÁ-LOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO INDIVERGENTE.

- 2000.0162.2563-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : PCM - COMERCIO DE TECIDOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9813 - CE NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento de Turma e votação indivergente, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, no entanto.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO TRIBUTÁRIO - APREENSÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - COBRANÇA DE ICMS. ILEGALIDADE. CONSOANTE DISPÕE O VERBETE N.º 323 DO STF: "É INADMISSÍVEL A APREENSÃO DE MERCADORIAS COMO MEIO COERCITIVO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS". RECURSOS EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO CONSENSUAL.

- 2005.0008.1418-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 15984 - CE FRANCISCO QUINTINO FARIAS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de nº 2005.0008.1418-2/1, em que são partes as pessoas acima indicadas, ACORDAM os membros da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso

de apelação interposto, porém para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator

Ementa : CONSTITUCIONAL.

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO CEARÁ. PROVA SUBJETIVA. TROCA DE FORMULÁRIOS DE RESPOSTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. CORREÇÃO DA QUESTÃO PELO PRÓPRIO ÓRGÃO EXECUTOR DO CERTAME, O CESPE/UNB.

1. A respeitável sentença guerreada fundamentou-se na aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para decretar a nulidade de ato administrativo praticado pelo Cespe/Unb, órgão executor do Concurso Público para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Ceará, que deixou de corrigir a questão 01 da Prova P4 do candidato, ora recorrido, em razão de uma troca no formulário de resposta das questões.

2. Não se trata de caso abominado pela doutrina e jurisprudência em que o Judiciário, inevidentemente, substituiu-se à banca examinadora e literalmente «dá nota» a candidato.

3. Aplicando-se no caso em exame os postulados básicos da razoabilidade e da proporcionalidade, tem-se como um ato desarrazoado e inadequado aos fins colimados pela Administração Pública na seleção dos melhores candidatos, a não correção de uma resposta de questão, pelo simples fato de que não estava a mesma em determinado local, mas em outro, igualmente visível e aferível pelo ente executor do concurso.

4. Questão corrigida pelo próprio Cespe/Unb, órgão executor do certame, não se constatando ofensa ao princípio da isonomia.

5. Recurso conhecido e improvido. Sentença de 1º Grau mantida.

- 2006.0001.6759-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE TAMBORIL
- Rep. Jurídico : 10895 - CE JANDUY TARGINO FACUNDO
- Apelado : ADRIANO ALVES DE SOUSA
- Apelado : ANTONIA GENI PEREIRA DE SOUSA
- Apelado : ANTONIA DE SOUZA PEREIRA
- Apelado : ANTONIO AMBROSIO FILHO
- Apelado : MARIA APARECIDA PESSOA DE SOUSA
- Apelado : MARILENE DE FARIAS MORAES
- Apelado : MARIA LUISA DE CARVALHO CALAÇA
- Apelado : MARIA TELMA OLIVEIRA JERÔNIMO
- Apelado : ROSE ANE GOMES DE SOUSA
- Apelado : MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para CONFIRMAR a sentença de 1º Grau em todos os seus termos.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. NULIDADE DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS. IMPOSSIBILIDADE. REINTEGRAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DOS IMPETRANTES À REINTEGRAÇÃO E À PERCEPÇÃO DOS VENCIMENTOS.

1. Embora seja permitido ao Administrador Público rever os seus atos quando eivados de ilegalidade, aplicando-se a Súmula 473 do STF, a declaração de nulidade de ato de nomeação de servidores, providos mediante a realização de concurso público, impõe a formalização de procedimento administrativo em que sejam assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. Deve ser mantida a sentença de 1º Grau, porquanto os impetrantes tiveram rompidos, de forma ilegal, seus vínculos funcionais com o Poder Executivo Municipal, possuindo direito líquido e certo à imediata reintegração nos cargos que

ocupavam, com o recebimento integral dos seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias que deixaram de ser-lhes pagos desde o ajuizamento do presente mandamus.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0016.0095-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : CLAUDIO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 1695 - CE CLAUDIO JOSINO DA COSTA
- Embargado : MARIA EUGENIA FERREIRA TELES
- Rep. Jurídico : 1421 - CE ANTONIO JURANDY PORTO ROSA
- Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
- Rep. Jurídico : 9730 - CE EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13550 - CE LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA
- Rep. Jurídico : 13808 - CE TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS
- Rep. Jurídico : 16126 - CE FRANCISCO IGOR FONSECA DE ANDRADE

- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em acolher parcialmente os embargos declaratórios.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. HIPÓTESES RESTRITAS DO ART. 535 DO CPC. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO IMPUGNADO. RESPONSABILIDADE CIVIL E RESPONSABILIDADE PENAL. INDEPENDÊNCIA DE INSTÂNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1525 DO CC/1916, 935 DO CC/2002, 66 E 386 DO CPP. VÍCIO SANADO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

1. Conforme entendimento firmado pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça, somente são cabíveis embargos declaratórios de embargos de declaração quando constatado na decisão embargada algum dos vícios disciplinados no art. 535 do Código de Processo Civil.

2. Conforme dispõe o aludido dispositivo legal, somente se mostra cabível a oposição de embargos declaratórios com o escopo de sanar omissões, contradições e obscuridades existentes no julgado recorrido.

3. Constata-se omissão no julgado quando questão suscitada na apelação e nos primeiros embargos declaratórios não é apreciada pelo v. acórdão recorrido.

4. O reconhecimento da prescrição retroativa, aplicada no Juízo Penal, não inibe o reconhecimento de responsabilidade civil no Juízo competente. Inteligência do art. 1525 do Código Civil Brasileiro de 1916 (art. 935, CC/2002), e dos arts. 66 e 386 do Código de Processo Penal. Precedentes do Eg. STJ.

5. Omissão sanada, mantendo inalterados os demais termos do v. aresto vergastado.

6. Embargos Declaratórios conhecidos e parcialmente acolhidos.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 6 - Ano: 2008

- 2001.0000.2133-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Agravante : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V.
- Agravado : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 10656 - CE ANDRE PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
- Rep. Jurídico : 13138 - CE THALES CATUNDA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15104 - CE NICOLE PAIVA FEIJO DE PONTES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo por restar prejudicado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2007.0030.3465-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ANTONIO AUGUSTO SOARES PRADO
- Rep. Jurídico : 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Agravado : ALYNE PEREIRA PRADO REPRESENTADO POR TERESINHA PEREIRA DE MATOS
- Agravado : ALEX PEREIRA PRADO REPRESENTADO POR TERESINHA PEREIRA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 4106 - PI ANDRE GONÇALVES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Reservo-me a apreciar o requeiro liminar pleiteado na petição inicial de fls. 02/12, após prestados os informes legais pelo Juiz da causa.

Notifique-se, pois, o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Benedito para prestar as informações devidas, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se, intime-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2000.0129.5612-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUCIANO DA SILVA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 10135 - CE CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
- Apelado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 47455 - SP PAULO AFONSO DE SAMPAIO MATTOS
- Rep. Jurídico : 131750 - SP ERIKA SHIMAKOISHI
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Parte Final:

Diante da informação retro, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com supedâneo no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos ao Juízo da 24ª Vara cível da Comarca de Fortaleza, para os devidos fins de direito.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de novembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2000.0012.6940-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A
- Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS
- Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2006.0014.6933-9/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : RAIMUNDO EDISON DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Agravado : FATIMA MARIA PESSOA BARROS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

A hipótese do autos reflete a que ora se contempla, porquanto, não vejo lesão grave ou difícil reparação, razão por que não foi concedido o efeito suspensivo.

Isto posto, converto o presente agravo de instrumento, em agravo retido, remetendo-o ao Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprido o rito estampado no artigo 523 do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Expediente atinente e necessário.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2004.0001.8942-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : GIROCRED - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 1029 - CE METON CESAR DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 1968 - CE GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 18304 - CE NÁDIA SÁ LOPES
- Embargado : CONDOMINIO DO EDIFICIO JAMILE
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, uma vez demonstrado que não ocorreu nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do CPC no acórdão embargado, e, considerando serem eminentemente protelatórios os presentes embargos, uma vez que têm em vista retardar a efetividade da prestação jurisdicional, pois a matéria neles contida já foi objeto de exame em decisão anterior, NÃO CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, POR SEREM OS MESMOS INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.

Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2007

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 7ª Reunião Extraordinária, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião anterior. – Presentes os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Presidente, José Mário Dos Martins Coelho, Francisco Sales Neto, Raul Araújo Filho e as Exmas. Sras. Dras. Osmilda Maria Fernandes de Oliveira, Procuradora de Justiça e Benedita Maria Basto Damasceno, Defensora Pública. Secretária em Exercício – Belª Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo. **JULGAMENTOS: 1- HABEAS CORPUS CÍVEL 2007.0024.6302-2/0 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Impetrantes: JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA E RICARDO WAGNER AMORIM TAVARES FILHO – Paciente – FRANCISCO PEDRO CHAVES - Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HORIZONTE – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do Hábeas Corpus Cível e concedeu a ordem, nos termos do voto do Relator”. Concedida a palavra no tempo regimental o Dr. Juvenal Lamartine Azevedo Lima. **2- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2000.0016.0095-9/2 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : CLÁUDIO JOSINO DA COSTA - Embargada : MARIA EUGÊNIA FERREIRA TELES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **3- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2005.0008.5013-8/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A - Embargado : JOSÉ FRANCISCO MAMEDE TAVARES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los”. **4- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2003.0011.2312-8/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : BANCO SANTANDER BRASIL S/A - Embargado : EDILSON BARROS PESSOA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma,

unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los”. **5- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2005.0009.8999-3/2 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : EMPRESA J.O. RIOS ME - Embargado : H+ INCORPORAÇÕES LTDA. – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los”. **6- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2003.0006.3128-6/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Embargada : FRANCE INDÚSTRIA MOVELARIA LTDA. – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **7- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO 2003.0009.2826-2/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante : HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/ C LTDA. - Embargado : ABREU PINHO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA. – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator”. **8- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0131.8069-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : ZIULA MOREIRA DE CARVALHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** **9- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0007.1003-6/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelado : FRANCISCA DAS CHAGAS AMARO DE ARAUJO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** **10- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0001.5603-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : ELIETE PARENTE GOMES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** **11- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0113.5411-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelada : FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** **12- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0116.9066-7/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA ALVES DA COSTA RIBEIRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido

de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 13- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0117.6193-9/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARGARIDA MARIA DE ALACOC - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 14- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0121.3317-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FREIRE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 15- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0121.7521-9/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA EDILVA BELEM LIMA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 16- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.5634-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA ELIETE PINHEIRO MARTINS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 17- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0124.1737-9/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : MARLENE PAULA PEREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 18- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.9937-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA JULIA MONTENEGRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 19- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0137.5944-3/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : FATIMA

DE AGUIAR PARENTE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 20- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0011.4737-8/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA SOCORRO BITU SOUSA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 21- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.7556-4/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA AURISTELA GIRAO ROCHA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 22- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.7559-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : AURENY BRAGA BARROSO FORTE RAMOS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 23- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.9932-7/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : ROSA ROSITA CHAVES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 24- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0007.1023-0/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : GEORGINA RICARTE DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 25- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0009.4316-2/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : GENEROSA SARAIVA PEREIRA VIEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 26- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0013.7044-1/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO

DO CEARA - Apelada : MARIA LEITE SAMPAIO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 27- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0014.4467-4/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA NEIDE ARAÚJO TELES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 28- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.0291-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA ZELI CAVALCANTE ASSUNCAO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 29- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.2247-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : MARIA ELENEIDE BEZERRA CAVALCANTE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 30- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0007.7880-3/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : HERBENIA MIRANDA LUCENA BARROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 31- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0116.7318-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MADALENA SOFIA ALVES SARAIVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 32- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0117.3159-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : JAIME MILFONT - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 33- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0117.6795-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 34- APELAÇÃO CÍVEL**

2000.0117.8752-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : RAIMUNDA SAMPAIO MOTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 35- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0117.9555-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA ROSSICLER MOTA DE FREITAS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 36- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0118.2937-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : MARIA VALDECI DE SOUSA CLEMENTINO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 37- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.1151-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA JUVENILHA DE MACEDO GOMES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 38- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.2217-7/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : MARIA VANDERLI FERREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 39- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.2642-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : FRANCISCA RODRIGUES DA FONSECA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 40- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.3070-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : RAIMUNDA DE PINHO MACHADO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pedi vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho.**

Adiado o julgamento. 41- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.3132-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : CECI SOARES DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 42- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0120.2949-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : RISETH TORRES FERREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 43- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.2700-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : GUIOMAR DA COSTA MARROCOS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 44- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.7780-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA SALENE BARRETO DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 45- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.3141-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 46- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0137.7066-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : FRANCISCA NEVES DO NASCIMENTO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 47- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0009.4428-2/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA IVETE MOREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo.**

Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento. 48- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0009.4434-7/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : ROSSICLER DE CASTRO BRAVO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 49- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0011.4469-7/0 - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : CICERA GOMES PINHEIRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 50- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0014.4600-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : IRACEMA DE LUCENA MADEIRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 51- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.1760-9/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado em 28/11/2007, o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho proferiu voto no sentido de negar provimento aos recursos, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. Adiado o julgamento.** 52- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0029.9348-1/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC - Agravados : RISOLEIDE BEZERRA DA SILVA E OUTRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a decisão agravada". 53- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0019.0132-1/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Apelada : MARIA DO SOCORRO EDUARDO FREITAS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 54- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0002.2298-8/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BV FINANCEIRA S/A - Apelada : LUCIA MARIA PITOMBEIRA FAÇANHA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 55- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0005.0288-3/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FRANCISCO ANTÔNIO GADELHA RAMOS E BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 56- APELAÇÃO

CÍVEL 2005.0004.1300-5/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A - Apelada : IOLANDA FREITAS FREIRE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 57- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.8537-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA - Apelado : FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada". 58- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.9476-2/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A - Apelada : MARIA MONTEIRO CASTELO BRANCO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 59- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0137.2409-7/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO BRADESCO S/A - Apelada : ANTONIA LUIZINHA DE SOUZA FREITAS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 60- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0137.9215-7/1 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO FINASA S/A - Apelada : HELENA LUCIA BENTES DE ARAUJO MAGALHAES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 61- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.1178-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : AECILEIDE MARIA SANTIAGO - Apelado : ESTADO DO CEARA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 62- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.3359-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : MARIA CELESTE DE LIMA E OUTRAS - Apelado : ESTADO DO CEARA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 63- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0138.1931-4/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A - Apelado : JOSE DE OLIVEIRACHAGAS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 64- APELAÇÃO CÍVEL 2001.0001.1333-5/0 - 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : LUCIA NASSER HISSA - Apelado : BANCO GENERAL MOTORS S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 65- APELAÇÃO CÍVEL 2002.0009.8005-3/0 - 17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL E MANOEL BRAZ DE MENEZES - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 66- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0016.0674-4/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelados : FRANCISCO RAMOS JUNIOR E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 67- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0011.2304-7/0 - 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A - Apelado : POSTO DUQUE DE CAXIAS LTDA - Julgadores - Os Exmos.

Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 68- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0014.0315-1/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - Apelado : FRANCISCO ROMERIO PINHEIRO LANDIM - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma unanimemente conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 69- APELAÇÃO CÍVEL 2002.0004.6639-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO - Apelante : JOCIEUDES CORREIA BELO - Apelado : MIRLEY CRISTIANO SALES BELO REPRESENTADO POR DIVANIZA SALES DINIZ BELO - Apelada : MARIA CRISTIANA SALES BELO REPRESENTADO POR DIVANIZA SALES DINIZ BELO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 70- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0114.7141-8/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE e DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - Apelado : CELIO SAMPAIO TRAJANO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e dos recursos voluntários e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". 71- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0014.9310-9/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC) - Apelada : MARIA NILCE MOURA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 72- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0139.7710-6/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - Apelados : JOAQUIM BATISTA CABRAL E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 73- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0009.8940-7/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE - Apelante : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E OUTROS - Apelados : ELIZABETH PINTO MAGALHÃES E OUTROS E INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada". 74- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0002.6643-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM - (Processo em Segredo de Justiça) - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 75- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.0976-6/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelados : MANOEL PAULO DA PONTE NETO E OUTRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 76- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0119.3885-5/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexa: Apelação Cível Nº 2000.0123.0795-6/1) - Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelada : DEUSA MARIA SILVA RODRIGUES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 77- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.0795-6/1 - 4ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexa: **Apelação Cível N° 2000.0119.3885-5/1**) - Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelada : DEUSA MARIA SILVA RODRIGUES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **78- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0132.0547-2/1 - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : PRISCILLA MATOS DE OLIVEIRA - Apelado : JOSÉ ADOLFO ROCHA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **79- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0014.6115-0/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma unanimemente conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **80- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0136.8791-4/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelado : JOAO BEZERRA GOMES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **81- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0015.4495-1/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARA E JOSE BENTO COELHO - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma unanimemente conheceu dos recursos para negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, nos termos do voto do Relator”. **82- APELAÇÃO CÍVEL 2001.0001.0513-8/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI** - Apelante : ODILIA CAMINHA DO NASCIMENTO - Apelado : JOSE GONDIM SOBRINHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **83- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0015.3760-2/0 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : WILSON MONTEIRO DOS SANTOS - Apelada : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **84- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2004.0005.3178-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : ESTADO DO CEARA - Agravados : MARNEY ANDERSON DA SILVA PEIXOTO E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **85- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2005.0021.1999-6/0 - 3ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** - Agravante : NAIRA MENEZES DOS SANTOS REPRESENTADA POR VALERIA MENEZES DE SOUZA E OUTRA - Agravada : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **86- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2001.0001.1029-8/0 - 11ª VARA CIVEL DE FORTALEZA** - Agravante : META COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - Agravado : BANCO REAL S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **87- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2004.0009.3795-2/0 - 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : FABIANO NUNES MONTEIRO - Agravado : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani

Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **88- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0013.9728-1/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA** - Agravante : VITORIO GUITTI NETO - Agravado : SINDICO DA MASSA FALIDA RVNOR - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe seguimento, nos termos do voto do Relator”. **89- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.8639-5/1 - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **90- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0026.9943-5/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC - Agravados : MARIA ALZENI BEZERRA GUEDES E OUTRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, não conheceu do recurso por ser intempestivo, nos termos do voto do Relator”. **91- APELAÇÃO CÍVEL 2002.0008.0776-9/0 - 15ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : CLEONOR ONÓRIO AVELINO - Apelada : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **92- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0008.1418-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelado : ALISSON DO VALLE SIMEAO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada”. **93- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0162.2563-6/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI - Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Apelado : PCM - COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada”. **94- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0001.6759-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL** - Apelante : MUNICIPIO DE TAMBORIL - Apelados : ADRIANO ALVES DE SOUSA E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **95- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0126.9958-7/1 - 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO BMC S.A - Apelado : JOSE SILAS ALVES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **96- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0003.3054-3/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ** - Apelante : PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA - Apelada : JUSTIÇA PÚBLICA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **97- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0009.7475-2/0 - 20ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A - Apelado : ATB ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **98- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0110.5021-8/1 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : MARIA MADALENA FEITOSA - Apelados : JOSE PAULA DE OLIVEIRA e MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **99- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0134.0291-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA**

COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : ESTADO DO CEARA, LUIZ GONZAGA ALVES BEZERRA NETO E OUTROS - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **100- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2004.0001.9017-2/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA** - Agravante : FRANCISCA ALEIDA ASSUNÇÃO BEZERRA - Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". - **APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.9498-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ E ANTÔNIO MARCIANO MOTA DOS SANTOS - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. O Exmo Sr. Des. Ernani Barreira Porto proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, confirmando a sentença atacada". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto. Adiado o julgamento. REGISTRO DE PRESENÇA:** Estiveram presentes nesta sessão, **MARIANA SORAYA NOBRE LIMA**, mat. 0422979/7, e **GABRYELA CARLOS SALES**, mat. 0412227/3, estudantes do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. E como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 12 de dezembro de 2007.

Belª Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo – Secretária em exercício

Des. Ernani Barreira Porto – Presidente

Republicar por incorreção.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 43/2007

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 43ª Reunião Ordinária, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião anterior. – Presentes os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Presidente, José Mário Dos Martins Coelho, Francisco Sales Neto, Raul Araújo Filho e as Exmas. Sras. Dras. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, Procuradora de Justiça e Benedita Maria Basto Damasceno, Defensora Pública. Secretária – Belª Juliana Cardoso Lima. **JULGAMENTOS: 1- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 2005.0021.8831-9/0 DA COMARCA DE CAUCAIA** - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA – Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do conflito de competência e deu-lhe provimento, para declarar competente o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, a quem cabe dirimir a lide". **2- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 2003.0009.6549-4/0 DA COMARCA DE FORTALEZA** Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS – Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 20ª. VARA CÍVEL DE FORTALEZA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do conflito de competência e deu-lhe provimento, para declarar competente o Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a quem cabe dirimir a lide". **3- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2000.0120.2823-2/2 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ - COELCE - Embargado : HENRIQUE SÉRGIO PINHEIRO PONTES – Julgadores – Os Exmos.

Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **4- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.9015-5/2 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : LABORATÓRIO ÁLVARO S/A - Embargado : DANIEL SALLES LOPES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los". **5- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2003.0006.6673-0/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : PFM COMERCIAL LTDA. - Embargado : DELTAGIFT COMERCIAL LTDA. – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los". **6- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS 2000.0130.7871-3/3 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Conexo ao processo nº 2000.0132.5824-0 - Embargante : SEBASTIÃO VIEGAS DE OLIVEIRA E OUTRO - Embargado : FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, rejeitou o recurso". **7- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS 2000.0132.5824-0/3 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Conexo ao processo nº 2000.0130.7871-3 Embargante : SEBASTIÃO VIEGAS DE OLIVEIRA - Embargado : FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, rejeitou o recurso". **8- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2003.0001.0504-5/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A - Embargado : PAULO TARSO GUIMARÃES LIMA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los". **9- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0010.1039-7/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA - Apelados : JOSE RAUL MENDES FILHO E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 31/10/2007, a Turma, unanimemente, conheceu da remessa obrigatória e do recurso voluntário, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **10- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0011.8842-0/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S.A - Apelado : MARCOS ANTONIO PARENTE HOLANDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **11- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0022.0520-5/1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Apelada : FABIANA SOBRAL CORREA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **12- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0028.4859-9/1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Apelada : GUELDA SARMENTO VELOSO MARTINS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **13- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0014.7051-7/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Apelado : IRANDIR ALVES PEREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho

e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **14- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0019.5403-4/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : PAULO COELHO ARAUJO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **15- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0024.7609-8/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Apelado : LUIZ GONZAGA FROTA FILHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **16- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0003.6951-9/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Apelado : OLAVO GOMES DE CARVALHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **17- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0004.3198-2/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ALZIRA DOS SANTOS SILVA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **18- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0019.1523-1/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : IDELZUITE FLORENCIO DA SILVA ARAUJO - Apelada : TELEMAR - NORTE LESTE S.A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **19- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0021.8476-1/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Apelada : MARIA IZETE DA SILVA SIPRIANO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **20- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0025.0474-0/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : MARIA JOSE DE SOUSA CASTRO - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S. A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **21- APELAÇÃO CÍVEL 2007.0002.3737-8/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **22- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0009.1338-5/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S. A - Apelado : PEDRO PEDROSA CAVALCANTE LOPES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **23- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0011.8660-6/1 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : MARIA IRIAN DE OLIVEIRA LIMA - Apelado : TELEMAR - NORTE

LESTE S.A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **24- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0014.6981-0/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A - Apelada : MARIA SALETE COSTA DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **25- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0001.7160-3/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : JOSE OLIVIO MARINHO DOS SANTOS - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S. A. - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **26- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0010.4058-8/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : JOSE NILTON DE SOUSA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **27- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0010.8914-5/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **28- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0011.0019-0/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : JOSÉ AFONSO SILVA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **29- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0021.8407-9/1 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA - Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S. A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada. O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". **30- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0019.5736-8/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **31- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.4034-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : AURINEIDE MATIAS DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessário e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **32- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0009.4977-4/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : EDILIA GUERRA DE LINHARES PINTO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". **33- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0008.4971-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelado : JOSENEIDE MAGALHÃES MAIA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessário e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **34- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.9024-4/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : MARIA SALETE MARINHO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessário e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito". **35- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0012.0649-0/0 - SECRETARIA DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Apelados : JOAO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada". **36- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0005.7872-5/0 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". **37- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0016.2737-0/0 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S. A E ERON NASCIMENTO DE PAULA - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos e negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada". **38- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.0781-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : ANTÔNIA DE FÁTIMA MARCOS MAIA E OUTROS - Apelado : Estado do Ceará - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito". **39- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.2982-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : ESTADO DO CEARA, ANANIAS MARQUES VIANA FILHO E OUTROS - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessário e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito". **40- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.3503-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelados : MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessário e do recurso voluntário e deu-lhes provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito". **41- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.3630-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : FRANCISCO ARAUJO BORGES E OUTROS - Apelado : ESTADO DO CEARA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito". **42- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0136.0741-4/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : TEREZA NEUMAN HORTENCIO CAVALCANTE E OUTROS - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do

mérito". **43- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0003.9943-6/1 - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "O Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento". **Pedi vista dos autos o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado Julgamento.** Concedida a palavra no tempo regimental à advogada do apelante, Dra. Isabela de Souza Sobreira, OAB nº 13043. **44- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.7099-8/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - Apelado : MARIA ZELIA MOTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento". O Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto acompanhou o voto do Relator. **Pedi vista dos autos o Exmo Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado Julgamento.** Concedida a palavra no tempo regimental ao advogado da apelada, Dr. Francisco Cláudio Rocha Victor, OAB nº 2798. **Assumiu a Presidência da Câmara o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho.** **45- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.1275-0/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A - Apelado : FRANCISCO TALVANIS FARIAS BRAZ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **46- APELAÇÃO CÍVEL 2002.0007.8860-8/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelados : ANA MARIA PASSOS RODRIGUES MARTINS E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". Concedida a palavra no tempo regimental a advogada dos apelados, Dra. Maria do Socorro Siqueira Feitosa Carvalho, OAB nº 5235. **47- APELAÇÃO CÍVEL 2002.0007.9912-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - Apelados : ANA MARIA PASSOS RODRIGUES MARTINS E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". Concedida a palavra no tempo regimental a advogada dos apelados, Dra. Maria do Socorro Siqueira Feitosa Carvalho, OAB nº 5235. **48- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0013.7054-9/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA - Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF - Apelados : JOSE LUCIANO DE AGUIAR E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, negou-lhes provimento, confirmando a sentença atacada". Concedida a palavra no tempo regimental a advogada dos apelados, Dra. Maria do Socorro Siqueira Feitosa Carvalho, OAB nº 5235. **49- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.5158-8/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A. - Apelado : ONOFRE GADELHA DO VALE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **50- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0132.3260-7/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A. - Apelado : CARLOS ALVES DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **51- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0137.4813-1/1 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO FINASA S.A - Apelada : IARA MACIEL DA NÓBREGA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e

deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **52- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0005.0127-5/0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2004.0005.8537-1/0)**- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelada : MARIA DO SOCORRO LOPES BARBOSA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **53- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0005.8537-1/0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2004.0005.0127-5/0)** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelada : MARIA DO SOCORRO LOPES BARBOSA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **54- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0011.9971-8/0 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2004.0012.4727-5/0)** - Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A - Apelado : ARMANDO AUGUSTO ALMEIDA ARRUDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **55- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0012.4727-5/0 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2004.0011.9971-8/0)** - Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A - Apelado : ARMANDO AUGUSTO ALMEIDA ARRUDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **56- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0013.6993-1/0 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao Processo nº 2004.0013.6991-5/0)** - Apelante : BV FINANCEIRA S/A - Apelado : FRANCISCO DE LIMA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **57- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0013.6991-5/0 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao Processo nº 2004.0013.6993-1/0)** - Apelante : BV FINANCEIRA S/A - Apelado : FRANCISCO DE LIMA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **58- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.7936-7/0 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2005.0004.7960-0/0)** - Apelante : BANCO MERCANTIL FINASA S/A - SAO PAULO - Apelado : FRANCISCO ALVES DA COSTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **59- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.7960-0/0 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo ao processo nº 2005.0004.7936-7/0)** - Apelante : BANCO MERCANTIL FINASA S/A - SAO PAULO - Apelado : FRANCISCO ALVES DA COSTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **60- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0105.7098-6/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : FRANCISCA MARY SOUSA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu da remessa obrigatória e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". **61- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0005.6527-5/0 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO GENERAL MOTORS S.A - Apelado : ALDENEY REGIS MOREIRA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **62- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2001.0000.9316-4/0 - 1A. VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS** Agravante : GILBERTO MARTINS BORGES - Agravada : MASSA FALIDA DA SIMCOL- SOCIEDADE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA -

Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **63- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2005.0002.4875-6/0 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** Agravante: CREDITEC CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A - Agravado : JOSIAS RODRIGUES CAVALCANTE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **64- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0022.5884-6/0 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : M&P COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Agravado : VENUS JEANS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **65- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0006.1265-2/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : PONTE MAGAZINE (EUROFLEX IND. E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA) - Apelados : ANTONIO NARCELIO TIMBAUBA DA SILVA E VANDA MARIA MOREIRA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". **66- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0024.9182-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ** - Apelante : MUNICIPIO DE AQUIRAZ - Apelada : MARIA DO SOCORRO CORTEZ NASCIMENTO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". E como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 10 de dezembro de 2007.

Belª Juliana Cardoso Lima – Secretária

Des. Ernani Barreira Porto – Presidente

Republicar por incorreção.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 44/2007

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 44ª Reunião Ordinária, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião anterior. – Presentes os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Presidente, José Mário Dos Martins Coelho, Francisco Sales Neto, Raul Araújo Filho e as Exmas. Sras. Dras. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, Procuradora de Justiça e Benedita Maria Basto Damasceno, Defensora Pública. Secretária em exercício – Belª Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo. Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto deu as boas-vindas ao Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes: "Temos a honra de receber aqui o eminente Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, convocado que fora da 2ª Câmara Cível para suprir uma carência, isto é, suprir impossibilidades de participação de dois julgadores desta Câmara no processo de nº 2004.0000.7035-5/0 – Agravo de Instrumento de Fortaleza. Quero dizer também que de nossa parte é motivo de grande honra a presença de Vossa Excelência, que é realmente um cultor das letras e um cultor da sabedoria, do saber jurídico". O Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes agradeceu os votos, dizendo: "Inicialmente, gostaria de expressar a minha alegria de estar aqui na 1ª Câmara, nesta Câmara que, além de outras grandes figuras ilustres, teve nesse relicário jurisdicional, a figura do saudoso Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, que muitas vezes eu vim aqui falar com ele e, expressando para os colegas da mais nova fornada desta Casa, é um motivo de grande júbilo. Eu tenho a prestar uma homenagem a Vossa Excelência, ao seu filho: Ernani Barreira Porto Filho. Venho aqui, aos demais integrantes desta Câmara e, evidentemente, pedir autorização para prestá-la agora. Num dos seus poemas, dos mais enigmáticos,

Vinícius de Moraes escreveu: 'Filhos, melhor não tê-los, mas se não tê-los, como sabê-los?' O próprio Vinícius respondeu enfaticamente esta indagação, essa perplexidade, porque gerou vários e vários filhos, de vários e vários relacionamentos amorosos. A justificativa de melhor tê-los para sabê-los. Gilbran, poeta, lido por todos, principalmente da nossa geração, colocou: 'Os vossos filhos não são vossos filhos, são filhos do mundo. Sois apenas arcos disparando flexas'. Era a visão daquele pensador holístico oriental do que seriam filhos, preparar os filhos para o mundo, deixando, evidentemente, de lado todo aquele calor, aquela responsabilidade, aquele afeto zeloso, que marca o pai ocidental. Há entre a paternidade e a filiação um mistério de alteridade. Significa Pai e Filho representando unidade de afeto. Chama-se também fibras do coração. Esse mistério de alteridade que a própria Teologia faz crescer à Trindade Divina: Pai, Filho e Espírito Santo formando uma só unidade. O limite angustiante do amor é o que o livro dos livros nos mostra naquela passagem de Abraão e Isaque. Abraão, que era o condutor do povo de Deus à terra Canaã, onde jorraria leite e mel, passou por uma suprema prova de imolar o seu filho, único. Imolar a Deus. O Velho Testamento registra esse momento extraordinário. Seria a própria imolação do filho em dádiva, oferta, para a salvação da humanidade – que é outra demonstração também do Pai para com o Filho, que foi Cristo. Propicia a precedência do encantamento dos pais como diria Guimarães Rosa: 'As pessoas não morrem, se encantam'. A natureza diz que os ascendentes precedem os descendentes. Esse largo e misterioso caminho da passividade. Daí, esse trauma, esse choque, essa contumácia humana que é a perda do filho. Nós sabemos, no hebraico, o que é que significa mensageiros. Mensageiros são anjos, são mensageiros de luz, como a doutrina católica escreve e apregoa. Melhor se dizer que filhos são anjos e os anjos, como bem disse Vossa Excelência em momento angustiante final, ao se despedir de seu filho, invocando a lição de seu avô Dolor Barreira: 'Os anjos, ora os anjos, beijemos-se-lhes os pés'. E gostaria de encerrar aqui a minha homenagem, lendo esta página de Luis Edson Faquim, um livro belíssimo chamado 'As Intermitências da Vida' que ele fez para responder a José Saramago que fez uma obra extraordinária chamada 'As Intermitências da Morte' em que ele demonstra, com sua capacidade literária, nobelística de grande escritor, uma ficção em que a ausência da morte numa comunidade repercutiu em transtornos, fez o relógio do tempo voltar, reverter, como no filme do Super-Homem nº 3, em que ele é quase punido pelas entidades mitológicas que o criaram porque ele acabava de alcançar o impossível, um absurdo, que era fazer o relógio da vida voltar. Então, Luis Edson Faquim escreveu de uma forma literária: 'Havia um homem e dentro dele um menino'. Havia um homem, dentro dele um menino. O homem disso não sabia, mas um dia o menino apareceu e saltou de dentro do homem. Assim o fez quando por esses caminhos da vida, passavam diante da mais bela árvore que poderiam ter encontrado pelas cerdas da vida. E na árvore havia uma flor maravilhosa, com aroma para perfumar a terra inteira. O menino quis aproximar-se da flor, mas a flor estava na parte mais alta da árvore. E o homem sabia, pela razão e pelo conhecimento, que não seria possível alcançá-la, mas o menino insistiu, insistiu, insistiu, mas não tinha escadas. Não tinha braços nem pernas para tanto e continuava a insistir, coração na mão, era uma questão de vida ou de morte. A árvore também era um ser humano ali apenas vestida pela natureza do belo, sabia dessa impossibilidade, no entanto, a flor que estava dentro dela abriu suas pétalas e contemplou os olhos do menino e ambos de pronto se quiseram. O menino de dentro do homem fez o impossível e a flor de cima da árvore suplantou todos os limites do tronco, dos galhos e das folhas e então se encontraram. O menino e a flor fluíram a felicidade dos imensamente felizes. Uma alegria incontida, uma pureza de sentimentos, sem precedentes nos dicionários. Porém, o homem que tinha o menino dentro de si sentiu os efeitos de dar os braços que os braços não têm e dar as pernas o tamanho que as pernas não têm. Padeceu as dores, adoeceu e quase se foi. A árvore que tinha a flor também em si, por igual, sentiu os efeitos de vergar o que não podia, de dobrar-se tanto que quase rompeu. O cerne do tronco e por pouco não feneceu. Do encontro do menino e da flor se fez o padecimento de um homem e de uma árvore. Assim que puderam se recompor, homem e árvore se reencontraram. Ambos falaram do menino e da flor que, respectivamente, tinham em si. Sabiam que para si, somente para si que guardavam dentro de cada um o mais belo que a beleza pode fazer luzir e que aquele sentir já os fazia felizes mesmo compreendendo que os rios têm margens e no meio das bordas corre o curso da água em seu destino e que as margens não são felizes para sempre, segredos que quicá somente a água profunda é capaz de saber e de entender. O homem sem o menino prosseguiram a vida na lembrança copiosa e que a árvore e a flor da vida também prosseguiram. Cada qual em seu caminho, sabendo sempre que em todas as vias e vielas desse

mundo e de todos os mundos, mesmo longe, o menino e a flor estarão simbolicamente juntos, embora o homem e a árvore seguissem feito paralelas na infinitude da vida que recomeça todos os dias em meninos e flores, em homens e árvores. Muito obrigado". O Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto disse: "Agradeço mais este gesto de generosa fidalguia e sensibilidade cristã diante desse infausto acontecimento e porque sei que como eu, Vossa Excelência é detentor daquele bem maior que as criaturas humanas possuem, que é a inabalável fé na onisciência das circunstâncias que levam a vida para a frente ou a tomam prematuramente, ou seja, que a onisciência do Todo-Poderoso é indiscutivelmente um galardão de felicidade mesmo para os que sofrem, eu agradeço comovido a iniciativa de Vossa Excelência, dizendo que nós, Católicos Apostólicos Romanos, deixando claro que todas as religiões levam a Deus, mas a nossa religião traz consigo um substrato, algo muito poderoso, muito profundo, que nos faz aplinar, diria, como se fosse um verdadeiro milagre, aplinar os sentimentos para que nos momentos em que são quebrados os vínculos terrenos dos que amamos, nos assegure uma tranqüilidade de podermos dizer repetidamente: Deus, Todo-Poderoso, não erra e nós, criaturas humanas, quando vislumbramos uma árvore, Deus está descortinando uma floresta. Por isso, agradeço, eminente Desembargador Filgueira Mendes. É certo de que Vossa Excelência carrega consigo essa mesma certeza da vida eterna no outro mundo". O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto falou: "Certa feita estava lendo Ernesto Sábato, e encontrei uma frase que jamais tive a oportunidade de ir ao alcance dela, mas hoje, com essas palavras maravilhosas do Professor e Desembargador Filgueira Mendes e nessa oportunidade, eu entendo que Ernesto Sábato toca muito nos nossos corações, quando diz: 'A melhor forma de reparar a dor de quem a sofre é uni-la com a dor dos demais'. Então, eu quero aqui endossar as palavras do Desembargador Filgueira Mendes e procurar amenizar a do eminente Des. Ernani Barreira Porto". Todos acostaram-se às palavras do Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes e do Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto. O Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto agradeceu as homenagens.

JULGAMENTOS: 1- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 2004.0016.6321-0/0 DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA – Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do conflito de competência e deu-lhe provimento para declarar competente o Juízo de uma das Varas de Família da Comarca de Fortaleza, a quem cabe dirimir a lide".

2- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2004.0016.2644-6/1 DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Embargada : ERUDA FERREIRA NORONHA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los".

3- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.7950-0/2 DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante : RODNEY DE ARAÚJO COELHO - Embargado : MONTERRAT VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Relator".

4- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL 2000.0103.7457-5/2 DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Embargado : JOÃO AUDIR AIRES LEAL – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los".

5- EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO 2007.0014.1095-2/2 DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante : UNIMED DE FORTALEZA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - Embargados : JOANA GURGEL HOLANDA FILHA E OUTROS – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los".

6- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0013.6983-4/0 - 18ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MARCOS ANTONIO SILVA BORGES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator".

7- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0008.0258-3/0 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB - Agravado : MASTER S/A TECIDOS PLASTICOS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 8- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0016.0601-0/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS - Apelantes : TERESINHA VIEIRA MAIA E OUTROS - Apelado : PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 9- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0152.5293-1/1 - COMARCA DE IPU - Apelante : ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Apelada : FRANCISCA SAMPAIO DE ARAUJO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 10- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0021.0588-0/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Apelado : JOSÉ DE HOLANDA GUERRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 11- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0005.2852-0/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Apelada : ELIZABETH DE SOUZA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 12- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0021.1847-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - Apelantes : JOSE DE OLIVEIRA SABOIA E OUTRA - Apelada : MARIA LAIS SABOIA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 13- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.4775-3/1 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A - Apelada : MARIITA GOMES COLARES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator". 14- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0126.0966-9/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2000.0126.0417-9/1) - Apelante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Apelado : ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 15- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0126.0417-9/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2000.0126.0966-9/1) - Apelante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Apelado : ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 16- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.8811-8/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2000.0126.6039-7/1) - Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A - Apelada : MILENE DA SILVA RODRIGUES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 17- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0126.6039-7/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2000.0128.8811-8/1) - Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A - Apelada : MILENE DA SILVA RODRIGUES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 18- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0136.1495-0/1 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : JULIA TEREZA ALVES SILVA - Apelado :

PAULO ROBERTO VILLETE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 19- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0139.1692-1/1 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - Apelado : EDILBERTO DE MELO FERREIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 20- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0013.2472-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ ### Segredo de Justiça ### - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada". 21- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0012.4649-0/0 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2004.0012.4793-3/0) - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelado : JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 22- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0012.4793-3/0 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2004.0012.4649-0/0) - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelado : JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 23- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.8185-0/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2005.0004.8580-4/0) - Apelante : MARIA DO SOCORRO LAVOR SILVA E BANCO FIAT S.A. - Apelada : MARIA DO SOCORRO LAVOR SILVA - Apelado : BANCO FIAT S.A. - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 24- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.8580-4/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2005.0004.8185-0/0) - Apelante : MARIA DO SOCORRO LAVOR SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 25- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0011.2634-4/0 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2005.0011.6804-7/0) - Apelante : BANCO VOLKSWAGEN S.A - Apelado : FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO BEZERRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 26- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0011.6804-7/0 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: 2005.0011.2634-4/0) - Apelante : BANCO VOLKSWAGEN S.A - Apelado : FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO BEZERRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 27- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2002.0002.6878-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA - CE - Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Agravado : ANTONIA VANDIZIA FERREIRA BRITO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, julgando-o prejudicado, nos termos do voto do Relator". 28- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2002.0006.6972-2/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Agravada : ELIETE PARENTE GOMES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, julgando-o prejudicado, nos termos do voto do Relator". 29- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.7293-1/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelado : EDILTON VIDAL DE AQUINO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator,

Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **30- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.0904-5/1 - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **31- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0125.8775-4/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, rejeitando a preliminar de prescrição, e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **32- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0131.5562-9/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : MARTA MARIA AMORIM SILVA E OUTRAS - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática, reconhecendo a prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do Relator”. **33- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0132.8403-8/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Apelados : FRANCIS JULIEN G JAUNEAU E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **34- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0175.4344-5/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ ### Segredo de Justiça###** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença atacada”. **35- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0003.7622-7/0 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : CASPEB - CENTRO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - Apelada : GLEICIANE BARBOSA RODRIGUES REPRESENTADA POR JULIETA BARBOSA RODRIGUES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para julgar extinta a ação sem resolução do mérito por carência de ação, face a ausência de interesse processual”. **36- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0014.1293-6/0 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Apelada : LÚCIA DE FÁTIMA DUARTE AMARO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Ernani Barreira Porto, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **37- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.7184-8/1 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - Apelado : DALVINO PORTELA MAGALHAES JUNIOR - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença monocrática apenas no tocante ao quantum indenizatório, para reduzi-lo à quantia de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), confirmando a sentença atacada em todos os outros termos”. **38- AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2002.0002.6044-1/0 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : CONPAR PRODUTOS MARINHOS S/A - Agravado : ATRIUM FUNDO MUTUO DE ACOES INCENTIVADAS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e Ernani Barreira Porto. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **39- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0120.9251-8/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA E COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - Apelado : ANTONIO HAROLDO DA COSTA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso interposto pela Coelce - CIA

Energética do Ceará e deu-lhe provimento, reconhecendo sua ilegitimidade passiva *ad causam*, e ainda, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário interposto pelo Município de Fortaleza e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **40- APELAÇÃO CÍVEL 2004.0002.9023-1/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Apelado : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **41- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0124.8369-0/1 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BEC BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A - Apelado : ROBSON SILVA DE SOUZA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **42- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0109.4080-5/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC - Apelado : LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **43- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.2160-9/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO BRADESCO S.A - Apelado : ORTOLITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **44- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0135.6665-3/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO BRADESCO S.A - Apelado : ORTOLITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **45- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.4919-9/1 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ- BEC - Apelado : FRANCISCO EDMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **46- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0129.9010-9/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A. - Apelado : ANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **47- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0006.9085-1/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Apelada : FRANCISCA BESERRA DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu da remessa necessária e do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. - **APELAÇÃO CÍVEL 2003.0001.3895-4/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : VIACAO BONS AMIGOS LTDA - Apelado : VIGGO ANTONIO COUTINHO SILVA REPRESENTADO POR JAQUELINE CAVALCANTE COUTINHO SILVA - Apelado : WILKER ANTONIO COUTINHO SILVA REPRESENTADO POR JAQUELINE CAVALCANTE COUTINHO SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário Dos Martins Coelho. “O Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto. Adiado o julgamento.** Concedida a palavra no tempo regimental ao advogado da apelante, Dr. Marcus de Paula Pessoa , OAB nº 5060, bem como à advogada do apelado, Dra. Eliene Maria Veras da Rocha, OAB nº 7835. - **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2004.0000.7035-5/0 - 3ª VARA DE FALÊNCIA DE FORTALEZA** - Agravante : CHALANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -

Agravado: DISNOR - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DO NORDESTE LTDA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Maria Iracema do Vale Holanda, Relatora, José Arísio Lopes da Costa e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de remessa dos autos ao Exmo. Sr. Des. Arísio Lopes da Costa para apreciação do requerimento do advogado da parte agravada, Dr. Neuzemar Gomes de Moraes, sobre possível impedimento do eminente Des. Arísio Lopes da Costa em 17/10/2007, que em despacho de fls. 913, declarou a ausência de seu impedimento no caso concreto, foi convocado o Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes que compõe a 2ª Câmara Cível, para composição do quorum de julgamento desta Sessão em virtude da declaração de suspeição do eminente Des. Ernani Barreira Porto e impedimento do Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. “ O Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho leu o voto da eminente Des. Maria Iracema do Vale Holanda no sentido de dar provimento ao recurso”. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes. Adiado o julgamento.** Ao final da Sessão, o Exmo. Sr. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente, disse: “Eu quero aproveitar o ensejo e desejar a todos os Desembargadores, à Secretária, à douta Procuradora de Justiça, a todos os demais colegas que nos ajudam e nos permitem exercer essa atividade, ao nosso beneditino Marcondes Luiz Paiva Saraiva, controlador do som, que tem um cuidado muito grande em preservar só a verdade dos fatos. Eu quero desejar a todos um Natal cheio de luz, de paz, de venturas, de tranquilidade, e que o Ano Novo lhes traga todas as venturas que Vossas Excelências merecem, os Advogados que aqui trabalham e labutam e a todos os meus melhores votos de um Ano Novo cheio de ventura e que as nuvens turvas não parem sobre as cabeças de nenhum de nós, pedido, evidentemente, ao Todo-Poderoso que faça com que quando isso acontecer, nós tenhamos humildade suficiente para aceitar”. Todos agradeceram os votos do Presidente. E como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 17 de dezembro de 2007.

Belª Márcia Maria Magalhães Crisóstomo – Secretária em exercício

Des. Ernani Barreira Porto – Presidente

2ª CÂMARA CÍVEL

7.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 16 - Ano: 2008

- 2005.0022.6013-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ALUIZIO DE LIMA GOMES
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16755 - CE ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : JOSE PONTES DE MELO
- Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14570 - CE RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE PRELIMINARES PREJUDICIAIS - INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DO ARRAZADO RECURSAL - MANUTENÇÃO.
1. Justa se me afigura a decisão que repele pleitos preliminares desnudos de fomento de direito, e, como tal, não merece a reforma perseguida.
2. Recurso conhecido, porém, improvido.

- 2007.0018.3084-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 2120 - RJ GUSTAVO FLEICHMAN
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Agravado : WILSON PAULO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA
- ESTAGIÁRIO - CARLOS GIOVANE B. REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - CARLOS GIOVANE BARBOSA R. JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MICHELE LUZ MARTINS
- ESTAGIÁRIO - WESLEY VIEIRA DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2005.0003.4237-0/1 e do Agravo de Instrumento Cível 2007.0018.3084-6, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar provida a apelação e prejudicado o agravo de instrumento. Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE “ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL” - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ.

- A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feita da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos expertos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da “assinatura básica mensal.” - Apelação Conhecida e Provida e Agravo Prejudicado.

- 2000.0113.4705-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA - AMC
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : EDINARDO XIMENES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, negar provimento

ao recurso e à remessa obrigatória, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OBRIGATÓRIA. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. AMC. SUCESSÃO PROCESSUAL. LEI MUNICIPAL 8419/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA OFICIAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- 2000.0113.7782-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : FRANCISCO SANTOS PITOMBEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, negar provimento às remessas obrigatórias, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : REMESSA OBRIGATÓRIA. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. IMPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- 2000.0114.4794-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Apelado : EDINARDO XIMENES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, negar provimento ao recurso e à remessa obrigatória, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OBRIGATÓRIA. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. AMC. SUCESSÃO PROCESSUAL. LEI MUNICIPAL 8419/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA OFICIAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- 2000.0116.7150-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Apelado : CARLOS HENRIQUE DE VERAS COSTA
- Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, negar provimento ao recurso e à remessa obrigatória, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OBRIGATÓRIA. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. AMC. SUCESSÃO PROCESSUAL. LEI MUNICIPAL 8419/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA OFICIAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- 2000.0120.8320-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA LÚCIA BARROS LUZ
- Rep. Jurídico : 14404 - CE REGIS GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO
- Apelado : BANCO CITICARD S/A
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE

MORAES

- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENIO
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da apelação cível, concedendo-lhe provimento parcial.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 30, STJ. JUROS MORATÓRIOS. FIXAÇÃO NO VALOR MÁXIMO ADMITIDO EM LEI (ART. 52, § 1º, CDC). PERMISSÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS PARA CONTRATOS POSTERIORES A 31/03/2000 (MP Nº 2.170-36/2001), DESDE QUE PACTUADA. APLICAÇÃO DO CDC ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SÚMULA 297, STJ. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO AFASTADA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DECAIMENTO DE PARCELA MÍNIMA DO PLEITO AUTORAL. ÔNUS ARCADOS PELO APELANTE EM SUA INTEGRALIDADE.

I. As Cortes superiores já firmaram entendimento no sentido de ser lícita a cobrança da comissão de permanência após o vencimento da dívida, contanto que não seja cumulada com a correção monetária, com os juros remuneratórios, nem com multa ou juros moratórios;

II. Diante da ausência de previsão contratual relativamente à capitalização mensal na espécie sub examine, há de ser permitida, tão-somente, a incidência de capitalização na periodicidade anual;

III. É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de ser aplicável a legislação consumerista às instituições financeiras, nos termos da súmula 297/STJ;

IV. O art. 52, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor limita em 2% sobre o valor da prestação as multas de mora decorrentes de inadimplemento de obrigação no termo, impondo-se a permanência dos juros moratórios neste patamar;

V. Com a edição da Lei 4.595/64, não se aplicam as limitações fixadas pelo Decreto 22.626/33, de 12% ao ano, aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (Súmula 596 do STF).

VI. Não obstante a ocorrência de sucumbência recíproca, responde o recorrente por inteiro pelos ônus sucumbenciais se o recorrido decaiu de parte mínima de seu pedido, consoante previsão do parágrafo único do art. 21 da Lei de Ritos.

RECURSO CONHECIDO, MAS PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2000.0124.8130-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA
- PROCURADOR - LILIAN BEZERRA PAZ DE MORAIS
- Apelado : EDGARD RODRIGUES DE PAULA & CIA LTDA
- Apelado : CHURRASCARIA PALHOÇA LTDA - ME
- Apelado : LANCHONETE E PASTELARIA TONY LTDA
- Apelado : GRANJA VERANEIO LTDA
- Apelado : CASTRO E SOARES SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da apelação, para negar-lhe provimento.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO SE CARACTERIZA COMO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA MEDIANTE TAXA. OFENSA AO ART. 145, II DA CARTA MAGNA E AOS ARTS. 77 E 79, II E III DO CTN. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 670 DO STF.

I - Os serviços gerais, prestados à coletividade de forma ampla, não podem ser remunerados mediante taxa, uma vez que lhes faltam os atributos da especificidade e divisibilidade, característicos dos serviços individuais (uti singuli).

II - A prestação do serviço de iluminação pública não se dirige

a um grupo certo de pessoas, mas sim à coletividade de maneira geral, não sendo, portanto, dotado de especificidade. Também não se caracteriza como divisível, tendo em vista que sua utilização por cada contribuinte não pode ser mensurada.

III - A cobrança de taxa de iluminação pública, desta sorte, veicula patente inconstitucionalidade e ilegalidade, em face da afronta ao art. 145, II da CF/88, bem como aos arts. 77 e 79, II e III do CTN.

IV - Entendimento pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal com a edição da Súmula nº 670.

APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

- 2000.0125.8387-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA DAS DORES DA SILVA COELHO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da remessa oficial e Apelação Cível n.º 2000.0125.8387-2/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer para dar parcial provimento ao recurso e à remessa, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO JÁ IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998.

-Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.

-Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03.

-Quanto ao percentual de condenação da Fazenda em honorários advocatícios, fixado pelo Juiz à razão de 15% (dez por cento), tendo em vista os parâmetros legais do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, entendendo deva prevalecer o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual reputo equitativo, conforme já reiteradamente discutido nesta Câmara.

-Matéria pacificada nesta colenda Corte de Justiça.

-Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

- 2000.0129.3589-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do Voto do Relator.

Ementa : . TRIBUTÁRIO E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM FACE DE INADIMPLEMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. INICIAL QUE NOMINA COMO SUJEITO PASSIVO DA EXECUÇÃO AUTARQUIA INICIALMENTE DESIGNADA COMO AGENTE FINANCEIRO DA AQUISIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS. IMPLEMENTO DE DECRETOS GOVERNAMENTAIS EXTINGUINDO O MUNUS E DETERMINANDO SUA SUCESSÃO POR OUTRA ENTIDADE. ILEGITIMIDADE DO INSTITUTO SUCEDIDO. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM.

OCORRÊNCIA.

-Havendo a sucessão de funções atribuídas à determinada autarquia anos antes da implementação do fato gerador da obrigação tributária, razoável que ingresse na condição de parte passiva a entidade sucessora por disposição legal, a teor do insculpido no art. 129, do Código Tributário Nacional.

-Ademais, a executada apenas figurou como agente financeiro na aquisição de imóveis por parte de seus associados, não se revestindo na condição de proprietário ou possuidor real dos citados bens.

-Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0131.6298-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RODRIGUES
- Apelado : EDILSON LIRA DA MATA
- Apelado : HERMOGENES ALVES FILHO
- Apelado : JOSE GERALDO ARAUJO CORREIA
- Apelado : ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário e à remessa, nos termos do Voto do Relator.

Ementa : . CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-Tratando-se de prestações de trato sucessivo, no qual o ato combatido se renova mês a mês, impedindo a prescrição do fundo de direito, haja vista que, além de tudo, não houve a negativa, em sede administrativa, do direito do servidor em receber os valores que alega indevidamente descontados, somente prescrevendo as parcelas existentes há mais de cinco anos, anteriores ao ajuizamento da ação.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores.

-A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócua na espécie.

-Apelação e remessa oficial providas.

- 2000.0133.5396-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : FRANCISCO SANTOS PITOMBEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 14469 - CE CLAUDIO FONTENELLE ANGELIM
- Rep. Jurídico : 1177 - CE JOSE AIRTON MOREIRA ANGELIM
- Rep. Jurídico : 7744 - CE WALDER RIBEIRO COSTA
- Rep. Jurídico : 9125 - CE PAULO CESAR MAIA COSTA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, negar provimento às remessas obrigatórias, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . REMESSA OBRIGATÓRIA. MULTA DE

TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. IMPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- 2000.0135.1951-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer para dar provimento parcial ao recurso e à remessa, nos termos do voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OBRIGATÓRIA. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA, POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSITURA DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

I.A delonga na conclusão do procedimento de aposentação de servidor que já reunia todos os requisitos para a condição de inativo, sem que este tenha dado causa a tal demora, não se apresenta como justificativa plausível para a manutenção dos descontos previdenciários em seus vencimentos, mormente se o pleito se deu em época anterior à alteração do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, que não previa a extensão de tais descontos aos inativos.

II.Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98.

III.Reconhecimento do direito à restituição dos valores descontados no período compreendido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao manejo da contenda, em observância ao disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32.

IV.Honorários advocatícios no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante entendimento firmado por esta Câmara e isenção de custas para a Fazenda Pública Estadual, nos termos da Lei nº 12.381/94.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2000.0136.8065-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA HELENA FELIX
- Apelante : MARIA NICARCIA MARTINS LIMA
- Apelante : MARIA SONIA FEITOZA E VALE
- Apelante : MARIA DAS GRACAS DE SOUSA
- Apelante : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do Voto do Relator.

Ementa : : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CIENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo,

ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócua na espécie.

-Recurso de apelação improvido.

- 2004.0012.0681-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
- Apelado : SUPER LUZ COM. E REP. LTDA-ME
- Rep. Jurídico : 13375 - CE VALDECI LEITE ALENCAR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2004.0012.0681-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar improvida a remessa oficial, bem como a apelação, nos termos do voto de relator.

Ementa : : TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIA. MEIO COERCITIVO DE COBRANÇA DE TRIBUTO. SANÇÃO POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE.

- A ordem jurídica brasileira mune o Poder Público de meios jurídicos eficazes para exigência de seus créditos, sendo inadmissíveis sanções políticas com o desiderato de compelir o contribuinte, pelo que se afigura inválida a apreensão de mercadorias com tal fim, consoante já assentado pela súmula 323 do Supremo Tribunal Federal.

- Precedentes deste colendo Tribunal e dos Tribunais Superiores.

- Remessa oficial e apelação improvidas.

- 2005.0003.4237-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Apelado : WILSON PAULO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA
- ESTAGIÁRIO - CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS JÚNIOR
- ESTAGIÁRIO - MICHELE LUZ MARTINS
- ESTAGIÁRIO - WESLEY VIEIRA DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2005.0003.4237-0/1 e do Agravo de Instrumento Cível 2007.0018.3084-6, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar provida a apelação e prejudicado o agravo de instrumento.

Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE "ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL" - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE

DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ.

- A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feitura da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos peritos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da "assinatura básica mensal." - Apelação Conhecida e Provida e Agravo Prejudicado.

- 2006.0014.9182-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3682 - CE ODECIO SOUSA MARQUES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6273 - CE MARIA DA SILVA BEVILAQUA
- Rep. Jurídico : 14748 - CE GIANNI SILVA BEVILAQUA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.
Ementa : : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGOS. DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR ORA APELADO. NECESSIDADE DE VISTA À PARTE CONTRÁRIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 398 DO CPC.
I - Juntados documentos pelo autor ora apelado, a lei exige a intimação da parte contrária, para que se manifeste a respeito.
II - Não havendo sido providenciada a intimação em apreço, tornam-se nulos os atos praticados após a juntada dos documentos novos.
III - Apelo conhecido e provido.

7.6 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 14 - Ano: 2008

- 2007.0033.9171-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Agravado : SCORE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8663 - CE LUCIA MARIA BRASIL RICARTE
- Relator(a): DES. PLANTONISTA
Despacho: Parte final da decisão:
Em sendo assim, concedo o efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.
Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente recurso no prazo legal.
Empós, sejam os autos redistribuídos na forma regimental.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - atuante no plantão

- 2007.0032.7083-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Agravado : FERNANDA PADILHA RORIZ
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

• Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
• Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: A matéria aventada requer um exame mais acurado, sendo, em minha óptica, desvestido de prudência sua apreciação antes da implementação da relação processual plena.

Desta sorte, reservo-me a apreciar a suspensividade em momento posterior, empós cumpridas as diligências que adiante requisito. Requisite-se, pois, ao juízo da causa as informações necessárias, consoante disposto no art. 527, IV, do CPC, com a urgência que o caso requer.

Intime-se a agravada, por seu procurador judicial, para querendo, contraminutar o presente recurso, nos termos do art. 527, V, da Lei de Ritos.

Exp. necessário.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2007.0034.2504-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : SCORE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8663 - CE LUCIA MARIA BRASIL RICARTE
- Relator(a): DES. PLANTONISTA

Despacho: Parte final da decisão:

Em sendo assim, nos termos do art. 527, III, do CPC, concedo o efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.

Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente recurso no prazo legal.

Empós, sejam os autos redistribuídos na forma regimental.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - atuante no plantão

- 2007.0034.2555-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4057 - CE FRANCISCO MARTINS FILHO
- Rep. Jurídico : 13361 - CE MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. PLANTONISTA

Despacho: Parte final da decisão:

Diante do exposto, não havendo a urgência indicada pelo impetrante, pelo menos para fins de atender ao dispositivo mencionado, devolvam-se os autos à distribuição, nos termos regimentais.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Plantonista

- 2007.0027.9548-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : PHD EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
- Rep. Jurídico : 9533 - CE CARLOS FERNANDO BEZERRA MELO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho: Parte final da decisão:

Ante as considerações aqui expostas, indefiro o efeito suspensivo requerido pelo agravante.

Notifique-se a MMA. Juíza de Direito acerca do inteiro teor do presente decisum.

Intime-se o agravante sobre a presente decisão e o agravado para, querendo, oferecer manifestação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

Des. João de Deus Barros Bringel - Relator

- 2007.0034.2513-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
 - Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 - Agravado : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - Relator(a): DES. PLANTONISTA
 - Despacho: Parte final da decisão:
 - Diante do exposto, não havendo a urgência indicada pelo impetrante, pelo menos para fins de atender ao dispositivo mencionado, devolvam-se os autos à distribuição, nos termos regimentais.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.
 - Des. Ademar Mendes Bezerra – Plantonista
- 2006.0008.5859-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
 - Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
 - Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
 - Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
 - Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
 - Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
 - Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
 - Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
 - Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
 - Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
 - Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
 - Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
 - Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
 - Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
 - Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
 - Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
 - Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
 - Agravado : FRANCISCO ALVES DA SILVA
 - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 - Despacho: Parte final da decisão:
 - Diante do acima exposto, homologo, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, a desistência requerida, o que faço com esteio nos arts. 501 do CPC e 33, VII, do RITJCE.
 - Expedientes necessários.
 - Publique-se.
 - Oportunamente arquivem-se.
 - Fortaleza, 14 de dezembro de 2007.
 - Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator
- 2006.0019.1828-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : FRANCISCO DE ALMEIDA COSTA
 - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
 - Apelado : MARIA NAIR DE VASCONCELOS
 - Rep. Jurídico : 1168 - CE JOSE CORDEIRO DAMASCENO
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 - Despacho: Juntem-se aos autos.
 - A extração da carta é de competência do 1º grau de jurisdição.
 - Expedientes.
 - Fortaleza, 7.12.07.
 - Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2006.0000.0408-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
 - Agravado : ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONCA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 - Despacho: Parte final da decisão:
 - Consta nos autos petição do agravante (fls. 71) informando

sobre o julgamento da ação principal.

Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente do objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Exp. necessário.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2000.0016.0453-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : FUNDACAO EDSON QUEIROZ
 - Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 4346 - CE JOSE JULIO DA PONTE NETO
 - Agravado : CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO
 - Rep. Jurídico : 2330 - CE ADRISIO BARBOSA CAMARA
 - Rep. Jurídico : 12043 - CE JOSEANNE AGUIAR CAMARA
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 - Despacho: Ouça-se a parte agravante do contido na informação de f. 162.
 - Fort. 18.12.07.
 - Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2000.0123.2927-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
 - Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 - Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 11626 - PB ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
 - Apelado : MARIA IRAGENE RODRIGUES SOUSA
 - Apelado : ROCHAEL ALMEIDA DE SOUSA
 - Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
 - Rep. Jurídico : 1032 - CE LAYER LEORNE MENDES
 - Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 14193 - CE YLUSKA FRANCINAYTH AFONSO ALVES
 - ESTAGIÁRIO - MICHEL DA SILVA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 - Despacho: Parte final da decisão:
 - Desta sorte, com fulcro no art. 269, inciso III, do CPC, homologo a transação processual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 - Tendo em vista as partes dispensarem o prazo recursal, remetam-se ambos os autos ao juízo a quo, para adotar as diligências solicitadas pelas partes (expedir ofícios, arquivamento, etc).
 - Exp. necessário.
 - Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.
 - Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2006.0014.8105-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 8118 - CE ANTONIO PACHECO DA CUNHA
 - Rep. Jurídico : 8390 - CE CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 11689 - CE ROSE MARY AGUIAR PEREIRA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 - Despacho: Parte final da decisão:
 - Consta nos autos ofício nº 655/06 (fls. 138/141), emitido pelo juízo a quo informando sobre a decisão que determinou o pagamento de pensão alimentícia pelo agravado em favor da parte requerente, razão pela qual perdeu-se o objeto deste agravo.
 - Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente do objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 - Exp. necessário.
 - Fortaleza, 12 de dezembro de 2007.
 - Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2002.0007.5123-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
 - Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
 - Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS

• Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES

- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : RAYMUNDO PIMENTEL GOMES NETO
- Agravado : SALVIO ETENIR LEITAO BENAION
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, com abono nos arts. 527, III e 558, do CPC, presentes os requisitos necessários, defiro o pleito suspensivo requerado, de molde a suspender a decisão agravada até o julgamento de mérito do presente recurso.

Exp. necessários.

Fortaleza, 17 de outubro de 2007.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

• 2007.0030.3522-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : PEDRO ALANO LIMA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- Agravado : BANCO FINASA S.A
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Isto posto, denego o requesto liminar pretendido.

Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para, no decêndio, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Empós, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.

Exp. necessário.

Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

• 2007.0022.4916-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Agravado : FRANCISCA LOPES JARDIM
- Rep. Jurídico : 4547 - CE RAIMUNDO AMADEU ROCHA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Parte final da decisão:

Por esta razão, transforme este agravo de instrumento em agravo retido, com base no artigo 527, II do CPC, com a consequente remessa dos autos ao juízo da causa.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2007.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

• 2007.0032.1738-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 17356 - CE ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Agravado : LUIS ANDRÉ SALES SALOMÃO
- Rep. Jurídico : 18814 - CE BRUNO BARRETO SOUZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Isto posto, denego o requesto liminar pretendido.

Realizada a publicização da presente interlocutória, intime-se o agravado por seu procurador judicial, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Dispensada a auscultação do juízo agravado uma vez que a decisão guerreada já encontra-se suficientemente arrazoada.

Empós, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.

Exp. necessário.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2007.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.14- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 10 - Ano: 2008

- 2000.0123.9530-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA AUDECIR RABELO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0129.2974-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAUJO DE LIMA BELLAGUARDA
- Apelado : LINDALVA PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0121.4126-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA GUIOMAR SOBREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0131.0761-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- ESTAGIÁRIO - EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA RAFLÉSIA SOUSA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau,

nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0129.8737-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIA VILAR DE ARAUJO MELO
- Apelante : REGINA ELIZABETH TINOCO TEOFILO BOMFIM
- Apelante : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
- Apelante : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA
- Apelante : ALUISIO CRUZ JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO

- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO REGIS N. MATIAS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.6560-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BERNADETE DE OLIVEIRA MESQUITA
- Apelante : MARIA LIALETE MOREIRA DE ARAUJO
- Apelante : MARIA DO SOCORRO ANDRADE PEREIRA
- Apelante : MARIA SUELI SOUSA DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA NADIR BATISTA MONTEIRO
- Apelante : JOSE AURENI VIANA
- Apelante : ANTONIA SIMIAO DE SOUSA
- Apelante : OSMAR PAULINO DAS NEVES
- Apelante : MARIA DELOURDES COSTA MARTINS
- Apelante : ANTONIA DE SOUSA QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE C. TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JULIANA CRISTINE D. CAMPOS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.0786-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE WELITO MARTINS GOMES
- Apelante : JOSE MARQUES GRANGEIRO
- Apelante : JOANA ALVES DOS SANTOS
- Apelante : LUIZA PEREIRA SILVA
- Apelante : LUZANIRA GONÇALVES MARIANO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - VLADIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0133.2537-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO LIMA DA SILVA
- Apelante : RAIMUNDO CAMURÇA VASCONCELOS
- Apelante : MARIA IVANEIDE MOREIRA
- Apelante : FRANCISCA ANTONIA MOREIRA
- Apelante : MARCOS AFONSO CASTELO AIRES
- Apelante : FRANCISCA ZILDA CAVALCANTE AIRES
- Apelante : EXPEDITO DA SILVA DUARTE
- Apelante : MANOEL ALVES SOBRINHO
- Apelante : MARCIA MARIA GADELHA SILVA
- Apelante : JOÃO STANHO JAQUES BARRETO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.2730-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SOCORRO JANI CAVALCANTE UCHOA
- Apelante : TOBIAS FERREIRA BARBOSA
- Apelante : TEREZA RODRIGUES COUTINHO
- Apelante : VERONICA FERNANDES DA SILVA
- Apelante : VERA LUCIA PEIXOTO FRANCO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA F. COLARES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0130.0557-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Apelado : DELANIA DE HOLANDA GUIMARAES MENDES
- Apelado : LENIRA MENDES DE ALMEIDA
- Apelado : FRANCISCO MUNIZ MENDES
- Apelado : FRANCILIRA MUNIZ MENDES
- Apelado : FRANCISCO JOSE MENDES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.1221-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA

PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Apelado : ANTONIA DA SILVA PIMENTEL
- Apelado : MARIA NAIR VIEIRA DE ALMEIDA
- Apelado : MARIA RAMOS DE FREITAS
- Apelado : MARIA AMELIA RAMOS
- Apelado : VICENCIA SOARES MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reforma a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.3223-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : MARIA JOSÉ LOPES MATEUS
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS LOBO DE MESQUITA
- Recorrido : MARTA MARIA BRAIDE LIMA
- Recorrido : MARTA SOCORRO OLIVEIRA DE SABOYA
- Recorrido : MARIA DAS DORES TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reforma a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.6109-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : CLARA DE ASSIS NUNES DE SOUSA
- Recorrido : JULIA SILVA SOUZA
- Recorrido : MARIA NELI AGOSTINHO BASTOS
- Recorrido : MARIA IZAIRA PEREIRA DE FREITAS
- Recorrido : AFONSO JOSE BELEM MARTINS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reforma a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.8876-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : MARIA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA

- Apelado : MARIA JOSINA MAIA
- Apelado : MACARIO RODRIGUES DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO GADELHA SOUSA
- Apelado : MARIA LUCY COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reforma a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0135.2740-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 16150 - CE RACHEL ANDRADE SALES
- Apelado : ANTONIA DE SOUSA SILVA
- Apelado : ANTONIA ANESIA DE LIMA DO NASCIMENTO
- Apelado : ALZENIR FRAGOSO FIGUEIREDO
- Apelado : ANA NERI DE ALENCAR
- Apelado : ADERBALINA DE FRANÇA ANFRIZIO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reforma a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0000.5695-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIO MARTINS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Apelante : MATHEUS SALES MARTINS REPRESENTADO POR ANDREA DORIA DE VASCONCELOS SALES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEO MATTOS
- Rep. Jurídico : 11377 - CE SIMONE PINTO CECCATO
- Apelado : MARIO MARTINS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Apelado : MATHEUS SALES MARTINS REPRESENTADO POR ANDREA DORIA DE VASCONCELOS SALES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEO MATTOS
- Rep. Jurídico : 11377 - CE SIMONE PINTO CECCATO

• Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Do que exposto, à d. Presidência, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2003.0009.6656-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Apelado : FERNANDO CESAR DIOGENES FILHO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO

• Apelado : FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
• Rep. Jurídico : 4772 - CE LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES
• Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Do que exposto, à d. Presidência, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2007.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2006.0025.0399-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO EDSON BRASIL
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIÚZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Por motivo de foro íntimo declaro-me suspeita

para funcionar nos presentes autos.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2007.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2007.0017.2795-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA CECILIA NOGUEIRA REPRES. POR ROSANGELA FATIMA DE FARIAS E ADAO DO BONFIM NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Rep. Jurídico : 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- Rep. Jurídico : 18601 - CE RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS
- Apelado : UNIMED DE FORTALEZA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18465 - CE JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SÁ CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LUIS WAGNER PEREIRA CONDE
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL BENEVIDES BARBOSA GOMES
- ESTAGIÁRIO - RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Parte final:

Assim, comprovados os requisitos legais exigidos pelo art. 273 do CPC, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela recursal, para o fim de determinar à cooperativa recorrida a prestação dos serviços de atendimento domiciliar em conformidade com as prescrições dos profissionais de saúde responsáveis pela apelação, dentre eles: fisioterapia motora e respiratória, fonoterapia, alimentação enteral, todos os equipamentos, materiais e medicamentos necessários ao seu tratamento, assim como, dadas as peculiaridades de seu estado de saúde, sejam-lhe disponibilizados profissionais capacitados à sua assistência.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

Desa^a Maria Celeste Thomaz de Aragão -Desembargadora
Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 12 - Ano: 2008

- 2000.0127.9076-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DESDEdit RODRIGUES DUARTE
- Apelado : LUIZA MARIA COUTINHO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGÓ SEGUIENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 11 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2004.0014.8654-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Apelado : FRANCISCO JOSE BARRETO SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGÓ SEGUIENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0121.9945-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
- Apelado : MARIA DO SOCORRO ALVES SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Desse modo, a sentença está inteiramente de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de tal modo que NEGÓ SEGUIENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0115.5122-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : GECILDA LIMA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Desse modo, NEGÓ SEGUIENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 11 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0133.0645-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
- Apelante : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
- Apelante : FRANCISCO JOSE MENDES VASCONCELOS
- Apelante : FRANCISCO JOSE PINHO RODRIGUES
- Apelante : FRANCISCO JOSE SALES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO

- CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0130.9400-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ADEMAR DE CASTRO NEGREIROS
- Apelante : FRANCISCO UÉLITO SOUSA SILVA
- Apelante : MARCOS ANTONIO COSTA FERREIRA
- Apelante : LENYO DE MELO LIMA
- Apelante : JOSE AFONSO FREIRE MELO
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0132.3215-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA DE FÁTIMA CUNHA BARROS
- Apelante : EDMAR BARROSO DIAS
- Apelante : MARIA NUNES NETA
- Apelante : RAIMUNDA AURELÚCIA VIEIRA BARBOSA
- Apelante : FRANCISCA BEZERRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - VLÁDIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2000.0131.0506-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GERALDO ALVES FERREIRA
- Apelante : JOSE FERNANDES ROLIM
- Apelante : JOSE FERNANDO DE LIMA
- Apelante : MARCIO VIEIRA DE FARIAS
- Apelante : JOSE MARIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE DE PINHO REGO VIEIRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus

termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0130.9395-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AECIO ROBERTO DE OLIVEIRA
- Apelante : EDMAR GUILHERME ALVES
- Apelante : HENRIQUE FLAVIO FELIX AVELINO
- Apelante : RICARDO ASSIS DE ABREU
- Apelante : JOSE JAILSON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - VLADIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0137.0326-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MELQUISEDEQUE NOGUEIRA SOBRINHO
- Apelante : MARIA ESTELA ROCHA DE ABREU
- Apelante : ANTONIA PORTELA E VASCONCELOS
- Apelante : MARIA DO SOCORRO GRANGEIRO
- Apelante : FRANCISCO JOARY NOGUEIRA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0132.6283-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GONÇALA LOPES ESTEVAN
- Apelante : HERMANDO JOSE DA SILVA
- Apelante : IDEVALDA GOMES DE LIMA
- Apelante : IVANI LEANDRO DA COSTA
- Apelante : IVONETE LUCIO DOS SANTOS
- Apelante : JOSEFA MARIA DOS SANTOS LEITE
- Apelante : JOAQUIM FLORENCIO DE SOUZA
- Apelante : JOAO ERNESTO DE LIMA
- Apelante : JOAO BATISTA NETO
- Apelante : JOAO FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0132.6101-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO P. ALEXANDRE
- Apelado : JOSE TEODORO DE SOUSA
- Apelado : JOSE XAVIER DE ARAUJO
- Apelado : JOSEFA JORGE FERREIRA
- Apelado : JOSE DE ASSIS CORDEIRO
- Apelado : JOSE SILVA DE JESUS
- Apelado : JOSE SONOESIO LEITE FIDELIS
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0115.4997-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - RAUL ARAUJO FILHO
- PROCURADOR - WAGNER BARREIRA FILHO
- Apelado : CROACIR AGUIAR
- Apelado : STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Apelado : ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0129.8843-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : MARIA LUCIA DA SILVA
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS
- Recorrido : EVANIA MARIA ALVES MOTA
- Recorrido : MIRTER FABRICIO DA SILVA
- Recorrido : JOAQUIM PACIFICO VIEIRA NETO
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0136.3934-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - JANAINA MALVEIRA TEIXEIRA
- Apelado : MARIA JOSE PEREIRA ALVES

- Apelado : MARIA HOLANDA GONDIM REBOUCAS
- Apelado : MARIA EVANEUMA DE SOUSA COSTA
- Apelado : MARIA CELENE PINHEIRO DE MELO
- Apelado : MARIA IODELIA QUEIROZ MATOS
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0131.5017-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : RICHARD LINCOLN MENDES DE MATOS
- Recorrido : FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA
- Recorrido : LUIZ VIANA DE OLIVEIRA
- Recorrido : JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA
- Recorrido : HELIO WILSON MAGALHAES PONTES
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0130.0549-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : MARIA LUIZA TEOTONIO VITORINO
- Apelado : DULCE MARIA MEDINA NOBREGA NERI
- Apelado : MARIA DE FATIMA ARAUJO BASTOS
- Apelado : ZILMA SOARES GUIMARAES
- Apelado : DAYSE HELENA DINIZ MEIRELES
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO

• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0133.2568-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS
- Apelante : LUZIMAR ALVES DA COSTA
- Apelante : FRANCISCO JULIO DA SILVA JUNIOR
- Apelante : PAULO CESAR DE SOUSA

- Apelante : ANTONIO EUDES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Apelado : FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS
- Apelado : LUZIMAR ALVES DA COSTA
- Apelado : FRANCISCO JULIO DA SILVA JUNIOR
- Apelado : PAULO CESAR DE SOUSA
- Apelado : ANTONIO EUDES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, condenando, de conseguinte, os promoventes ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada promovente, o que faço com esteio no art. 20, § 4º, CPC.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0132.5947-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : FRANCISCO DIAS DE SOUSA
- Recorrido : FRANCISCA OLIVEIRA BATISTA
- Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ
- Recorrido : FRANCISCO AIRES FALCAO
- Recorrido : FRANCISCO DE SOUZA TELES
- Recorrido : FRANCISCO ORLANDO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformo a sentença vergastada, para o fim de JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, à falta de amparo legal, invertendo-se os ônus sucumbenciais, ressalvada a hipótese de benefício da gratuidade, quando deve ser observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS -
DESEMBARGADOR RELATOR

7.11 - PAUTA DE JULGAMENTO

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 02 - Ano: 2008

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0022.4553-0/0 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : FERNANDA LEITE MAGALHAES

Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO

Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO

Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS

Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA

Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA

Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ

Agravado : BANCO CONTINENTAL S/A

Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PEREIRA PITTA PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
 Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
 Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
 Rep. Jurídico : 16412 - CE BRUNO BARBOSA PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.7317-0/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 26A. VARA CIVEL
 Apelante : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
 Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
 Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
 Apelado : LUCIA DE FATIMA REBOUCAS DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 7109 - CE CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA NASCIMENTO LIMA
 Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0136.8756-6/1 - 28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A.
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
 Apelante : NOÉ RUFINO DE LIMA
 Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
 Rep. Jurídico : 8222 - CE MANOEL GENIVAL DE MOURA
 Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
 Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
 Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
 Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
 Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
 Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
 Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
 Apelado : BANCO PANAMERICANO S/A.
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
 Apelado : NOÉ RUFINO DE LIMA
 Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
 Rep. Jurídico : 8222 - CE MANOEL GENIVAL DE MOURA
 Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
 Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
 Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
 Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
 Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
 Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
 Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0005.6544-5/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 PROCURADOR - INGRID BARREIRA
 Apelado : RAIMUNDO LUCIO PAIVA
 Apelado : MERIDIONAL CONVENCOES CENTER LTDA
 Apelado : ORGANIZACAO EDUCACIONAL ACADEMOS S/C LTDA
 Apelado : HOTELARIA PAIVA LTDA
 Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
 Rep. Jurídico : 11563 - CE RAIMUNDO LUCIO PAIVA
 Rep. Jurídico : 19560 - CE LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0000.0744-0/0 - VARA UNICA DA COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 3033 - CE JOSE EDSON DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 8890 - CE LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 6499 - CE LUIS AUGUSTO FERREIRA
 Rep. Jurídico : 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0009.7977-9/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : CENAVE-CEARA CARGAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Rep. Jurídico : 4469 - CE JOSE PINHEIRO CAVALCANTE
 Apelante : ARPEZ S.A NAVEGACION
 Rep. Jurídico : 71772 - RJ LILIAN SCHAEFER
 Apelante : ZIM ISRAEL NAVIGATION COMPANY
 Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
 Rep. Jurídico : 11586 - CE SHEYLA MARIA FONTES PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 44606 - RJ IWAM JAEGER JR.
 Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
 Apelado : AMAZON PIPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
 Rep. Jurídico : 13169 - CE EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 3987 - PA DELMIRO DOS SANTOS
 Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0004.9558-3/0 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
 Rep. Jurídico : 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
 Apelado : BANCO BMC S.A
 Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
 Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
 Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
 Rep. Jurídico : 103183 - SP ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA
 Rep. Jurídico : 147020 - SP FERNANDO LUZ PEREIRA
 Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO
 Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
 Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
 Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0027.3903-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA (COMARCA DE CAUCAIA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 Apelante : MUNICIPIO DE CAUCAIA
 PROCURADOR - FERNANDA DE MESQUITA TELES
 Apelado : VALERIA TRAVASSOS PINHEIRO

Rep. Jurídico : 18289 - CE EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA

Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2008

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 53 - Ano: 2008

- 2006.0004.0540-0/1 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO - CE
- Indiciado(a) : RAIMUNDO CLARO DE SOUZA
- Indiciado(a) : ANTONIO FREIRES DA CONCEIÇÃO
- Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de turma e unanimidade de votos, dele conhecer, para julgá-lo procedente, nos termos do voto do relator.
Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. A competência, em matéria criminal, é, em regra, determinada pelo lugar em que se consumou a infração penal (CPP, 70 caput). No caso concreto, inexistindo dúvida quanto ao local onde ocorreu o crime, no caso, na comarca de Varzea Alegre, procede o conflito, sendo competente para processar e julgar o feito o magistrado de referido unidade judiciária.
- 2000.0152.3350-3/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : CELIO SABINO DA SILVA
- Recorrente : JOSE IRAN SABINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Ementa : JÚRI. HOMICÍDIO SIMPLES. PRONÚNCIA. LEGÍTIMA DEFESA. Em sede de pronúncia, a legítima defesa somente pode ser reconhecida, se comprovada extreme de dúvida, o que não ocorre no caso concreto, devendo, portanto, o agente ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. Negativa de autoria. Em sede de pronúncia a autoria não necessita ser cabalmente comprovada, o que é imprescindível para a condenação, bastando a existência de indícios suficientes. No caso dos autos, o réu nega a autoria. Algumas testemunhas afirmam que não participou do crime. Outra assegura que teve participação efetiva. Na dúvida, aplica-se o princípio in dubio pro societate, devendo o agente ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri. Ademais, a materialidade é atestada pelo auto de exame cadavérico. Recurso improvido.
- 2000.0211.8090-4/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : JOAO ALBERTO FERNANDES AUGUSTO
- Rep. Jurídico : 2896 - CE DIMAS BASTOS FORTE
- Recorrido : A JUSTIÇA PÚBLICA

- Assistente de acusação : JOSIAS LOPES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10020 - CE ANTONIO LOPES DA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL. JÚRI. PRONÚNCIA. PRELIMINAR. Arguindo o réu a excludente da legítima defesa, é dever do juiz, se convencido da existência de crime, utilizar-se da prova produzida para demonstrar o seu convencimento em contrário, não ultrapassando, por isso, os limites permitidos para o decisor, considerado, na hipótese vertente, de mera admissibilidade da acusação. Além do mais, a alegação de serem incontroversas a materialidade e a autoria do crime, provadas pelo auto de exame de corpo de delito e confissão do réu, não lhe causa prejuízo, não sendo, por isso, causa de nulidade. Comprovada a materialidade do crime e existindo indícios suficientes de autoria, deve o magistrado pronunciar o réu, dando os motivos do seu convencimento (CPP, 408). No caso concreto, a materialidade do crime é comprovada pelo laudo de exame de corpo de delito. A autoria, pela confissão do réu, que se defende alegando ter agido mediante excludente criminal não comprovada, extreme de dúvida. O animus necandi restou evidenciado pela quantidade e sede das gravíssimas lesões sofridas pela vítima, pelo que não se pode cogitar de desclassificação para lesões corporais. Recurso improvido.

- 2002.0002.0202-6/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ANISIO DE OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14899 - CE JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- Rep. Jurídico : 17039 - CE ANTONIO CUSTODIO NETO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar provimento ao recurso para decretar a nulidade da decisão de pronúncia, a fim de que outra seja proferida, nos termos do voto do relator.
Ementa : JÚRI. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. PRONÚNCIA. NULIDADE. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM NO QUE SE REFERE À PRESENÇA DAS QUALIFICADORAS DE MOTIVO FÚLID E DESPREVENÇÃO. No caso concreto, o magistrado não fez qualquer referência às qualificadoras citadas. Os motivos de convencimento do juiz devem estar expressos na decisão de pronúncia, inclusive no que pertine às qualificadoras do crime, sob pena de nulidade, consoante reiterada jurisprudência do STJ. Recurso provido.
- 2003.0004.9097-6/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : JOSE ISA CAETANO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8427 - CE NUNES RAMOS DE LIMA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, em negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do relator.
Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. LEGÍTIMA DEFESA. INOCORRÊNCIA. Para ser decretada a absolvição sumária, pelo reconhecimento da legítima defesa, aludida excludente há de restar demonstrada extreme de dúvida. No caso concreto, não há prova inequívoca desta discriminante, impondo-se, por isso, que o réu seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, até porque evidenciada a materialidade do crime e não negada, pelo réu, a autoria. Recurso improvido.

- 2004.0000.5380-9/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : EDUILTON NUNES TEIXEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 941 - CE JOSE GERALDO EUGENIO SARAIVA
- Recorrido : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : JOSE MARIA PRIMO DE CARVALHO
- Assistente de acusação : LEONILIA HILDA VERAS COELHO DE

CARVALHO

• Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. Se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja o seu autor, pronunciá-lo-á, dando os motivos do seu convencimento (CPP, 408). No caso concreto, a materialidade do crime é comprovada pelo auto de exame de corpo de delito. Por outro lado, existem indícios suficientes de autoria. As qualificadoras somente podem ser excluídas quando manifestamente improcedentes, o que não ocorre no caso concreto. Portanto, deve ser mantida a decisão de pronúncia. Recurso improvido.

• 2005.0022.7110-0/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

• Recorrente : JOSÉ CARLOS BERNARDO DE SENA

• DEFENSOR PÚBLICO - GINA KERLY PONTES MOURA

• Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : JÚRI. TENTATIVA DE HOMICÍDIO SIMPLES. PRONÚNCIA. Se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja o seu autor, pronunciá-lo-á, dando os motivos do seu convencimento (CPP, 408). No caso concreto, a materialidade do crime é comprovada pelo auto de exame de corpo de delito. A autoria não é negada pelos réus, que alegam legítima defesa própria e de terceiro. A excluinte de ilicitude, na fase de pronúncia, somente pode ser reconhecida quando extreme de dúvida, o que não ocorre no caso concreto. Recurso improvido.

• 2006.0000.0937-7/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

• Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DEL. SOBRE TRAFICO E USO DE SUB. ENTORP.

• Recorrido : CESIO NOGUEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

• Rep. Jurídico : 6493 - CE ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA

• Rep. Jurídico : 11337 - CE SULAMITA SILVA DE ABREU

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, mantê-la, tudo de conformidade com o voto do relator.

Ementa : REABILITAÇÃO CRIMINAL. Recurso ex-offício. Satisfeitas as condições exigidas pelos arts. 743 do CPP e 94 do CP, é assegurado ao requerente o direito à reabilitação pleiteada, resguardada a hipótese prevista no art. 750 do CPP. Sentença confirmada.

• 2006.0023.9849-4/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

• Recorrente : COMPANHIA DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS - COGERH

• Rep. Jurídico : 9863 - CE MICHELE MOURAO MATOS

• Rep. Jurídico : 12717 - CE RICARDO VERAS PAZ

• Rep. Jurídico : 14354 - CE EDSON FLAVIO DOS SANTOS LOPES

• Recorrido : VITAL BIZARRIA NETO

• Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, dele não conhecer, nos termos do voto do relator.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. LIBERAÇÃO DE RECURSOS OBJETO DE CRIME DE ESTELIONATO. NÃO CABIMENTO. O art. 581 do CPP arrola as decisões passíveis de ser impugnadas pelo recurso em sentido estrito, sendo certo que a opinião dominante, tanto na doutrina como na jurisprudência, é no sentido de ser exaustivo o rol das decisões que podem ser impugnadas pelo referido recurso, não se admitindo ampliação

para contemplar outras hipóteses, como se pretende no presente caso. Recurso não conhecido.

• 2007.0010.4804-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

• Recorrente : LUCIANO MOREIRA DE SOUZA

• Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

• Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL. JÚRI. PRONÚNCIA. Convencendo-se o juiz da existência de crime doloso contra a vida e de indícios suficientes de autoria, deve pronunciar o réu, dando os motivos do seu convencimento. No caso concreto, a materialidade do crime está comprovada pelo laudo de exame cadavérico. A autoria, de sua parte, pela confissão do réu, que se defende, alegando ter agido mediante a excluinte criminal da legítima defesa, porém, não comprovada, extreme de dúvida, e na ausência de dolo, também não demonstrada. Sendo conflitantes os depoimentos testemunhais, a dúvida se resolve em prol da sociedade, isso em tema de pronúncia. As qualificadoras somente podem ser excluídas na fase de pronúncia quando manifestamente improcedentes, mas, in casu, tal não se verifica. Recurso improvido.

• 2007.0018.2780-2/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

• Recorrente : DANIEL DE VASCONCELOS VIEIRA

• Rep. Jurídico : 12959 - CE LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO

• Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público, ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção. (CTB, 294). No caso concreto, há sinais de irresponsabilidade, por parte do recorrente, na direção de veículo. Atropelou, matou e não prestou socorro, evadiu-se em seguida, não comunicando o fato à autoridade policial, buscando, certamente, a impunidade. Assim, deve ser mantida a decisão cautelar que suspendeu sua habilitação para dirigir veículo automotor. Recurso improvido.

9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente, Mariza Magalhães Pinheiro, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira e o Exmo. Sr. Tadeu Francisco Sobreira Sales – Procurador de Justiça. Sem Defensor Público. Aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

- JULGAMENTOS -

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2007.0029.0330-8 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco José Beserra Gomes.

Paciente: Monaliza Maria de Sousa Mendes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu em parte da ordem impetrada e, nesse ponto, concedê-la para que o Juízo das Execuções Criminais, proceda a análise dos requisitos objetivos e subjetivos necessários à progressão de regime da paciente, utilizando-se da previsão temporal da Lei de Execução Penal, qual seja, 1/6 (um sexto) da pena, tudo nos termos do voto do relator”.

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2007.0027.0743-6 DE PACAJUS.

Impetrante: Adv. José Itamar Evangelista de Almeida.

Paciente: Antonio Rogério da Silva.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da relatora”.

03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0005.0311-1/1 DE FORTALEZA.

Embargante: Walmer Ramirez Campos.

Embargada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos, mas para rejeitá-los, no entanto, concedeu habeas corpus, ex officio, a fim de que ao embargante seja outorgado o direito à progressão da pena, nos termos da legislação em vigor”.

04 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0165.5050-2/1 DE ACOPIARA.

Apelante: Antonio Gomes de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

05 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0170.6996-4/1 DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelantes: O Representante do Ministério Público e Carlos Antonio Jerônimo de Lima.

Apelados: Carlos Antonio Jerônimo de Lima e a Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por decisão unânime, conheceu do apelo Ministerial, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

06 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0002.1902-6 DE FORTALEZA.

Apelante: José Sival da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora”.

07 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0008.5741-0/2 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Roberto Gentil Freire Januário.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora”.

08 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0002.4771-7/1 DE CANINDÉ.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: José Guilherme Teixeira da Silva.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu provimento ao apelo, para determinar que a pena de multa aplicada ao réu, seja revertida ao fundo penitenciário, como disposto no art. 49 do Código Penal, nos termos do voto da relatora”.

09 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0008.4997-0 DE FORTALEZA.

Apelante: José Arimatéia Gomes de Oliveira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu do apelo, dada a sua extemporaneidade, nos termos do voto do relator”.

10 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0014.8001-6 DE FORTALEZA.

Apelante: Fabiane de Menezes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, porém, de ofício, concedeu habeas corpus, para assegurar a apelante o direito à progressão do regime de cumprimento da pena, cabendo ao Juízo das Execuções Criminais observar os critérios objetivos e subjetivos para a sua aplicação, tudo nos termos do voto do relator”.

11 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0015.2152-9 DE FORTALEZA.

Apelantes: Cleuton Cândido Lacerda e Carlos Alexandre Silva de Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, porém, de ofício, concedeu habeas corpus, para assegurar aos apelantes o direito à progressão do regime de cumprimento da pena, cabendo ao Juízo das Execuções Criminais observar os critérios objetivos e subjetivos para a sua aplicação, tudo nos termos do voto do relator”.

12 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0137-3 DE FORTALEZA.

Apelante: Cristóvão Gomes Ferreira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, porém, de ofício, concedeu habeas corpus, para assegurar ao apelante o direito à progressão do regime de cumprimento da pena, cabendo ao Juízo das Execuções Criminais observar os critérios objetivos e subjetivos para a sua aplicação, tudo nos termos do voto do relator”.

13 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0026.9491-5/1 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: José Pinto de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora”.

14 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0007.2579-0 DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Edíverto Amaro Honório.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Desa. Mariza Magalhães Pinheiro.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora”.

15 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº

2007.0010.4798-0 DE FORTALEZA.

Recorrentes: Antonio Lázaro Braga Araújo e Aclésio da Silva de Jesus.

Relator(a): A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Des. Mariza Magalhães Pinheiro.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora". Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado dos recorrentes.

16 -RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2007.0016.4537-2 DE FORTALEZA.

Recorrente: José Arimatéia de Sousa Alves.

Relator(a): A Justiça Pública.

Relatora: A Exma. Sra. Des. Mariza Magalhães Pinheiro.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora".

Antes de encerrar a sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, agradeceu a colaboração dos membros da Câmara, ao Ministério Público, aos Advogados e aos servidores do grupo de apoio, desejando-lhes Boas Festas, bem como ao Secretário da Primeira Câmara Criminal - Bel. Alexandre Ramos Garcia, ressaltando sua brilhante competência na condução dos trabalhos.

Com a palavra a Exma. Sra. Des. Mariza Magalhães Pinheiro, desejou a todos Boas Festas, expressando sua satisfação em trabalhar nesta Câmara, um local tranquilo e honesto.

O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, parabenizou a Presidência da Câmara, pela sua seriedade, transparência e harmonia, desejando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de paz.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Paiva Ferreira, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Presidente da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL**9.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS**

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 447 - Ano: 2007**

- 2000.0169.3757-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : WALDISIO SALES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 10861 - CE ERICA PINTO COSTA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para, porém, decretar a extinção da punibilidade do acusado, por ocorrência de prescrição da pretensão punitiva na espécie, conforme voto exarado pela Relatora.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO TIPIFICADO NO ART. 10, § 1º, INC. III E § 4º DA LEI Nº 9.437/97 - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE ESTABELECE PARA O RÉU A PENA DE UM ANO E SEIS MESES DE DETENÇÃO, SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO - DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E O JULGAMENTO DA PRESENTE PEÇA DE INCONFORMISMO - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV; 109, INC. V, 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO MATÉRIA PRELIMINAR, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DA PRETENSÃO RECURSAL.

- 2001.0000.4803-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- DEFENSOR DATIVO - AURINEIDE GONDIM FREIRE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para, porém, decretar a extinção da punibilidade do acusado, por ocorrência de prescrição da pretensão punitiva na espécie, conforme voto exarado pela Relatora.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - INFRAÇÃO EPIGRAFADA NO ART. 19 DA LEI DE CONTRAÇÃO PENAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE ESTABELECE PARA O RÉU A PENA DE SEIS MESES DE DETENÇÃO - TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO - DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL MUITO SUPERIOR A DOIS ANOS ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E O JULGAMENTO DA PRESENTE PEÇA DE INCONFORMISMO - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV; 109, INC. VI, 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO MATÉRIA PRELIMINAR, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DA PRETENSÃO RECURSAL.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 3 - Ano: 2008**

- 2006.0007.2905-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : NARCELIO DOS SANTOS LIMA
- Rep. Jurídico : 11187 - CE JOAO IRTON VELOSO FROTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, a exemplo do que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - TRIBUNAL DE JÚRI - CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA - NEGATIVA DE AUTORIA - NULIDADE DO JULGAMENTO POR CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS - IMPOSSIBILIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO.

1. Não merece reproche a decisão do Tribunal do Júri mercê da prova deduzida dos autos, mediante a qual sedimentou-se a tese acusatória vazada na exordial e soberanamente acolhida.

2. Apelo improvido. Decisão unânime.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 13 - Ano: 2008**

- 2000.0219.9738-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JUVENAL CHAVES MENESES
- Rep. Jurídico : 5585 - CE CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, dar provimento ao recurso interposto, reformando a sentença condenatória, para absolver o réu, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : : APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL LEVE. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA ACERCA DA PRÁTICA DELITIVA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. APLICAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA.

I- Inexistindo prova segura capaz de justificar a condenação do acusado, haja vista que a mesma afigura-se precária, impõe-se a absolvição do mesmo, em homenagem ao princípio do in dubio pro reo.

II - Portanto, quando o arcabouço probatório se mostrar frágil a amparar uma condenação, a absolvição é medida que se impõe, com base no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.

III- Apelo provido.

9.6 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 5 - Ano: 2008

- 2002.0005.2725-1/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ANTONIO JURANDY PORTO ROSA
- Impetrante : ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO
- Paciente : MIGUEL DIAS DE SOUZA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO
Despacho:
Parte final:

ISSO POSTO, determina-se a intimação dos impetrantes e do paciente para que aduzam, no prazo de 5 (cinco) dias, se ainda detêm interesse processual no feito.

Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2007.

DESª MARIZA MAGALHÃES PINHEIRO
RELATORA

Departamento Penal

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dez (10) de Janeiro de 2008, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram

distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5771-2/0 - ART.180 DO CPB - CAPUT - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARDJON PEIXOTO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2007.0032.5294-7/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO GILBERTO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5820-4/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSELIO RODRIGUES DE FARIAS

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5830-1/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAVID LOPES DANTAS

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5917-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WANDERLEI BORGES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO SANTAMARIA MONTALVERNE PARENTE - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6587-1/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO PAULO SOUSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO SANTAMARIA MONTALVERNE PARENTE - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6012-8/0 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO SANTAMARIA MONTALVERNE PARENTE - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6709-2/0 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO MARTINS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO SANTAMARIA MONTALVERNE PARENTE - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6078-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6728-9/0 - ART. 155 CPB- FURTO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANDRE DE CARVALHO BEZERRA
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6593-6/0 - FIANCA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ARTEMILTON MOURA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6009-8/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO DHIEGO LACERDA NOROES
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6063-2/0 - PEDIDO REVOGACAO PRISAO FLAGR. P/ EXCESSO PRAZO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ITALO FERREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5775-5/0 - ART. 282 PARAG. ÚNICO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE ERIBERTO SOARES DA FONSECA
 Reu : JOSE EGUIBERTO SOARES DA FONSECA
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5795-0/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : LINDINALVA NAZARE MARQUES ATAIDE
 Vítima : ORLANDO DE OLIVEIRA REIS
 Vítima : JOAO RODRIGUES DEODORO
 Vítima : MARCOS ANTONIO MOREIRA MONTEIRO
 Reu : DIEGO RODRIGUES MEDEIROS DE ALMEIDA
 Reu : EUCLIDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
 Reu : FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NERY
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5828-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6160-4/0 - ART. 157 § 2º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ALMEIDA
 Reu : VANO RIBEIRO DA SILVA
 Reu : MARCELO ALVES DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:

EQUIDADE

2008.0001.5834-4/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO JONATAS SOARES CHAGAS
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5769-0/0 - ART. 155 § 1º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FLAVIO KONIG
 Reu : MANOEL DA SILVA VALENTE
 Reu : RODRIGUES SILVA SANTOS
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5796-8/0 - ART. 155 § 4º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5810-7/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : RAIMUNDO JORGE DA SILVA
 Reu : TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6723-8/0 - ART. 184 § 2º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO SINESIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6584-7/0 - FIANCA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO SINESIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0034.5055-2/0 - PEDIDO DE ABERTURA DE INQUERITO POLICIAL - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSÉ RICARDO DE CARVALHO AURELIANO
 Vítima : FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA VASCONCELOS
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6636-3/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5816-6/0 - ART. 155 DO CPB C/C ART.14 - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FLAVIO DE SOUSA SILVA
 Vítima : PEDRO WILSON FELIX MAGALHAES
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6730-0/0 - ART.180 DO CPB - CAPUT - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Vítima : JOSE ALONSO FILHO MARTINS

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5822-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE LUCIANO SILVA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5826-3/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SALVADOR MOTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5780-1/0 - ART. 155 CPB- FURTO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : IVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6732-7/0 - ART. 155 CPB- FURTO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : HILDEMAR CORREIA LIMA JUNIOR

Reu : JARDESON SANTOS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5804-2/0 - ART. 157 § 3º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA

Reu : JOSE ERINALDO SABINO

Reu : MARCONDES ALVES DE LIMA

Reu : CLEILSON MORAIS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6681-9/0 - FIANCA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.0267-5/0 - QUEIXA CRIME - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor : ANTONIO FIRMINO DA SILVA

Reu : RENATA IRABELA MOURA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5799-2/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : DOMINGOS ARAUJO NETO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2007.0032.1495-6/0 - ART. 129 § 90. DO CPB - CRIME - VITIMA MENOR

Vítima : DANIELE DOS SANTOS FRUTUOZO

Reu : MARCELO XAVIER DE GOIS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6147-7/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB - CRIME - VITIMA MENOR

Vítima : ALYSSON ARAUJO LIMA

Reu : JOSE MARCIANO DE LIMA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.5798-4/0 - ART. 157 § 2º CPB - CRIME - VITIMA MENOR

Vítima : DENNEHY FEITOSA DE QUEIROZ

Vítima : SAMUEL PINHEIRO VIDAL DE SOUSA

Reu : ALUIZIO SOUSA GOMES

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.5824-7/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5806-9/0 - ART. 155 CPB- FURTO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : TANIA MARIA MAIA DE SOUSA

Reu : KATIA CARVALHO DE OLIVEIRA

Reu : FRANCISCO EDVAL ARRUDA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.0269-1/0 - QUEIXA CRIME - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Querelante : EMERSON FERREIRA RIBEIRO-ME

Querelante : EMERSON FERREIRA RIBEIRO

Querelante : RENATA IRABELA MOURA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5800-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : REGILSON CARDOSO MOTA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6143-4/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WELVIS DE SOUSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - 14ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6294-5/0 - BUSCA E APREENSAO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5773-9/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO COELHO DE MELO

Vítima : TEODOMIRO PEREIRA DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5782-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6731-9/0 - ART. 157 CPB- ROUBO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : IRA VIEIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5983-9/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARLOS AUGUSTO SANTANA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6158-2/0 - PEDIDO DE RASTREAMENTO/ESCUITA TELEFONICA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : LUIZ EDUARDO BEZERRA ARCOVERDE

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5786-0/0 - ART. 121, §2º, I E IV C/C ART.14 CPB - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : GENTIL PAULINO DE SOUZA

Vítima : FRANCISCA ERICA PEROBA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5759-3/0 - ART. 121 § 3º CPB - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : GIL VICENTE RIBEIRO SALLES

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6145-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : FRANKLIN ELTON NASCIMENTO CHAGAS

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2007.0034.4940-6/0 - PEDIDO DE ABERTURA DE INQUERITO POLICIAL - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : JOSÉ DANIEL DE SOUSA

Vítima : MARIA ALICE DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6162-0/0 - PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : EDVAN SOARES PAIVA

Vítima : CAETANO ARAUJO VIEIRA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6713-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : LUIZ GONZAGA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO SALES NETO - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6634-7/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE - CRIME - 1ª A 6ª VARAS DO JÚRI

Reu : FRANCISCO JOSE CARNEIRO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO SALES NETO - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5814-0/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : FRANCISCO ITAMAR MEDEIROS

Vítima : JAILTON TEIXEIRA DA SILVA

Reu : TIAGO SILVA MARINHO

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.6141-8/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JEORGE FRANCA VERAS

Reu : EDIVANDO SOUSA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6727-0/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : LUCILDO ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5789-5/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : PAULO ANTONIO LOPES PEREIRA
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5812-3/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : WANDEMBERG LIMA SANSÃO
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5838-7/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : FRANCISCO JONATAS SOARES CHAGAS
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5767-4/0 - A APURAR - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : TARCISIO EDUARDO BENEVIDES
Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.6296-1/0 - PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO CLAYTON DE LIMA MOITA
Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5802-6/0 - ART.180 DO CPB - CAPUT - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE NILTON VIDAL DA COSTA FILHO
Vitima : JEOVA DE OLIVEIRA SOARES
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5832-8/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : LEONARDO SANTOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5836-0/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : RAUL JONATHAS XAVIER DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.5981-2/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO RAMOS FILHO
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0001.5797-6/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : LIA MARA LISBOA LEAL
Vitima : IARA LISBOA LEAL
Reu : JOAO WANDERSON DOS SANTOS SOUSA
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0001.6744-0/0 - ART. 157 § 2º CPB - CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : JOSE RIBEIRO
Reu : JOSE NICODEMOS PEREIRA NETO
Reu : ANTONIO ARLINDO SECUNDI MEDEIROS
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2008.0001.6166-3/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : DIVANIRA PEREIRA VITALINO
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6168-0/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MARA DE MATOS FREIRE
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6170-1/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : JOSE ROBERTO MOURA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6172-8/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : PEDRO FONTELES DA MOTA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6174-4/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MARIANA LIMA ARAUJO
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6176-0/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) - CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : VLAUDIANA BEZERRA VITALINO
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6733-5/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : FRANCISCO FERREIRA VIEIRA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6735-1/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : FRANCISCO DJACIR PEREIRA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6737-8/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : RAFAEL XIMENES BARROS
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6739-4/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6741-6/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MATEUS QUEIROZ TEIXEIRA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6743-2/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MAURICIO MAZZA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6745-9/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : PRISCILA DE CASTRO SOUSA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.6747-5/0 - DIVERSOS (PENAS ALTERNATIVAS) -
CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : ANA REBECA DA SILVA SOUSA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO -
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2008.0001.5818-2/0 - CARTA DE GUIA (EXECUCOES CRIMINAIS)
- CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : RAFAEL MOREIRA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.5819-0/0 - CARTA DE GUIA (EXECUCOES CRIMINAIS)
- CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : RAFAEL MENDES LIMA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.5847-6/0 - CARTA DE GUIA (EXECUCOES CRIMINAIS)
- CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JOSE GLEYSON DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0001.5962-6/0 - CARTA DE GUIA (EXECUCOES CRIMINAIS)
- CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO EDSON MENDES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Total de Feitos: 88

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO
FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

8ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 01/2008

O Doutor **MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA**, juiz de
direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por
nomeação legal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o § 2º, do art. 455, da
Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria da 8ª Vara
Cível, Ana Orcina Souza Valente, mat. 201.006, usufruirá férias no
período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2008.

RESOLVE designar o servidor **ADRIANO BRASIL MOURA**,
Analista Judiciário, mat. 4800, para substituir a Diretora de Secretaria
da 8ª Vara Cível durante o período acima mencionado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE do Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, em 07 de
janeiro de 2008.

MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
-Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível-

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA DE MENEZES

EXPEDIENTE Nº 6/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11638	1	CE/2364	1
CE/10961	1	CE/6720	2
CE/6324	2	CE/14267	3
CE/11720	3	CE/17661	4
CE/9521	4	CE/16498	4
CE/17275	5	CE/13500	6
CE/1684	6	CE/16100	7
CE/18340	7	CE/15280	7
CE/16100	8	CE/18340	8
CE/19040	8	CE/15280	8
CE/16100	9	CE/16854	10
CE/13500	10		

1) 2006.0010.9434-3/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: COMEL - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: J.G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERENTE.: JOAO GENTIL JUNIOR . "DESIGNO O DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PRELIMINAR (ART. 331, CPC), DETERMINANDO AOS LITIGANTES, ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA ENCIMADA, A INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA .

2) 2006.0020.8747-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO MACHADO REQUERENTE.: FRANCISCO DANILO MIGUEL DA SILVA REQUERIDO.: J. MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA . "VISTOS, ETC... O CARÁTER IRREVERSÍVEL DA TUTELA RECLAMADA EMPRESTA AO PLEITO. O DEMANDANTE É PESSOA HUMILDE, DE PARCAS POSSES. ACASO AGRACIADO COM A ANTECIPATÓRIA NO SENTIDO DO RECEBIMENTO DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS DURANTE O ENVOLVER PROCESSUAL, O QUE FAZER EM CASO DE IMPROCEDENCIA DA AÇÃO?. ASSIM, NEGÓ A ANTECIPATÓRIA POR CONTA DA EXPRESSA LIMITAÇÃO LEGAL, INTIMANDO-SE O INTERESSADO. DESIGNO O PRÓXIMO DIA 02 DE ABRIL DE 2008, ÀS 16 HORAS, ATÉ A DATA ENCIMADA INDIQUEM EXPRESSAMENTE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEZ QUE O FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO , ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .

3) 2006.0022.1270-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CREDICARD ITAU REQUERIDO.: CREDICARD ITAU BANCO DE INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: MARIA FREIRE DE OLIVEIRA . "VISTOS, ETC... DESIGNO O PRÓXIMO DIA 08 DE ABRIL DE 2008, ÀS 16 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PRELIMINAR, DETERMINANDO AOS LITIGANTES QUE ATÉ A DATA ENCIMADA INDIQUEM EXPRESSAMENTE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

4) 2006.0030.0266-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MALHARIA PAULISTA LTDA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "VISTOS, ETC... DO EXPOSTO, SOPESANDO A RAZOABILIDADE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS E OBSERVANDO QUE A ANTECIPATÓRIA NÃO ENSEJARÁ QUALQUER DANO À ACIONADA, DEFIRO O PLEITO MEDIANTE PRÉVIO DA QUANTIA REPORTADA, APÓS O QUAL, DE LOGO,

MANDADO À ANTAGONISTA NO SENTIDO DO CUMPRIMENTO DESTE DECISÓRIO. DESIGNO O PRÓXIMO DIA 11 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PRELIMINAR, DETERMINANDO AOS LITIGANTES ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA ENCIMADA INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEZ QUE O FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). DANIEL GOMES DE MIRANDA , NAZARENO DA SILVA MAIA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

5) 2007.0014.8852-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA AILA DE OLIVEIRA . "INTIME-SE NOVAMENTE A REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS VALORES ATÉ ENTÃO EM ATRASO, RESSALTANDO-SE QUE DEVERÁ CONSIGNAR AS DEMAIS PARCELAS ATÉ OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE IMEDIATA REVOGAÇÃO DA MEDIDA.." - INT. DR(S). RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO .

6) 2007.0028.4526-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA SOARES BENEVIDES MACEDO REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , MARIA SALETE FERRAZ LEITE .

7) 2007.0028.8242-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE OLAVO DA SILVA MACEDO . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14 HORAS.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

8) 2007.0029.4193-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA ZENILDA MARTINS DE OLIVEIRA . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2008, ÀS 16H30MIN.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , CICERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

9) 2007.0029.4212-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: THAMYRIS MARQUES RODRIGUES . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14 HORAS.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 2007.0030.2413-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT REQUERENTE.: JOSE EDEZIO MARQUES . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15 HORAS.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA DE MENEZES

EXPEDIENTE Nº 7/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/15605	1
CE/1612	2	CE/17039	3
CE/9648	4	CE/15990	5
CE/10487	5	CE/15937	6
CE/4994	6	CE/6052	6
CE/14806	6	CE/3176	6
CE/3106	7	CE/15261	7
CE/7224	8	CE/15841	9
CE/4802	9	CE/16869	9
CE/12281	9	CE/12002	9
CE/14267	9	CE/13121	10
CE/108911	10	CE/17446	10
CE/15990	11	CE/10487	11
CE/5148	12	CE/10917	12
CE/15067	13	CE/6510	14
CE/5621	15	CE/5439	16

CE/11463 17 CE/8156 18
CE/15067 19 CE/7156 19

1) 2000.0065.3960-3/0 - Nº ANTIGO: 2540606 - TOMBO: 310091 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: MARIA SILVELENA SABINO DA SILVA REQUERIDO.: ORGANIZACAO J.G. DA COSTA . "VISTOS ETC. EX POSITIS, HOMOLOGO A AVENÇA E COM RESPALDO NO ART. 794, II C/C O ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS. EXPRESSA DISPENSA DO PRAZO RECURSAL.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ILKA NAJARA NUNES MESSIAS .

2) 2000.0088.0045-7/0 - Nº ANTIGO: 199602032480 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MBA PROPAGANDA LTDA REQUERENTE.: XEROX DO BRASIL LTDA . "VISTOS ETC. ANTE O EXPENDIDO, COM FULCRO NO ART. 267, III E PARÁGRAFO 1º C/C ART.329, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, REVOGANDO A ANTECIPATÓRIA. CUSTAS, EX VI LEGIS.." - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

3) 2000.0111.2268-5/0 - Nº ANTIGO: 200002462427 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO DA SILVA REQUERENTE.: FERNANDES SILVA PEREIRA REQUERENTE.: JOSE ABREU DOS SANTOS REQUERENTE.: MANUEL MATIAS DA SILVA REQUERENTE.: SEBASTIAO POSSIDONE DE SOUSA REQUERENTE.: MARCOS CLECIO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE PEREIRA VIDAL REQUERENTE.: GERALDO LUIZ DA SILVA . "CONSTATADA A MORTE DO PROMOVIDO (CERTIDÃO DE FL. 114), FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR SESENTA DIAS (ART. 265, I, DO CPC), PARA QUE OS AUTORES PROMOVAM A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, INTIMANDO-SE POR SEU ILUSTRE PATRONO.." - INT. DR(S). ANTONIO CUSTODIO NETO .

4) 2000.0126.8743-0/0 - Nº ANTIGO: 200402699319 - MONITORIA REQUERIDO.: CONCEMTRA CONTRUCOES COMERCIO EMPREENDIMIENTOS LTDA REQUERENTE.: POSTO UNIAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . "DIGA O AUTOR, PR SEU JUDICIAL PATRONO, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 67, NO QUINHÚDIO, INTIMANDO-SE.." - INT. DR(S). JOSE GONCALVES BARRETO .

5) 2006.0027.0424-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: ALEX VICENTE DA CRUZ REQUERENTE.: IVANILDO DE SOUZA MARINO JUNIOR REQUERENTE.: MARCIA THELMA RIOS DONATO MARINO REQUERIDO.: JOSE VICENTE SOBRINHO . "DESIGNO O PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DETERMINADA AOS LITIGANTES QUE ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA ENCIMADA, INDIQUEM EXPRESSAMENTE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEZ QUE O FIZERAM GENERICAMENTE. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS, RESPECTIVAMENTE, POR VIA POSTAL E DJ.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO , MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

6) 2006.0027.4938-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO SUELY CARDOSO LINHARES II REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAD LTDA . "VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PACTO REALIZADO ENTRE AS PARTES E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NOS ARTS. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS, CONFORME ACORDO. AS PARTES EXPRESSAMENTE RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL.." - INT. DR(S). EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO , MARLENE MARIA ALBUQUERQUE GADELHA , SAVIO BRASIL GADELHA , RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT .

7) 2006.0031.1667-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO

DE ASSIS BESSA XAVIER . "VISTOS ETC. NESTE DIAPASÃO, ACOLHO A EXCEÇÃO E RECONHEÇO A COMPETÊNCIA D'AQUELE OUTRO JUÍZO PARA APRECIAR O FEITO, LOCAL PARA ONDE DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

8) 2007.0000.2714-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A REQUERENTE.: ORLANDO VIANA SOARES . "INTIME-SE O AUTOR, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 34/120, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). ZENIRTON PINTO ARAUJO .

9) 2007.0001.7103-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS REQUERENTE.: EMILIA LIMA FREITAS REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S/A CREDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTO . "SEJAM INTIMADAS AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA QUE DIGAM SE POSSUEM INTERESSE EM CONCILIAR NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2008.." - INT. DR(S). BELQUIOR JOSE GONCALVES , EVANGELISTA BELEM DANTAS , MARÍLIA LIMA FREITAS , MILENA SILVA FALCAO , MILENA MARQUES GONCALVES , FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

10) 2007.0004.6503-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO DE ALENCAR ALVES REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A. . "VISTOS ETC. ASSIM, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE CONTESTAÇÃO, RESTANDO CARACTERIZADA A REVELIA, DE PAR COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEVEM OS FATOS ALEGADOS SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS (EXEGESE DO ART. 319 DA LEI DE RITOS). DO EXPOSTO, IDENTIFICANDO NA ESPÉCIE CARÁTER PURAMENTE SATISFATIVO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E, CONSOLIDO A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM "UT SUPRA" MENCIONADO EM FAVOR DO AUTOR. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CORRIGIDO A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA ACTIO (SÚMULA 14 DO STJ), ADOTANDO COMO ÍNDICE O INPC DO PERÍODO.." - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

11) 2007.0004.7462-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: ALEX VICENTE DA CRUZ REQUERIDO.: IVANILDO DE SOUZA MARINO JUNIOR REQUERENTE.: JOSE VICENTE SOBRINHO . "VISTOS ETC. DO EXPOSTO, VERIFICANDO A INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA, SOBRE ESTE ASPECTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO, PARATANT FIXANDO O VALOR DA CAUSA EM R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO , MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

12) 2007.0017.6510-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: MARIA DA PENHA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO . "DECRETO A REVELIA E ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO (ART. 330, II, CPC).." - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

13) 2007.0020.4296-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA ROSALIA SANTOS PEREIRA . "VISTOS ETC. ANTE O EXPENDIDO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REPORTADA A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, COMBINADO COM O ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS NOS TERMOS DO ART. 26 DO MESMO CODEX.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2007.0021.8061-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: F. IMM BRASIL LTDA REQUERENTE.: HECTOR IRIART PETRAGLIA . "INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S).

WALNIR GRACA FERREIRA .

15) 2007.0023.6076-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FILIPE GOMES DE ALBUQUERQUE EXEQUÍDO.: REATA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA . “VISTOS ETC. EX POSITIS, HOMOLOGO A AVENÇA E COM RESPALDO NO ART. 794, II C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIG BUZUID, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. EXPRESSA DISPENSA DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

16) 2007.0028.4599-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN REAL S/A REQUERENTE.: VILMA UCHOA SIMOES . “VISTOS ETC. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DESDE QUE, A REQUERIMENTO DA AUTORA, EM DEZ DIAS, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME DETERMINADO ACIMA, INTIMANDO-SE, POR JUDICIAL PATRONO, INCLUSIVE PARA JUNTAR CÓPIAS DOS RECIBOS DE PAGAMENTO JÁ EFETIVADOS..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

17) 2007.0029.3221-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO JARDIM FRAGA . “VISTOS ETC. POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC..” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

18) 2007.0029.8609-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA MACEDO . “VISTOS ETC. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DESDE QUE, A REQUERIMENTO DA AUTORA, EM DEZ DIAS, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME DETERMINADO ACIMA, INTIMANDO-SE, POR JUDICIAL PATRONO, INCLUSIVE PARA JUNTAR CÓPIAS DOS RECIBOS DE PAGAMENTO JÁ EFETIVADOS..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

19) 2007.0031.2391-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: AUGUSTO CESAR FONTENELE ARAUJO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO E, DESTARTE, ORDENO SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO SETOR PARA REDISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO DA 1ª VARA DE CAUCAIA, DANDO-SE BAIXA E ANOTANDO-SE, COMO CONVÉM. SEM CUSTAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 1/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7379	1	CE/7380	1
CE/14448	1	CE/13163	2
CE/4885	3	CE/6403	4
CE/2969	4	CE/8383	4
CE/7214	4	CE/1870	5
CE/10952	5	CE/15760	6
CE/1968	7	CO/3598	7
CE/1029	7	CE/9815	8
CE/9716	9	CE/9781	9
CE/1509	9	CE/6510	9
CE/9075	10	CE/12693	10
CE/16535	10	PE/14713	10
CE/19315	10	PE/20078	10
CE/15541	11	RJ/88637	12
SP/165525	12	CE/5864	13
CE/1959	13	CE/18130	13
CE/17073	13	CE/6268	14
CE/3380	14	CE/4303	15
CE/15262	15	CE/8738	15
CE/13167	16	CE/17610	16
CE/18090	17	CE/14833	18
SP/135003	19	CE/18498	19

CE/16854	20	CE/13500	20
CE/18289	21	CE/17264	21
CE/17624	21	CE/15830	21

1) 2000.0116.2926-7/0 - Nº ANTIGO: 200102383286 - TOMBO: 6001 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: EMERSON TRIGUEIRO DOS SANTOS . “AO PROMOVIDO SOBRE A CONTRA-PROPOSTA DE FLS. 208/209 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA .

2) 2000.0120.8598-8/0 - Nº ANTIGO: 200202212440 - TOMBO: 6539 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ARARI COMERCIAL DE TECIDOS LTDA REQUERENTE.: MARIA COLOMIZA RUFINO BARBOSA . “INTIMAR AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 127/128.” - INT. DR(S). CAMILA PAIVA FONTENELLE .

3) 2000.0122.1269-6/0 - Nº ANTIGO: 200202339300 - TOMBO: 6713 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS ARAUJO REQUERIDO.: WILLIAM SA FILHO . “1.REPORTO-ME À PEÇA DE FLS. 138/139, QUE TRATA DO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 132/135 RETRO, NA FORMA DO NOVEL ART. 475-J DO CPC (LEI 11.232/2005). 2. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 135.916,19 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 139 (ART. 475-B, DO CPC), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3. O NÃO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO FIXADO ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DOS HONORÁRIOS.” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

4) 2000.0123.8818-2/0 - Nº ANTIGO: 200202515087 - TOMBO: 6945 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FUNERARIA SAO RAIMUNDO LTDA REQUERENTE.: RITA XAVIER DA ROCHA . “O MM. JUIZ ANALISANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, VERIFICOU QUE O FEITO JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, INCLUSIVE JÁ TENDO UM BEM PENHORADO ÀS FLS. 110. E, ATENDENDO AO PLEITO DE FLS. 118, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE SEJA O VEÍCULO PENHORADO TORNADO INTRANSFERÍVEL JUNTO AO DETRAN, E QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO DE REMOÇÃO DO MESMO PARA O DEPÓSITO PÚBLICO. AINDA PELO MM. JUIZ FOI DEFERIDO O REQUERIMENTO DA AUTORA, POR SEU ADVOGADO, NO SENTIDO DE O VEÍCULO SER LEILOADO, FICANDO DE LOGO FIXADOS LEILÕES PARA OS DIAS 12 E 26 DE FEVEREIRO DE 2008, AMBOS ÀS 15:00 HORAS, CABENDO À SECRETARIA DA VARA PROCEDER À PUBLICAÇÃO DO EDITAL VIADÁRIO DA JUSTIÇA POR ESTAR A AUTORA AMPARADA PELA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.” - INT. DR(S). MARCELO GLADIO ESPINDOLA CAVALCANTI DE MELLO , RAIMUNDO CARLOS NOBRE , WALTER FERNANDES VIEIRA LOPES , SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE .

5) 2000.0126.3835-9/0 - Nº ANTIGO: 200302150560 - TOMBO: 7210 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO FIAT SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO.2000.0137.3590-1. REQUERIDO.: CIGNA SEGUROS REQUERENTE.: MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA . “... FOI DESIGNADA UMA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, A SE REALIZAR NO DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14HS:30MIN.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

6) 2000.0127.2005-5/0 - Nº ANTIGO: 200402703820 - TOMBO: 8694 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS-ME . “INTIMAR A PARTE RÉ SOBRE A PEÇA DE FLS. 157.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

7) 2000.0128.8974-2/0 - Nº ANTIGO: 200402727053 - TOMBO: 8725 - DECLARATORIA AUTOR.: CLARISSA LEITE BRAGA MATOS SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO

APENSO:2005.0002.2612-4(IMP.V.CAUSA). REU.: MUCURIBE VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **“RECEBO O RECURSO APELATÓRIO EM AMBOS OS EFEITOS. FICA INTIMADA A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.”** - INT. DR(S). GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES , JOAO PAULO BEZERRA DE MENEZES , METON CESAR DE VASCONCELOS .

8) 2000.0133.9991-9/0 - Nº ANTIGO: 200302808620 - TOMBO: 7873 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERIDO.: ANTONIO MEMBRINO REQUERENTE.: LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . **“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.”** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

9) 2000.0139.0149-5/0 - Nº ANTIGO: 200402410408 - TOMBO: 8387 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERIDO.: INDUSTRIA NAVAL DO CEARA REQUERENTE.: MOACIR RODRIGUES BARROS SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO ANTIGO (0000.02.22809-2- REPARACAO DE DANOS). . **“... ESTE JUÍZO DECLINA DE SUA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO, POR CONSEQUINTE, QUE A SECRETARIA DESTA JUÍZO PROVIDENCIE O ENCAMINHAMENTO DESTES AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.”** - INT. DR(S). BENIANE DE SOUZA FERREIRA , LILIANE SOUSA FERREIRA , JOSE STELIO DIAS MAGALHAES , WALNIR GRACA FERREIRA .

10) 2007.0002.3259-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOLBETH E COSTA . **“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/03/2008, ÀS 14:30 HORAS - OUVIDA DAS PARTES.”** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , JOSE MARCIO PONTE CARNEIRO , VICTOR SALDANHA FONTENELE , WILIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA , RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO , POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA .

11) 2007.0004.7450-7/0 - ALVARA REPR. LEGAL.: TERESA ELIZABETE DAMASCENO ROCHA REQUERENTE.: TERESINHA ALVES DAMASCENO ROCHA . **“SENTENÇA DE FLS. 34/36: (...) HEI POR BEM ACOLHER O PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE OPEREM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A CONSIDERAR QUE A POSTULAÇÃO TRAMITOU REGULARMENTE, NOS MOLDES DA RITUALÍSTICA ATINENTE À ESPÉCIE. DE LOGO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, AUTORIZANDO A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.114, ARQUIVADA NA SERVENTIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA ç CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA ç, CONSIGNANDO-SE, NO RESPECTIVO ALVARÁ, QUE O CARTÓRIO SOMENTE DEVERÁ PROCEDER À LAVRATURA DA ESCRITURA EM FAVOR DO COMPRADOR DO IMÓVEL ç PERTENCENTE À MENOR ç MEDIANTE PROVA DO DEPÓSITO DO VALOR DA ALIENAÇÃO EM CONTA-CORRENTE À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO A SER ABERTA NO BANCO DO BRASIL S/A. ADEMAIS, CIENTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR QUE A MESMA DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL ADQUIRIDO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.”** - INT. DR(S). ANDRE RICARDO BEZERRA BENEVIDES .

12) 2007.0009.4157-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLEOMAR RODRIGUES CHAVES VERAS REQUERENTE.: EDMAR GURGEL COELHO REQUERENTE.: FRANCISCA BRAZ DE LIMA RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO DALTRO DE AGUIAR SERRA REQUERENTE.: HERMANO JOSE DE CARVALHO CUSTODIO REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ROMILDO GUIMARAES DE MOURA BRITO . **“À PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA DE FLS. 409/416.”** - INT. DR(S). MARCELO COELHO DE SOUZA , MATEUS CORREDATO ROSSI .

13) 2007.0012.9919-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ARI XAVIER DE LIMA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . **“DESIGNO AUDIÊNCIA**

PRELIMINAR PARA O DIA 20/02/08, ÀS 16:30 HORAS.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCUS VINICIUS C.SOARES , THIAGO LINS COELHO FONTELES , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

14) 2007.0014.7547-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL LITISCONSORTE PASSIVO.: MARIA LUIZA DOS REIS DE MELO REQUERENTE.: FABIO AUGUSTO RODRIGUES . **“CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA, EM SUA RÉPLICA DE FLS. 63/80 ACOSTOU DOCUMENTOS AOS AUTOS, FICA INTIMADA A PARTE PROMOVIDA PARA, NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC, SE MANIFESTAR EM TRÉPLICA.”** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA , PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA .

15) 2007.0017.6920-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: SUPERMERCADO COMETA LTDA REQUERENTE.: WILSON LOPES FREIRE . **“TENDO SIDO SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA NO PRESENTE FEITO COM A AUDIÊNCIA CUJO TERMO REPOUSA ÀS FLS. 95, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 09/04/2008, ÀS 14:30H, ASSINLANDO O PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE A PARTE DEMANDADA APRESENTE ROL TESTEMUNHAL.”** - INT. DR(S). EGILDO LIMA LOPES , PEDRO HENRIQUE ARAUJO , ROBERTO DE MELO BASTOS .

16) 2007.0019.9954-9/0 - DECLARATORIA ESPÓLIO.: LUIZ HUMBERTO FERREIRA AUTOR.: TEREZINHA LIMA DE ANDRADE . **“ACOLHO O PARECER DA M.D PROMOTORA DE JUSTIÇA PARA DECLINAR DA MINHA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO QUE ESTE FEITO SEJA REMETIDO PARA A EGRÉGIA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ.”** - INT. DR(S). ALOISIO PEREIRA NETO , FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO .

17) 2007.0022.1166-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS DE PAULA FILHO REQUERIDO.: MANFRED HAUT . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA EFETUAR A PURGAÇÃO DA MORA NOS TERMOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE FL. 52 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”** - INT. DR(S). ANDRÉ CAMPOS PACHECO VASQUEZ .

18) 2007.0022.3138-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERENTE.: NAIANA ARAGAO JORGE . **“À REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

19) 2007.0025.6623-9/0 - TOMBO: 10997 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÍDO.: APISUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA EXEQUENTE.: MOREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EXEQUÍDO.: HDI SEGUROS S/A . **“INTIMAR EXECUTADA HDI PARA ASSINAR TERMO DE PENHORA.”** - INT. DR(S). ANDRÉ LUIS COENTRO DE ALMEIDA , FABIO GENTILE .

20) 2007.0030.2426-0/0 - TOMBO: 11099 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT REQUERENTE.: TARCISIO SOARES DA COSTA FILHO . **“DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PROCEDIMENTO SUMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 275, INCISO II, ALÍNEA çEç, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/02/2008, ÀS 14:30 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 277 E SEGUINTE DO CPC, ADVERTINDO-SE QUE NO CASO DE A PARTE RÉ DEIXAR DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 319), SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS.”** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 2007.0030.2877-0/0 - TOMBO: 11101 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA REQUERENTE.: JOAO FALCAO FILHO . **“PARA EXAME DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR JUNTE AOS AUTOS CÓPIAS DE SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE RENDA.”** - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA , MARCELO SOBRAL ALCAIDE , MARIANA PAES DIOGENES , PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA

EXPEDIENTE Nº 04/2008 EM: NOVE (09) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15666	1	CE/2790	2
CE/6843	3	CE/16466	3
CE/9092	3	CE/16721	3
CE/15863	4	CE/17960	4
CE/10587	4	CE/11856	5
CE/3432	5	CE/8758	5
CE/3053	6	CE/5004	6
CE/2996	7	CE/2089	7
CE/10024	8	CE/7953	9
CE/18060	10	CE/7953	10
CE/6012	11	CE/10396	12
CE/10450	13	CE/14240	14
CE/15529	14	CE/15565	14
CE/9750	15	CE/15138	15

1) 2000.0122.4838-0/0 - Nº ANTIGO: 200202375048 - ORDINARIA REQUERIDO.: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA CIVIL DO CEARA - SINDEPOL/CE REQUERENTE.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARA. "DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). LELIA CORDEIRO .

2) 2000.0122.5351-1/0 - Nº ANTIGO: 200202380181 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA EXEQUÍDO.: MARCELO BESSA DE QUEIROZ . "HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO A PRESENTE EXECUÇÃO POR FORÇA DO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0126.2806-0/0 - Nº ANTIGO: 200402691130 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERENTE.: ASSOCIACAO PROFISSIONAL DO COMERCIO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO ESTAD REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MATOS DE ALMEIDA REQUERIDO.: CELIA MARIA FREIRE COELHO REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE SOUSA VIANA REQUERIDO.: JOSE EDMILSON OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA ZELINA LEMOS DOS SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO LIANDRO CARLOS . "DECLARO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O PRESENTE INCIDENTE COM ARRIMO NO ART. 267, IV, DO CPC. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ADAHIL ROCHA LIMA , JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA , JOSE ARIMA ROCHA BRITO , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

4) 2000.0128.6822-2/0 - Nº ANTIGO: 200402724119 - REVISIONAL REQUERENTE.: DJACIR ARAUJO COSTA REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A . "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, OS TERMOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES O QUAL REFERE-SE O PETITÓRIO DE FLS. 88/89 PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA , GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

5) 2000.0136.5295-9/0 - Nº ANTIGO: 200402166124 - CAUTELAR REQUERIDO.: ABN AMRO BANK REQUERENTE.: WASHITON RODRIGUES LOURENCO . "PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. TENDO EM VISTA QUE SE TRATA-SE DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

6) 2000.0139.0415-0/0 - Nº ANTIGO: 200402413067 - COBRANCA REQUERIDO.: FAELCE FUNDACAO COELCE DE SEGURIDIA SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ANSELMO NETO . "DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE AO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AS PARTES PLEITEIAM A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, O QUE ORA DEFIRO. CUSTAS E HONORÁRIOS CONSOANTE ACORDADO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). JERUSALINA GURGEL BARRETO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

7) 2005.0002.6325-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: JOSE BERNADETE MARQUES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RESTOU FRUSTRADA. INTIME-SE AS PARTES POR SEUS PROCURADORES, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS.." - INT. DR(S). JOSE BERNADETE MARQUES , TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA .

8) 2007.0006.4159-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: JOSE RIOMAR DOS SANTOS SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AVISO DE RECEBIMENTO FRUSTRADO.." - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

9) 2007.0007.6742-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO CONSIGNANTE.: WILKER DE CASTRO OLIVEIRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA .

10) 2007.0007.7061-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: WILKER DE CASTRO OLIVEIRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO , ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA .

11) 2007.0022.3506-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AUDIFAR COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: FRED DA SILVA SERAFIM REQUERENTE.: R.A.S. REPRESENTACOES LTDA . "INDEFIRO O PEDIDO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDO PELA EMPRESA PROMOVENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ATIVIDADE LUCRATIVA. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA RECOLHER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

12) 2007.0022.3881-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ASSOCIACAO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). SEBASTIAO PEREIRA E SOUZA LEAO .

13) 2007.0023.0345-9/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FLAVIO CLEMENTE DEULEFEU REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO REQUERENTE.: HENRIQUE ARAUJO COSTA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.." - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL .

14) 2007.0026.9079-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: MARTA MARIA ATAIDE HOLANDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO , RANIERE DE SOUSA BARROS .

15) 2007.0030.3045-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DENISSA FERREIRA GOMES DE MESQUITA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS , PATRICIA LIMA DE MESQUITA MATOS .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 7/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15107	1	CE/6416	1
CE/10144	2	CE/2790	3
CE/17650	4	CE/6923	4
CE/7863	5	CE/3432	5
CE/10144	6	CE/7611	7
CE/12083	8	CE/15155	9
CE/16424	10	CE/6622	11
CE/6622	12	CE/6023	13
CE/6426	13	CE/19295	14
CE/8427	15		

1) 2000.0110.4616-4/0 - Nº ANTIGO: 200002385848 - TOMBO: 4444 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: MANOEL PONTES DE MEDEIROS . "DESENTRANHE-SE O CHEQUE ACOSTADO ÀS FLS. 419, PROCEDENDO-SE AO DEVIDO DEPÓSITO JUDICIAL EM CONTAA SER ABERTA, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. EMPÓS INTIMEM-SE AS PARTES." - INT. DR(S). FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

2) 2000.0124.0865-5/0 - Nº ANTIGO: 200202535606 - TOMBO: 6021 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CERVEJARIA ASTRA S/A EXEQUÍDO.: RUTH NASSIB EXEQUÍDO.: TRILHA RADICAL LTDA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 87. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

3) 2000.0129.9750-2/0 - Nº ANTIGO: 200302460845 - TOMBO: 6554 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONSTRUTORA SUMARE LTDA REQUERIDO.: JOSE EDSON PINHEIRO . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 87. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2000.0130.5593-4/0 - Nº ANTIGO: 200302511202 - TOMBO: 6596 - ORDINARIA REQUERENTE.: IMOBILIARIA COMERCIAL NOGUEIRA LTDA REQUERENTE.: VERA LUCIA FRANKLIN DE PONTES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA, ÀS FLS. 354/358." - INT. DR(S). CHRISTIANE ESTRELA A BRAGA ROCHA , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

5) 2000.0130.8881-6/0 - Nº ANTIGO: 200302539697 - TOMBO: 6623 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO RAMOS FILHO . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 259/260. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PROCEDIDOS, CONFORME COMPROVANTES ACOSTADOS NOS AUTOS, NOS MOLDES SUPPLICADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, TUDO DE LOGO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA." - INT. DR(S). JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0130.9406-9/0 - Nº ANTIGO: 200302544208 - TOMBO: 6624 - MONITORIA REQUERENTE.: CERVEJARIA ASTRA S/A

REQUERIDO.: RAIMUNDO SOUZA LIMA - ME. REQUERIDO.: RAIMUNDO SOUZA LIMA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 90. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

7) 2000.0131.9350-4/0 - Nº ANTIGO: 200302630074 - TOMBO: 6700 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: VILANEIDA AGUIAR BEZERRA . "O MM. JUIZ DETERMINOU QUE INTIMASSE A PARTE EX-ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA, NO PRAZO DECENDIAL." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

8) 2000.0132.8120-9/0 - Nº ANTIGO: 200302706038 - TOMBO: 6795 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DOS ANJOS MACEDO REQUERIDO.: MARIA GORETH DE CARVALHO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DO FEITO." - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

9) 2000.0133.6711-1/0 - Nº ANTIGO: 200302780262 - TOMBO: 6875 - DECLARATORIA AUTOR.: DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL AUTOR.: PAULA MARIA CALS THEOPHILO MACIEL AUTOR.: RENATA MARIA CALS THEOPHILO MACIEL REU.: MARIA ANTONIETA GUILHERME DA SILVEIRA . "INTIMEM OS AUTORES PARA DIZEREM DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DO FEITO." - INT. DR(S). SERGIO LOBO RODRIGUES .

10) 2000.0133.9956-0/0 - Nº ANTIGO: 200302808280 - TOMBO: 6913 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES REQUERENTE.: MEYRILENA SILVEIRA GUEDES REQUERIDO.: MERCANTIL SAO JOSE - COM. E IND. - HIPER MERCANTIL . "INTIMEM OS AUTORES PARA DIZEREM DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DO FEITO." - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

11) 2000.0134.3864-7/0 - Nº ANTIGO: 200302841970 - TOMBO: 6949 - ANULAÇÃO REQUERIDO.: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO AVENIDA SHOPPING & OFFICE REQUERENTE.: LUIZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DO FEITO." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

12) 2000.0134.7669-7/0 - Nº ANTIGO: 200402013760 - TOMBO: 6981 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA REQUERENTE.: PAULO ROMERO FAGUNDES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO PROMOVIDO." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

13) 2000.0136.3403-9/0 - Nº ANTIGO: 200402149777 - TOMBO: 7142 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A REQUERENTE.: VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA JUNIOR REQUERENTE.: GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA REQUERENTE.: VERA MARTA ESPINDOLA DA SILVEIRA . "MATÉRIA DE DIREITO, QUE PRESCINDE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

14) 2007.0029.3921-3/0 - TOMBO: 10075 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: GIVANILDO SOARES DE SOUZA REQUERIDO.: RONNE CHARLES OLIVEIRA FREITAS . "I. ACOLHO OS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA SUPPLICADOS; II. DESIGNADA A DATA DE 12/02/2008, ÀS 16:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA E JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA." - INT. DR(S). ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS .

15) 2007.0030.6057-6/0 - TOMBO: 10107 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO GUIMARAES . "O APONTADO CRÉDITO, ESTAMPADO

ÀS FLS. 57/59, ME CONDUZA A DEFERIR A PRETENSÃO ESPOSADA DE EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. OFICIE-SE AO SPC E À SERASA. CITE-SE E DESIGNE-SE A DATA DE 25/03/2008, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA E CONCILIAÇÃO. AS PARTES, QUERENDO, ESTUDEM PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO, PARA SER APRESENTADA NA ALUDIDA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCELOS FI

EXPEDIENTE Nº 1/2008 EM: OITO (08) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6023	1	CE/15469	1
CE/15359	2	CE/14404	2
CE/17609	2	CE/14404	3
CE/17609	3	CE/11509	4
CE/16799	4	MP	5
CE/14918	5	CE/14439	5
CE/6023	6	CE/4328	6

1) 2005.0029.3324-3/0 - TOMBO: 9826 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO FEIJAO REQUERENTE.: LIDUINA MARIA PONTES PRADO . "R. H. (...) RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. RECEBO-O NOS SEUS REGULARES EFEITOS (ART. 520), EIS QUE PRÓPRIO TEMPESTIVO E COM O DEVIDO PREPARO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA .

2) 2006.0009.9643-2/0 - TOMBO: 10072 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FERREIRA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "R. H. (...) RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. RECEBO-O NOS SEUS REGULARES EFEITOS (ART. 520), EIS QUE PRÓPRIO TEMPESTIVO E COM O DEVIDO PREPARO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.." - INT. DR(S). JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , REGIS GONCALVES PINHEIRO , RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

3) 2006.0012.7316-7/0 - TOMBO: 10142 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "R. H. (...) RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. RECEBO-O NOS SEUS REGULARES EFEITOS (ART. 520), EIS QUE PRÓPRIO TEMPESTIVO E COM O DEVIDO PREPARO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.." - INT. DR(S). REGIS GONCALVES PINHEIRO , RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

4) 2007.0002.3215-5/0 - TOMBO: 10670 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: LEINA MARIA NOGUEIRA MAGALHAES . "(...) EM SEGUIDA PELA MM JUÍZA FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/02/2008 ÀS 15:30 HORAS, FICANDO DE LOGO INTIMADOS OS PRESENTES, DEVENDO SER INTIMADO O DEFENSOR PÚBLICO. (...)" - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

5) 2007.0006.7184-1/0 - TOMBO: 10802 - ORDINARIA REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA NEUZA SILVA . "R.H. TENDO EM VISTA O ESTATUTO DO IDOSO FAVORÁVEL À PARTE AUTORA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DEPOIMENTO DAS PARTES PARA O DIA 11/02/2008, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS, FABIANA MELO FEIJAO , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

6) 2007.0033.6639-0/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: CARBOMIL QUIMICA S.A REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENEGERTICA DO CEARA . "VISTOS (...) EM FACE

DO EXPOSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO ARRIMADA NO ART. 267, VI, CPC, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, MORMENTE NO QUE TOCA A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA PELA PARTE AUTORA. CONSEQUENTEMENTE, RESTA REVOGADA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 310/311. INTIMEM-SE AS PARTES (...)" - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , HEBER QUINDERE JUNIOR .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO

EXPEDIENTE Nº 6/2008 EM: ONZE (11) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/18064	1	PE/17597	1
CE/16020	1	CE/11247	2
CE/11277	2	CE/17446	3
CE/14695	4	CE/6989	5
CE/10042	6	CE/3242	6
CE/3648	6	CE/4637	6
CE/6109	6	CE/7588	6
CE/7681	7	CE/1870	8
CE/10952	8	CE/1004	9
CE/1870	10	CE/10952	10
CE/8399	11	CE/7156	12
CE/15573	13	CE/6510	14
SP/209431	15	CE/10883	16
CE/13500	17	CE/14130	18

1) 2000.0135.1919-1/0 - Nº ANTIGO: 200402050568 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: DIOGENES NOGUEIRA DA SILVA . "...SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO IMPROPRORROGAVEL DE 60 DIAS, EMPOS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA , LUIS OTAVIO MONTEIRO PEDROSA , PAULO MARCELO BACELAR PAIVA .

2) 2000.0136.6243-1/0 - Nº ANTIGO: 200402174321 - MONITORIA REQUERENTE.: TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA . "AO CREDOR, ACERCA DO PETITORIO DE FL. 67/68." - INT. DR(S). EUCLIDES CAMARA PESSOA , JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA .

3) 2006.0011.4442-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . "INTIME-SE O INTERESSADO/PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 5 DIAS SOB PENHA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

4) 2006.0022.8336-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE BRUNO FIGUEIREDO PORTO NETO . "AO APELADO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

5) 2006.0025.5253-1/0 - DESPEJO REQUERENTE.: GIOVANNI GIUSEPPE POMPEU MAGI . "AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA .

6) 2006.0030.2466-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ANA KEILA MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON FERREIRA MAIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 78. INTIME-SE A PROMOVIDA/ DEVEDORA, POR DJ, PARA QUE DE CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTANCIA DE R\$ 33.875,84, REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO," - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARIA SUZETE DE OLIVEIRA DE LIMA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , WALTER CORREIA LIMA FILHO .

7) 2006.0030.8650-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SEBASTIANA DE FREITAS OLIVEIRA . "AO APELADO.." - INT. DR(S). GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO .

8) 2007.0010.8865-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:

BANCO ABN AMRO REAL S/A . “**AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFICIO..**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2007.0013.9498-1/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.:** MARIA DE FATIMA ELIAS . “**AO EMBARGADO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO EDSON URANO DE CARVALHO .

10) 2007.0015.0968-1/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO ABN AMRO REAL S.A . “**AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2007.0019.1442-0/0 - **USUCAPIAO REQUERENTE.:** CARLOS ROGERIO DE SOUSA REQUERENTE. : MARIA ROSEANE DE ASSIS SOUSA . “**DEFIRO O PEDIDO DE FL. 49.**” - INT. DR(S). ANIZIO E SILVA GUEDES .

12) 2007.0022.7399-1/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** LUCIA MARIA ALVES MASSILON . “**...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO**” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

13) 2007.0023.0344-0/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** JOSE CESAR SANTIAGO HADDAD . “**...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO**” - INT. DR(S). MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO .

14) 2007.0023.0416-1/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** ELIEL DE QUEIROZ SAMPAIO . “**AO AUTOR SOBRE A PEÇA CONTESTATORIA ACOSTADA AOS AUTOS..**” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

15) 2007.0028.2080-1/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO FINASA S/A . “**E ONUS DO AUTOR EMPREENDER DILIGENCIAS NO SENTIDO DE OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PARADEIRO DO PROMOVIDO. ADEMAIS, ESTANDO O REU EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, CABE A CITAÇÃO POR EDITAL, CONFORME DISPOE O ART. 231, II DO CPC. A VISTA DO EXPOSTO INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ, PARA QUE PROMOVAM O ANDAMENTO DO FEITO EM 48 HORAS, PROCEDENDO A CITAÇÃO DO DUPLICADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..**” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

16) 2007.0028.4833-1/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** ADRIANO PINHEIRO VENANCIO . “**AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

17) 2007.0030.2411-1/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** RONALDO ADRIANO RAMOS DOS SANTOS . “**AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2007.0033.3275-4/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUIAS, EM 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO..**” - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

4º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 002/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12755	1	CE/11753	2
CE/10566	3	CE/10958	3
CE/15053	4	CE/17148	4

CE/6708	5	CE/8587	5
CE/12716	6	CE/12417	7
CE/7555	8	CE/7188	9
CE/10631	9	CE/12171	10
CE/4950	10	CE/14574	10
CE/8089	11	CE/10566	12
CE/14540	13	CE/5336	14
CE/14591	15	CE/17824	16
CE/13436	16	CE/6722	17
CE/6470	17	CE/9073	18
CE/16689	19	CE/11045	19
CE/15407	20	CE/15358	20

1) 2000.0117.9780-1/0 - Nº ANTIGO: 200102552061 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.:** MARCO AURELIO DE SOUZA MACHADO REQUERIDO. : MARIA VALDA GONDIM MACHADO . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 412/414 E DE FLS, 416 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). ILANA CYSNE SANTA CRUZ MARQUES .

2) 2000.0132.2152-4/0 - Nº ANTIGO: 200302654437 - **ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.:** THAYLENA MAIA QUEIROZ REQUERENTE. : VANDEMBERG TAVARES DE FARIAS . “**DESPACHO - DIANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 24/26, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL, AFIM DE QUE O ALIMENTANTE PROCEDA O DEPOSITO DOS ALIMENTOS..**” - INT. DR(S). MARIA ASSUNCAO PEREIRA C.DE L.SARAIVA .

3) 2000.0135.3251-1/0 - Nº ANTIGO: 200402062094 - **ORDINARIA REQUERENTE.:** EDSON ALVES DA COSTA E SILVA REQUERIDO. : JANDIRA DAMASCENO DA COSTA E SILVA . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 113/134 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , SILVANA LEMOS SILVEIRA .

4) 2005.0017.2683-0/0 - **CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.:** ANA CLAUDIA COELHO FERREIRA REQUERIDO. : JOSE MARIA GADELHA CAETANO JUNIOR . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 175/183 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). LINCOLN MATTOS MAGALHAES , MELISSA OURIVES VEIGA .

5) 2005.0029.3215-8/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** MARIA PEREIRA CHAVES EXEQUENTE. : ROBERTO DE SOUSA MOREIRA . “**DESPACHO - FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS. 45/46 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

6) 2006.0002.1459-0/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.:** FRANCISCA ERIKA DA SILVA SINFRONIO REQUERIDO. : WANDERGLAYSON DOS SANTOS SINFRONIO . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

7) 2006.0004.7577-7/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.:** CLEONICE COSTA SOUSA DE LIMA REQUERENTE. : RAPHAEL SOUSA DE LIMA REQUERIDO. : FRANCISCO CLODESILVIO MENESES DE LIMA REQUERENTE. : FELIPE SOUSA DE LIMA . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 17 VERSO DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ALVES TELES .

8) 2006.0004.8783-0/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.:** GUILHERME SAM REQUERENTE. : VINICIUS ARAUJO UMBELINO . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

9) 2006.0006.8470-8/0 - **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS**

REQUERENTE.: CLETO CORREIA MONTENEGRO REQUERIDO.: MARIA SIMONE ROCHA MONTENEGRO . *“DESPACHO - FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS DE FLS. 92, 93 E 59 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , PAULO CLAYTON NIGRI .

10) 2006.0009.1529-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLETO CORREIA MONTENEGRO REQUERENTE.: MARIA SIMONE ROCHA MONTENEGRO . *“DESPACHO - DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 53 VERSO, INTIME-SE O PROMOVIDO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO M. PÚBLICO, AS FLS. 50 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , FRANCISCA LENY CARNEIRO .

11) 2006.0010.9838-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: NARCISO DUARTE CARNEIRO REQUERENTE.: NICOLAS DE OLIVEIRA DUARTE . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR O PEDIDO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

12) 2006.0012.5520-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LIVIA LIMA REPR. LEGAL.: DANIELA LIMA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 15/19 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

13) 2006.0014.0425-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: GERALDO MONTEIRO DAMASCENO REQUERENTE.: JOAO PAULO DAMASCENO REQUERIDO.: PAULO SERGIO DAMASCENO REPR. LEGAL.: MARLUCIA DAMASCENO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DAMASCENO . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). MIRACY FERREIRA LIMA .

14) 2006.0020.1285-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ELISANGELA LEITE DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO FABRÍCIO DA SILVA . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 19 VERSO DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). JOSE ROCHA LEITE .

15) 2006.0023.6079-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA FRANCINEIDE NASCIMENTO SOUZA . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS NO ART. 282, VIII DO CPC, BEMASSIM, EXPLICITANDO O POLO PASSIVO, INDICANDO CONTRA QUEM DESEJA LITIGAR..”* - INT. DR(S). JORGE CUNHA DE OLIVEIRA .

16) 2006.0028.0390-9/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO EDILBERTO GOMES MACIEL RIBEIRO REQUERIDO.: WIARLEN MACIEL RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA WILANE JANUARIO MACIEL RIBEIRO REQUERIDO.: WILAME JANUARIO MACIEL RIBEIRO . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, ACERCA DO OFICIO DE FLS. 62..”* - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , JOSE HORACIO SAMPAIO .

17) 2006.0028.0764-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANTONIO CICERO DOS SANTOS CASSIANO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS CASSIANO REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA CASSIANO REQUERIDO.: MAGNA DOS SANTOS CASSIANO . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DIZER SE O AUTOR TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, EM CASO DE QUERER VER O FEITO TER CURSO, INFORMA OS ENDEREÇOS REFERIDOS NO DESPACHO DE FSL. 35 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). ABDON PAULA NETO , ANTONIO ELADIO RUFINO DE OLIVEIRA .

18) 2006.0029.4618-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA MARIA MATTOS DE SOUZA REPR. LEGAL.: ANALICE DA SILVA MENEZES DE SOUZA REPRESENTADO.: MARIANA KARINA MENEZES E SOUZA REPRESENTADO.: WESLEY MENEZES DE SOUZA REPRESENTADO.: WILLIAN MENEZES DE SOUZA REQUERIDO.: ANGELO RIBEIRO DE SOUZA . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

19) 2006.0030.0430-9/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: GERMANA APOLIANO HOMSI REQUERENTE.: REGIS BRAGA MAIA . *“DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , HUMBERTO LOPES CAVALCANTE .

20) 2006.0030.0642-5/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: MIGUEL ANGELO PINTO MARTINS REQUERENTE.: RURH REBOUÇAS DA SILVA PINTO MARTINS . *“DESPACHO. - A PARTE AUTORA REQUERER, AS FLS. 41, A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 18 DIAS, EM FACE DE POSSIVEL RECONCILIAÇÃO DO CASAL. DECORRIDO O PRAZO ACIMA REFERIDO, SEM QUE ESTE JUÍZO TENHA APRECIADO O PEDIDO, ASSIM COMO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ENTENDENDO PERTINENTE INTIMAR A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, DIZER SE AINDA LHE INTERESSA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO..”* - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA , MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE .

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES
PORTUGAL BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 02/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2937	1		

1) 2007.0025.9241-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO EDMILSON DOS SANTOS . *“EX POSITIS, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL SUPRA QUALIFICADO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONCEDO À MULHER A GUARDA DOS FILHOS MENORES, DEVENDO A PARTE INTERESSADA INGRESSAR COM AÇÃO DE ALIMENTOS, CASO SEJA NECESSÁRIO, JÁ QUE NÃO HÁ PEDIDO NESTES AUTOS. O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. CUSTAS DE LEI. TRANSIDTADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2007. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA .

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 5/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5512	1	PE/15847	1
CE/5512	2	PE/15847	2
CE/9021	3	CE/5807	3
CE/6931	4	CE/4246	4
CE/10418	5	CE/10173	5
CE/8046	6	CE/13853	6
CE/11755	7	CE/2690	8
CE/10219	8	CE/18456	9
CE/10889	9	MP	10
CE/3359	10	CE/13687	11
CE/8193	12		

1) 2000.0118.0285-6/0 - Nº ANTIGO: 200102557128 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FERNANDA SANTIAGO DE FREITAS REQUERIDO.: JOSE LOURENCO DE FREITAS . *“DESPACHO EM AUDIÊNCIA:....ASSIM, VISANDO UMA MAIOR ECONOMIA PROCESSUAL, DESIGNO O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 H,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , VILMAR PEREIRA DA SILVA .

2) 2000.0135.4027-1/0 - Nº ANTIGO: 200402068840 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FERNANDA SANTIAGO DE FREITAS REQUERIDO.: JOSE LOURENCO DE FREITAS . *“DESPACHO (FLS. 126): R.H. A PETIÇÃO DE FLS. 126 E SEQUENTES NÃO É DESTE PROCESSO. DESENTRANHE-SE PARA JUNTADA NOS AUTOS COMPETENTES. AGUARDE-SE O ATO JÁ ASSINALADO NOS AUTOS EM APENSO.....JUÍZA DE DIREITO. DESPACHO (FLS. 130 V): R. H. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA ASSINALADA NOS AUTOS EM APENSO.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , VILMAR PEREIRA DA SILVA .

3) 2005.0026.3861-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE ALVES DE CARVALHO REPR. LEGAL.: KELMA MARIA BRAGA CARNEIRO . *“R. H. AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA QUE ASSINALO PARA O DIA 03.03.2008, ÀS 15:00 H.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO , MONICA RODRIGUES DE LIMA .

4) 2006.0000.3316-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: LINDON JOHNSON FERNANDES LEITE REQUERENTE.: SUERDA MARIA PAULINO LEITE . *“R. H. CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE ASSINALO PARA O DIA 04.03.2008, ÀS 15:30 H.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO , PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES .

5) 2006.0001.7390-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS REQUERIDO.: IGOR CAVALCANTE DOS SANTOS . *“DECISÃO (FLS. 66/66V):ASSIM, ESTANDO COMPROVADOS OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA,....DETERMINANDO A EXONERAÇÃO DA PENSÃO EM RELAÇÃO A I.C.DOS S. E REDUÇÃO, CONSEQUENTEMENTE, DO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, DE 45% PARA 20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO ALIMENTANTE,....OFICIE-SE À EMPRESA EMPREGADORA....INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS, BEM COMO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, QUE ASSINALO PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 16:00 H, NO FÓRUM LOCAL.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , JOSE BENICIO FILHO .

6) 2006.0011.0757-7/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIA RODRIGUES COSTA REQUERIDO.: GABRIEL SIDNEY BARROS BRAGA REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA RODRIGUES DA COSTA REQUERIDO.: SEBASTIAO NUNES COSTA . *“R.H. DESIGNO A DATA DE 13/03/2008, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, VIDE ROL DE FLS. 57/58.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARIA MEIRILENE SOARES RABELO , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

7) 2006.0020.3177-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANA JUELINA ESMERALDO SOBREIRA REQUERENTE.: JOSE RIVALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA . *“R.H.PROCESSO EM ORDEM. NADA A SANEAR. DESIGNO A DATA DE 10.03.2008, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA.....EM TEMPO. DEVE O AUTOR COMPARECER AO ATO COM TESTEMUNHAS NÃO PARENTES.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES .

8) 2006.0023.2914-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: IZABEL CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS . *“R.H. DESIGNO A DATA DE 21.02.2008, ÀS 14:30 H PARA COMPARECIMENTO DAS PARTES E DUAS TESTEMUNHAS.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT.

DR(S). ADALBERTO ARAUJO BARRETO , CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA .

9) 2006.0028.0703-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: LUCINETE LEOCADIO DE ASSIS REQUERIDO.: MARCOS CESAR CANDITE DE OLIVEIRA . *“DESPACHO EM AUDIÊNCIA: DESIGNO O DIA 12.02.2008, ÀS 16:30 HS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA. FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A COMPARECER NO DIA ACIMA DESIGNADO MUNIDA DA IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO OU CHEQUE PARA PAGAMENTO DO EXAME JUNTAMENTE AO RESPECTIVO LABORATÓRIO, BEM COMO TRAZER O FILHO, AQUI INVESTIGANTE. INTIME-SE O PROMOVIDO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA VERDADE DOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL,.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). IOLANDA BASILIO FEIJÓ MEDEIROS , JOSE MARCELO FARIAS .

10) 2007.0005.5795-0/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: EDLENE DE SOUZA KARDETE VIEIRA REQUERIDO.: JOSE CARLOS VIEIRA REQUERIDO.: RODRIGO VIEIRA REQUERIDO.: ROSEMAR MENDES VIEIRA . *“DESPACHO EM AUDIÊNCIA:REGULARIZANDO O ENDEREÇO RESIDENCIAL DO PROMOVIDO GENITOR.....DEVENDO O MESMO SER CITADO E INTIMADO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, QUE ASSINALO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2008, ÀS 14:00 H, E DOS ALIMENTOS FIXADOS PROVISORIAMENTE,.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. MANOEL NOURIVAL NOBRE, LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

11) 2007.0007.7253-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE LEITAO JUNIOR REPR. LEGAL.: MARIA GEOVANIA SOUSA ALBUQUERQUE . *“DESPACHO (FLS. 18): R. HOJE. ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% DOS VV. DO REQUERIDO. DESIGNO AUDIÊNCIA.....PARA O DIA 18/03/2008, ÀS 14:00 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO NO ATO,....VALE FRISAR QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DA AÇÃO IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO REQUERIDO IMPORTA EM REVELIA,JUÍZA DE DIREITO. DESPACHO (FLS. 19V): R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 19.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

12) 2007.0010.8384-6/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ADRIANA LUCIA DOS SANTOS LACERDA REQUERIDO.: PEDRO RODRIGUES NETO . *“R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% DE UM SALÁRIO MÍNIMO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/03/2008, ÀS 14:30 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO...VALE FRISAR QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR...IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO REQUERIDO IMPORTA EM REVELIA.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). CARLOS CESAR DE MOURA BARRETO .

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 6/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10418	1	CE/10173	1

1) 2006.0001.7390-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS REQUERIDO.: IGOR CAVALCANTE DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS . *“DESPACHO (FLS. 76):PODENDO-SE DISSO CONCLUIR QUE MERECE RAZÃO O EXPOSTO ÀS FLS. 74/75, PARCIALMENTE, PARA QUE SEJA DEVIDO O PERCENTUAL DE ALIMENTOS PARA A K. C. DOS S. O VALOR EQUIVALENTE A 22,5% DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO AUTOR, NA FORMA A SER OFICIADA COMO REQUERIDO ÀS FLS. 75, ÚLTIMO PARÁGRAFO.....JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , JOSE BENICIO FILHO .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
 RODRIGUES JORGE
 EXPEDIENTE Nº 005/2008 EM: OITO (08) DE JANEIRO DE
 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12311	1	CE/13544	2
CE/17148	3	CE/8587	4
CE/13436	5	CE/11317	6
CE/17359	7	CE/15324	8
CE/15791	8	CE/13962	9

1) 2000.0095.1926-3/0 - Nº ANTIGO: 199702220173 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE MARIA COE JOVENTINO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA COSTA JOVENTINO . "SENTENÇA, PARTE FINAL: "...ASSIM, HEI POR BEM HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DE FLS. 34/40. COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO O RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL DOS REQUERENTES, NOS TERMOS EM QUE FORA CONSTITUÍDA, RESPEITADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS, PORVENTURA ADQUIRIDOS ANTES E DURANTE A SEPARAÇÃO (ART. 46 E PAR. ÚNICO DA LEI 6515/77, C/C ART. 1577 E PARA. ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL). CUSTAS DE LEI. AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA. PRI. FORT. 10/12/07. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA .

2) 2000.0140.3123-0/0 - Nº ANTIGO: 200402540247 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO MOREIRA GOMES REU.: MARIA DO AMPARO RODRIGUES PORTELA . "FICA INTIMADO O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA FILHA, INFORMAR O ENDEREÇO DE SUA ESPOSA A FIM DE QUE A MESMA POSSA SER OUVIDA PARA ESCLARECER ALGUNS PONTOS.." - INT. DR(S). WILTON IZAIAS DE JESUS .

3) 2005.0027.5187-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANUEL SERGIO DE BRITO RAMOS REQUERIDO.: PILAR GONZALEZ GARCIA RAMOS . "FICA INTIMADA A SRA. PILAR, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA JUNTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL, PRAZO 10 DIAS.." - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA .

4) 2006.0011.5141-0/0 - ALIENAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: IRANILDA DUARTE BRITO REQUERIDO.: JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA . "FICA INTIMADO O PROMOVIDO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO SOBRE A DECISÃO DE FLS. 45/46, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

5) 2006.0028.3508-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE NOTICIA DO FALECIMENTO DO MESMO.." - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO .

6) 2007.0010.9021-4/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: ROMMEL LUIS DE ARAÚJO CAMPOS . "....INDEFIRO, POIS O PEDIDO DE LIMINAR. CONCEDO AO AUTOR PRAZO DE 10 DIAS PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, CABENDO-LHE AINDA, EM IGUAL PRAZO EMENDAR A INICIAL PARA: 1) PROMOVER A CITAÇÃO DA PROMOVIDA, INDICANDO SEU ATUAL ENDEREÇO; 2) INDICAR A LIDE PRINCIPAL E SEU FUNDAMENTO, OU SEJA, O OBJETO E A CAUSA DE PEDIR DA AÇÃO PRINCIPAL (ART. 801, III, CPC). INT." - INT. DR(S). PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM .

7) 2007.0020.4666-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RICHARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DE CAMPOS COUTINHO PARAHYBA . "SENTENÇA, PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS

LEGAIS CITADOS E ART. 226, § 6º, PRIMEIRA PARTE, DA CF/88, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CSAL ACIMA NOMEADO, NOS TERMOS AQUI PACTUADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CIMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO, ARQUIVE-SE. CUSTAS DE LEI. PRI. FORT. 29/10/07. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ROCHELLE DE SOUSA BRAGA .

8) 2007.0027.3625-8/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: IRANEUTO DA SILVA BEZERRA REQUERENTE.: TEREZINHA DE CASTRO BEZERRA . "FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA .

9) 2007.0032.0977-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO FERNANDES CAVALCANTI REQUERENTE.: FERNANDO JOSE GARCIA CAVALCANTI . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FLS. 50), INDEPENDENTEMENTE DA AUDIÊNCIA DO PROMOVIDO, AINDA NÃO CITADO PARA COMPOR A RELAÇÃO PROCESSUAL. COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE. ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 13/12/07. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
 EXPEDIENTE Nº 06/2008 EM: OITO (08) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/15294	1
CE/5807	1	CE/5365	2
CE/5958	2	CE/12972	2
CE/15786	3	CE/5455	3
CE/15783	3	CE/9236	4
CE/14517	5	CE/14110	5
CE/17322	6	CE/4057	7
CE/13361	7	CE/10604	8
CE/1485	9	CE/7143	9
CE/9547	10	CE/11295	11
CE/6602	11	CE/11175	12
CE/16672	13	CE/4191	14
CE/5714	15	CE/17460	16
CE/12816	16	CE/16216	17
CE/11331	17	CE/12716	18

1) 2000.0127.4619-4/0 - Nº ANTIGO: 200302243755 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: OSMAR LOURENCO DE MELO REQUERENTE.: SHEILA LIMA SOBREIRA COIMBRA DE MELO . "ANTE O FALECIMENTO DO PROMOVIDO, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 155, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO. AGUARDE-SE POR 90 DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES , MONICA RODRIGUES DE LIMA .

2) 2006.0001.7377-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CAIO CARVALHO AZIM REQUERIDO.: CESAR AZIM . "...ISSO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO RETRO REFERIDO, FLS. 39/42, E EXTINGO A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II DO CPC." - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA , JOSE ERIVALDO MUNIZ , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

3) 2006.0002.1422-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCIO FROTA VIANA REPR. LEGAL.: MARIA AURILENE DE SA CARVALHO REQUERENTE.: MARIA LUIZA CARVALHO VIANA . "...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O

PRESENTE FEITO, FACE AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , MARIA JOSE BESERRA , NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

4) 2006.0002.3694-2/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.**: ANTONIO ALVES AVILA REQUERIDO.: SONIA MARIA BRITO AVILA . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DOS LITIGANTES.**" - INT. DR(S). ELIZABETE SOARES OLIVEIRA .

5) 2006.0003.1487-0/0 - **ALIMENTOS REPR. LEGAL.**: MARLENE PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARLIETE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAURICIO SANTOS DA SILVA . **"... ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO.**" - INT. DR(S). MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA .

6) 2006.0006.8157-1/0 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.**: JAMILI MOTA PORTO DIOGENES REQUERENTE.: TIAGO DIOGENES DE CARVALHO . **"...ISSO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, COMO CONSTA NA INICIAL.**" - INT. DR(S). FRANCISCO WALDER DE ALMEIDA SALDANHA .

7) 2006.0006.8832-0/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.**: ANDREA LUIZA DE SOUSA COSTA REQUERENTE.: SERGIO NASCIMENTO DA COSTA . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO.**" - INT. DR(S). FRANCISCO MARTINS FILHO , MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

8) 2006.0007.7114-7/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.**: JORGELITO AGUIAR ARRUDA REQUERIDO.: JORGINA GOMES ARRUDA . **"FALE O PATRONO DO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 23 VERSO.**" - INT. DR(S). LUIZ GADELHA ROCHA NETO .

9) 2006.0008.3723-7/0 - **PARTILHA DE BENS REQUERIDO.**: OSMAR LOURENÇO DE MELO REQUERENTE.: SHEILA LIMA SOBREIRA COIMBRA DE MELO . **"ANTE O FALECIMENTO DO PROMOVIDO, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 155, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO. AGUARDE-SE POR 90 DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA.**" - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

10) 2006.0009.5848-4/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.**: ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSILEIDE MARCIONILO OLIVEIRA . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO.**" - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

11) 2006.0010.4106-1/0 - **OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.**: ARTHUR CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA PROMOVIDO.: LIA MARTINS DE SOUZA PROMOVIDO.: PEDRO MARTINS DE SOUZA . **"...ISSO POSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA PINTO NETO , MAX DE ARAUJO DANTAS .

12) 2006.0012.9927-1/0 - **REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.**: ISADORA DE ALCANTARA VERAS REPR. LEGAL.: LEIDIANA FERREIRA DE ALCANTARA REQUERENTE.: SAMUEL VICTOR DE ALCANTARA VERAS REQUERIDO.: JOSIMAR PORTELA VERAS . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO.**" - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

13) 2006.0014.8831-7/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.**: HERBET BARBOSA RIBEIRO REQUERENTE.: SIMONE ARAGAO DUARTE RIBEIRO . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO.**" - INT. DR(S). CICERO EDUARDO

SILVA FERREIRA .

14) 2006.0016.2032-0/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.**: FATIMA LUCIA LOPES DA LUZ REPRESENTADO.: STHANNEY LOPES SOARES REQUERIDO.: JOSE SOARES NETO . **"...ISSO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, O ACORDO SUPRA CITADO.**" - INT. DR(S). FRANCISCO ALMEIDA LIMA .

15) 2006.0023.5517-5/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.**: FRANCISCA ROSA DE SOUSA RODRIGUES REQUERENTE.: JOAQUIM VALENTIM RODRIGUES . **"...ISSO POSTO, NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DOS LITIGANTES. O CASAL POSSUI UM FILHO MAIOR DE IDADE. A CASAL DIVORCIADO NÃO TEM BENS A PARTILHAR. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA.**" - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

16) 2006.0025.7526-4/0 - **NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.**: ITACY DE SOUSA MOURA REQUERIDO.: MARYANNE RODRIGUES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE . **"FICAM, DESDE JÁ, INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DO LAUDO TÉCNICO-PERICIAL ACOSTADO AOS AUTOS.**" - INT. DR(S). FRANCISCA NARJANA DE ALMEIDA BRASIL , JACIARA DE SOUSA GUIMARAES LIMA .

17) 2006.0026.3118-0/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.**: JOSE TARCISIO CARVALHO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MAGNOLIA DE CARVALHO OLIVEIRA . **"...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM INCURSÃO SOBRE A QUESTÃO DE FUNDO NELE POSTA E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO PERMISSIVO LEGAL INSERTO NO ARTIGO 329, C/C 269, III E 794, I, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR , RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

18) 2006.0026.3403-1/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.**: LUIS ANTONIO SALES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS . **"FALE O PATRONO DO PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 16 VERSO.**" - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

**13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 9/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16424	1	CE/15798	1
CE/15289	1	CE/6306	2
MP	3	CE/13687	4
CE/5380	5	CE/15310	6
CE/9054	7	CE/5040	7
CE/18980	8	CE/14517	8
CE/14110	8	CE/10733	8
CE/11836	8	CE/2831	9
CE/16081	9	CE/15286	9
CE/8117	10	CE/9947	10
CE/3297	11	CE/12586	12
CE/10376	12	CE/6216	13
CE/16216	14	CE/13687	15
CE/18435	16	CE/7043	16
CE/15286	16	CE/16081	16
CE/15248	16	CE/13361	17
CE/10915	18	CE/5380	19
CE/11226	20	CE/8735	21
CE/13094	22		

1) 2000.0126.9626-0/0 - Nº ANTIGO: 200402700627 - **ALIMENTOS REQUERIDO.**: JOSE EUGENIO REQUERENTE.: RAIMUNDA VERA CRUZ . **"INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 42 PARA DESIGNAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PRÉVIA. INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVIDO PARA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI. FICAM, DESDE JÁ,**

INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H. - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , WALLERIA BARROS MARQUES .

2) 2000.0129.9813-4/0 - Nº ANTIGO: 200302461329 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: JOANITA MARIA OLIVEIRA MARQUES REQUERIDO.: SERGIO BATISTA MARQUES . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 6 DE MARÇO DE 2008, ÀS 16H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

3) 2000.0130.7452-1/0 - Nº ANTIGO: 200402752635 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: LUIZ DE CASTRO LIMA REQUERENTE.: SOLANGE FREITAS ALBANO . **“DESIGNO O DIA 06 DE MARÇO DE 2008 PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DAS PARTES. INTIMADO: BEL. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES, OAB-CE 3.773.”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO.

4) 2000.0136.3545-0/0 - Nº ANTIGO: 200402151011 - **CURATELA** REQUERENTE.: JOSE LOPES DE ALMEIDA REQUERIDO.: RIZEUDA FELICIO DE OLIVEIRA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H.”** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2005.0011.9134-0/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO ALEXANDRE REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE REQUERENTE.: TEREZINHA ALEXANDRE DE SOUSA . **“FICAM, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15H15MIN.”** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS .

6) 2005.0013.5423-1/0 - **REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: CAMILLY MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: MARCIO WENDEL DE BRITO MARTINS . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 3 DE MARÇO DE 2008.”** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO .

7) 2005.0014.3544-4/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: LUÍZA DE MARILAK DE MENEZES COSTA REQUERIDO.: MARCOS ANTÔNIO DA COSTA . **“FICAM, DESDE JÁ, INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 7 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H30MIN. FALE O PATRONO DA REQUERENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES DOS CORREIOS À FL. 30.”** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA, IVAN ASSUNCAO GADELHA .

8) 2006.0001.8347-4/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA LIRA REQUERENTE.: MARIA SELMA BARROSO LIRA - REPRES. POR SUA CURADORA - HERIVANIA BARROSO LIRA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 4 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15H30MIN NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , JULIO CESAR DE ARAUJO MAIA , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES .

9) 2006.0006.7531-8/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS** REQUERENTE.: ADALBERTO VIANA RODRIGUES REQUERIDO.: ALBERTO GOMES PITOMBEIRA REPR. LEGAL.: ROSA VIANA RODRIGUES . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14H45MIN NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , JORGE ANDRE FORTALEZA SAMPAIO .

10) 2006.0010.9279-0/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: CANDIDA YOAHNNA GOIS SOUZA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCONDES AGUIAR DO NASCIMENTO. **“AUDIÊNCIA PRÉVIA COMA OUVIDA DAS PARTES**

PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 10:00 HORAS, EM NÃO OCORRENDO ACOIRDO, FICA DE LOGO, DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.” - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA , CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

11) 2006.0016.6525-1/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERIDO.: ANTONIA IOLANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

12) 2007.0000.2824-8/0 - **CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS** REQUERIDO.: JOSE AMILTON BORGES MACHADO REQUERENTE.: SANDRA TEIXEIRA NOGUEIRA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15H30MIN NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO , JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

13) 2007.0001.8126-7/0 - **ALIMENTOS REPR. LEGAL.**: ELISANGELA ARAUJO DE LIMA REQUERIDO.: JOSE FABIO DA SILVA RIBEIRO REQUERENTE.: MICKAEL ARAUJO RIBEIRO . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

14) 2007.0002.9612-9/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: GUILHERME FONTENELE MOURA REPR. LEGAL.: RENATA LIMA FONTENELE MOURA REQUERENTE.: ULISSES RONALDO RODRIGUES MOURA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2008, ÀS 17H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR .

15) 2007.0003.3618-0/0 - **ALIMENTOS** REQUERIDO.: AECIO ARAUJO DE MESQUITA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA DA SILVA MESQUITA REPR. LEGAL.: GILCELINA PEREIRA DA SILVA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 3 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

16) 2007.0003.6677-1/0 - **MAJORAÇÃO DE ENCARGOS** REPR. LEGAL.: FERNANDA FACUNDO MOREIRA REQUERENTE.: LUCAS FACUNDO VASCONCELOS REQUERIDO.: RAIMUNDO CAMELO DE VASCONCELOS JUNIOR . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 15H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR , LUIS WADIH DE CASTRO RANGEL HACHEM , JORGE ANDRE FORTALEZA SAMPAIO , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

17) 2007.0006.3603-5/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANA BEATRIZ CARDOSO SANTOS REQUERENTE.: CAUA CARDOSO SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO GILSON DOS SANTOS JUNIOR REPR. LEGAL.: JANAYLA TEIXEIRA CARDOSO . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

18) 2007.0010.8382-0/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: LUCIA GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: LUCIELMA GOMES DE SOUSA . **“FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR .

19) 2007.0018.6939-4/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: ELLERY FERNANDES DO CARMO REQUERIDO.: MARIA LUCILENE MATOS FERNANDES . **“FICA, DESDE JÁ,**

INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS .

20) 2007.0019.4623-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDVALSON ALBUQUERQUE DA SILVA REQUERIDO.: TANIA MARY GUIMARAES DA SILVA . **"FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 11H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**" - INT. DR(S). ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO .

21) 2007.0023.5924-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO REQUERIDO.: MIRLENE GAMA DE QUEIROZ . **"FICA, DESDE JÁ, INTIMADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**" - INT. DR(S). REGINA LUCIA DE O. SOUSA .

22) 2007.0031.2442-6/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: ALUISIO VIEIRA DA SILVA AUTOR.: RIVIANE DE ARAUJO CRUZ . **"FICA, DESDE JÁ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13H NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**" - INT. DR(S). FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE .

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARMEM LUCIA DE
MESQUITA PRADO

EXPEDIENTE Nº 4/2008 EM: OITO (08) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13167	1	CE/14430	1
MP	2	CE/15571	3
CE/8234	4	CE/10266	4
MP	5	MP	6
CE/17448	7	MP	7
CE/9854	7	MP	8
MP	9	MP	10
CE/9750	11	MP	12
CE/8419	13	CE/12283	13
MP	14	MP	15
CE/17901	16	CE/16947	17
CE/15373	17	CE/3297	18
CE/3004	19	CE/6531	20
CE/14822	20	CE/5828	20
CE/7768	20	CE/13473	20
MP	21	MP	22
CE/9443	23	CE/13446	23
CE/18274	23	CE/15511	23
CE/15331	24	CE/4453	25
CE/6727	26	CE/8767	26
CE/11184	26	CE/15139	26
CE/3567	27	CE/12397	27
CE/9688	27	CE/12767	27
CE/8528	28	CE/10954	29
MP	30	CE/16931	31
CE/11085	31	MP	32

1) 2005.0002.3609-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CELIO VILELA LIMA JUNIOR REQUERENTE.: CLARA ZANELLA LIMA . **"DESPACHO: ACERCA DO TEOR DO OFÍCIO ACOSTADO ÀS FLS.109, INTIME-SE OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ALOISIO PEREIRA NETO , ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS .

2) 2006.0018.8545-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE ALMIR NOGUEIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA LENILSE DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA . **"SENTENÇA: HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLAÚSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE**

PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

3) 2006.0028.7274-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ERICA RAYANNE MOTA REQUERIDO.: JOSE CAMILO DA COSTA . **"DESPACHO: ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS.67/82, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIA WELLIDA LOBO FRANCISCO .

4) 2006.0028.7347-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ADAUTO AGUIAR DE VASCONCELOS REPR. LEGAL.: MANUELA DE SA CAVALCANTE ABRANTES PEQUENO REQUERIDO.: MARIA CECILIA DE SA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA BEATRIZ DE SA CAVALCANTE VASCONCELOS . **"DESPACHO: ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS.58/67 E 69/78, INTIME-SE OS LITIGANTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA , MARIA JEANE NOGUEIRA DE VASCONCELOS .

5) 2007.0001.8161-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES REQUERENTE.: REGINA ALVES PEREIRA . **"SENTENÇA: CONSIDERNADO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

6) 2007.0003.6761-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIZ BRUNO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DOS SANTOS . **"SENTENÇA: HEI POR BEM, HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

7) 2007.0005.1797-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA EDWIGES SILVA BENTO REPR. LEGAL.: MARIA DARCI SILVA DE LIMA . **"SENTENÇA: DETERMINO O PAGAMENTO, VIA RECIBO OU DEPÓSITO BENCÁRIO, DO QUANTUM EQUIVALENTE A R\$ 3.690,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) EM DEZ (10) PARCELAS R\$ 369,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), A INICIAR-SE TRINTA DIAS APÓS A INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR DA PRESENTE DECISÃO, SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR VINCENDA, FICANDO O EXECUTADO OBRIGADO A EFETUAR O REFERIDO PAGAMENTO SEQUENCIALMENTE CARACTERIZANDO A INDEPLÊNCIA DE QUALQUER DAS PARCELAS EM QUEBRA DA OBRIGAÇÃO JUDICIAL DETERMINADA, O QUE IMPLICA EM DESCUMPRIMENTO JUDICIAL, SENDO, IN CASU, TRANSFORMADO O PRESENTE DECISUM EM DECRETO DE PRISÃO INCONTINENTE, PELO DÉBITO TOTAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO IPPOO.."** - INT. DR(S). CARLOS ALEXANDRE MARQUES , DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA, FRANCISCO NAZARENO A. DE LIMA .

8) 2007.0007.0864-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ADRIANA PAULA FIGUEIREDO ALEXANDRE REQUERIDO.: FRANCISCO MOURA LEMOS REQUERENTE.: RAFAEL DOUGLAS MOURA ALEXANDRE . **"SENTENÇA: CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DO SUPPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SE RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

9) 2007.0008.9835-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA MARTA QUEIROZ CANUTO REQUERENTE.: FRANCISCO MATEUS QUEIROZ RIBEIRO REQUERIDO.: MARCIO ALVES RIBEIRO . **"SENTENÇA: CONSIDERANDO O MANIFESTO**

DESINTERESSE DO SUPPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

10) 2007.0009.8956-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: NATALICIO DA COSTA MONTEIRO REPR. LEGAL.: SIMONE DE SOUZA APOLINARIO REQUERENTE.: SABRINA APOLINARIO MONTEIRO . **"SENTENÇA: CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

11) 2007.0012.2485-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA KERCIA BARBOSA SILVA REQUERENTE.: ANDRESSA BARBOSA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO CITEVAN DA SILVA REPR. LEGAL.: ELISANGELA BARBOSA SILVA . **"SENTENÇA: HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS .

12) 2007.0013.0534-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANA CALIMA DE MENEZES BASTOS REQUERENTE.: ELITONIO BARBOSA BASTOS . **"SENTENÇA: HEI POR BEM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

13) 2007.0017.7262-5/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: JOZIANA PARENTE CAVALCANTE REQUERENTE.: RAIMUNDO FRANCISCO DE AZEVEDO . **"SENTENÇA: CONSIDERANDO DESINTERESSE DO PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA , MEIRIANE FELIX DE FREITAS .

14) 2007.0019.4760-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DIEGO DA SILVA CARVALHO REPR. LEGAL.: LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO REQUERIDO.: RAIMUNDO FELIX CARVALHO REQUERENTE.: MORGANA DA SILVA CARVALHO . **"SENTENÇA: HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

15) 2007.0019.9550-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO CAMELEIRO JUSTINO REQUERENTE.: MARIA HILLARY CASSIMIRO DE LIMA REPR. LEGAL.: MARIA LIDUINA CASSIMIRO DE LIMA . **"SENTENÇA: HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS PACTUADO, INCLUINDO-SE NO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO O NOME DO GENITOR, BEM COMO DA AVÓ PATERNA.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

16) 2007.0020.9545-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE.: CATARINA ARRUDA MAIA REQUERIDO.: TARCISO ALVES ARRUDA . **"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACOSTAR AOS AUTOS ATESTADO MÉDICO ACERCA DO ATUAL ESTADO DE SAÚDE DA SRA. FRANCISCA ROCILDA ALVES ARRUDA.."** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO .

17) 2007.0022.3139-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA AURIZETE OLIVEIRA DA SILVEIRA

REQUERENTE.: GERVANDO DA SILVEIRA MOURA . **"SENTENÇA: DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM.."** - INT. DR(S). ANA CAROLINA SILVA NETO , EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ .

18) 2007.0023.5797-4/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: FRANCISCA ALVES DE SOUSA EMBARGANTE.: JOSE MEDEIROS DA SILVA . **"SENTENÇA: JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

19) 2007.0023.6421-0/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: MARCOS FLAVIO FROTA PEREIRA REQUERENTE.: ZENAIDE MARQUES CARNEIRO . **"DESPACHO: DEFIRO.VISTO DOS AUTOS COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS .

20) 2007.0023.9259-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ALTIVA CIDRAO DE OLIVEIRA . **"SENTENÇA: HEI POR BEM, DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM.."** - INT. DR(S). ANDRE ALCIDES ESPINOLA , LEONARDO PORDEUS BARROSO , MARTA MARIA JUCA PORDEUS , NILO TABOSA FREIRE NETO , RODRIGO ANTONIO PORDEUS DO NASCIMENTO .

21) 2007.0023.9883-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ARACI GUEDES FREITAS REQUERIDO.: JOSE WILAMAR GUEDES FREITAS . **"SENTENÇA: TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO INTERDITANDO, CONSOANTE NOTICIA A CERTIDÃO MEIRINHA, ACOSTADA ÀS FLS. 26V DOS AUTOS, HEI POR BEM, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGAR POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

22) 2007.0024.3920-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ROSARIO DOS SANTOS SOUSA . **"SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

23) 2007.0024.3987-3/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA WELLANY FEITOSA DE SOUSA BRASILEIRO ALVES REQUERENTE.: VANTIEUX BRASILEIRO ALVES . **"SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA CONFORMIDADE DA PEÇA ORA APRESENTADA A ESTE JUÍZO, CUJO TEOR FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."** - INT. DR(S). CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA .

24) 2007.0024.4292-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: GEOVANNI BRONZERI VASCONCELOS REPR. LEGAL.: JULIANA ALMEIDA CAMARA REQUERIDO.: GEOVANNI BRONZERI VASCONCELOS . **"SENTENÇA: CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO**

O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..” - INT. DR(S). JOSE ARAUJO TAVARES NETO .

25) 2007.0025.2755-1/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: JEANNY LOPES LIMA CAVALCANTE REQUERENTE.: ROBSON LIMA CAVALCANTE . *“SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS CRUZ .

26) 2007.0028.1664-2/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANTONIA APARECIDA DE PAIVA RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA RODRIGUES . *“SENTENÇA: HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”* - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , JORGE ANDRE MEDEIROS .

27) 2007.0028.8652-7/0 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FLAVIO LIMA TORRES REQUERENTE.: RAQUEL XIMENES DE FREITAS . *“DESPACHO: INTIME-SE O DOUTO PATRONO DOS AUTORES PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS.22, JUNTANDO AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO COMPLEMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE , HARLEY XIMENES DOS SANTOS , YASMIN XIMENES DOS SANTOS , MARIA ENIRA XIMENES BENATTI .

28) 2007.0031.2541-4/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: ISMAEL DA SILVA REQUERENTE.: JARLES FERREIRA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA CLEONICE DA COSTA . *“DESPACHO: INTIME-SE O DOUTO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DA PEÇA VESTIBULAR PARA EMENDÁ-LA, NOS TERMOS DO ART.283 DO CPC VIGENTE, ACOSTANDO AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA ONDE FOI FIXADA A VERBA ALIMENTAR OBJETO DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, BEM COMO PARA FORMALIZAR O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA JUNTANDO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOBE PENA DE INDEFERIMENTO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

29) 2007.0031.7245-5/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: DANIELLE RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: MARCELO DE ARAUJO TEIXEIRA . *“DESPACHO: CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO PELO CASAL, INTIME-SE A DOUTA CAUSÍDICA SIGNATÁRIA DA EXORDIAL PARA EMENDÁ-LA, ATRIBUINDO REAL VALOR À CAUSA, O QUAL DEVERÁ CORRESPONDEER AO VALOR ESTIMATIVO DO BEM APONTADO. NO QUE PERTINCE AO PLEITO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, DEVERÁ POSTULAR EM TERMOS, OU SEJA, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO .

30) 2007.0032.1270-8/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: KAUA NOGUEIRA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: KELLIANE NOGUEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA . *“SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

31) 2007.0032.5298-0/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO** REQUERENTE.: JUCILENE LIMA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: MARCIO DE PAULA DOS SANTOS SILVA . *“SENTENÇA: HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA,*

PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE..” - INT. DR(S). LIVIA MACEDO LIMEIRA LIMA , RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

32) 2007.0032.9568-9/0 - **ALVARA** REQUERENTE.: RENAN KLEVERSON DEODATO DE SOUSA REPR. LEGAL.: RENATA DEODATO DE CASTRO . *“SENTENÇA: HEI POR BEM DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR NA CONTA DO F.G.T.S A SER RECEBIDO PELA GENITORA DO MENOR, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 1/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4030	1	CE/17048	2
CE/4299	3	CE/6420	3
CE/6654	4	CE/14130	5
CE/11459	6	CE/2991	7
CE/14096	8	CE/8754	9
CE/8097	10	CE/17824	11
CE/17799	12	CE/10566	13
CE/7942	14		

1) 2000.0061.3212-0/0 - Nº ANTIGO: 2084228 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LUIS CLAUDIO DE FARIAS PAIVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: REGINA LUCIA LEITE GUMARAES . *“DEVE A INVENTARIANTE JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DO VALOR EXISTENTE NA ALUDIDA CONTA, BEM COMO A ANUÊNCIA DOS DEMAIS HERDEIROS AO PEDDIDO DE ALVARÁ.EXP.NEC.FORTALEZA,03 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

2) 2000.0085.7085-0/0 - Nº ANTIGO: 199502219074 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALEXANDER DIOGENES FERREIRA GOMES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCO EVANDRO FERREIRA GOMES . *“AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.DECORRIDO TAL PRAZO,NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO,AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIOEXP.NEC.FORTALEZA,13 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). IRAPUÁ DE CARVALHO DANTAS .

3) 2000.0103.2450-0/0 - Nº ANTIGO: 199902199968 - **ARROLAMENTO** REQUERENTE.: ESTEVAO LUIZ BRITO FERREIRA REQUERIDO.: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA . *“MANIFESTE-SE O INVENTARIANTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS.253.EXP.NEC.FORTALEZA,12 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ANA MARIA MARINHO MOURA , JOSE WASHINGTON DE SOUSA PINHEIRO .

4) 2000.0121.5184-0/0 - Nº ANTIGO: 200202278360 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA OSCARINA FREITAS DO NASCIMENTO . *“DEFIRO O PEDIDO DE FLS.148,DIGO,149.CONCEDO O PRAZO DE DEZ DIAS.EXP.NEC.FORTALEZA,22 DE NOVEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA .

5) 2000.0121.9784-0/0 - Nº ANTIGO: 200202324419 -

ARROLAMENTO REQUERIDO.: ANTONIO LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARTINHA BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RUI BENEVIDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: PEDRO IVO BENEVIDES . *“DECLARO HABILITADA A SRA.RITA MARIA DE SOUSA,NA QUALIDADE DE COMPANHEIRA,DEVENDO A MESMA JUNTAR AOS AUTOS A PETIÇÃO INICIALA QUE ALUDE A SENTENÇA DE FLS.197/202,PARA FINS DE ANÁLISE DO LÁPSO TEMPORAL DA UNIÃO ESTÁVEL.APÓS LAVRE-SE TERMO DE RETIFICAÇÃO.EXP.NEC.FORTALEZA,18 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

6) 2000.0124.1115-0/0 - Nº ANTIGO: 200202538109 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ROSALBA GURGEL CORREA . *“AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.DECORRIDO TAL PRAZO,NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO,AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIOEXP.NEC.FORTALEZA,11 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FELIPE FIALHO NETO .

7) 2000.0125.4396-0/0 - Nº ANTIGO: 200302060529 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: AURISTELA LOTFI MATOS REQUERENTE.: LEINA LOTFI MATOS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DOS REIS MATOS REQUERENTE.: MARIA CARMEM LOTFI MATOS REQUERENTE.: MIRIAM GONDIM MATOS REQUERENTE.: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS REQUERENTE.: VICENTE PAULO CAVALCANTE MATOS FILHO REQUERENTE.: ROSANY ALBUQUERQUE MATOS . *“CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO.EXP.NEC.FORTALEZA,07 DE JANEIRO DE 2008.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). CELIA LEITE CARVALHO .

8) 2000.0127.3585-0/0 - Nº ANTIGO: 200302234837 - ARROLAMENTO FALECIDO(A).: ANTONIA FONTENELE CARNEIRO REQUERENTE.: ROMEU MONTE CARNEIRO . *“INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA SUBSCREVER O TERMO DE PARTILHA.EXP.NEC.FORTALEZA,11 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

9) 2000.0138.7960-0/0 - Nº ANTIGO: 200402388518 - ALVARA REQUERENTE.: CLAUDEMIR CORDEIRO DA SILVA FALECIDO(A).: LUISA JULIA DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO DO NASCIMENTO . *“MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA ÀS FLS.65.EXP.NEC.FORTALEZA,11 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

10) 2000.0139.1760-0/0 - Nº ANTIGO: 200402426517 - ARROLAMENTO FALECIDO(A).: EDILVA CAVALCANTE DE FARIA REQUERENTE.: MARCELO CAVALCANTE DE FARIA FALECIDO(A).: JOSE EPAMINONDASDE FARIA . *“CUMPRASE O PARECER FISCAL DE FLS.III.EXP.NEC.FORTALEZA,03 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO .

11) 2006.0009.1589-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE GOMES VITORIANO REQUERENTE.: MARIA RIZETE LIMA VITORIANO . *“DEVE O INVENTARIANTE SUBSCREVER O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.EXP.NEC.FORTALEZA,11 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

12) 2006.0014.0676-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO GRANGEIRO SAMPAIO ESPÓLIO.: MARIA JOSE COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO . *“JUNTE-SE AOS AUTOS DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL QUE COMPROVE A ATUAL SITUAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXISTENTE EM NOME DA FALECIDA.EXP.NEC.FORTALEZA,22 DE NOVEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO .

13) 2006.0028.0775-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE

ARISTIDES LISBOA ESPÓLIO.: MARIA ALDA VIEIRA LISBOA . *“DEVE O NOBRE CAUSÍDICO SUBSCREVER O TERMO DE RATIFICAÇÃO.APÓS À SECRETARIA PARA CUMPRIR O RESTANTE DO DESPACHO DE FLS.40V.EXP.NEC.FORTALEZA,11 DE DEZEMBRO DE 2007.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

14) 2007.0032.4909-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO VIANA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA(FALECIDO) . *“MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA AO FINAL.JUNTE-SE AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DO FALECIDO,BEM COMO DECLARAÇÃO DE DUAS PESSOAS E ALHEIAS À RELAÇÃO PROCESSUAL AFIRMANDO QUE O FALECIDO NÃO DEIXOU OUTROS DESCENDENTES,ALÉM DO JÁ HABILITADO,COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS CIVIS.APÓS À PROCURADORIA FISCAL.EXP.NEC.FORTALEZA,07 DE JANEIRO DE 2008.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 9/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
MP	3	MP	4
CE/11474	5	MP	6
MP	7	CE/1516	8
CE/14804	8	CE/7531	8
MP	9	MP	10
MP	11	MP	12

1) 2000.0124.4623-9/0 - Nº ANTIGO: 200202573214 - ALVARA REQUERENTE.: JOSE ANASTACIO DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA . *“VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA E RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA, CONFORME A EXORDIAL. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCESSO SOB O PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO .

2) 2005.0006.8011-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANA KARINA SANTOS ABREU REQUERENTE.: ANDRESSA SANTOS ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO SANTOS ABREU JUNIOR REPR. LEGAL.: EDNA MARIA SANTOS DA SILVA . *“VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DA REPRESENTANTE DOS MENORES, SRA. EDNA MARIA SANTOS DA SILVA, CONFORME DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO .

3) 2005.0015.4375-1/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ADIZIO FERREIRA LIMA REQUERENTE.: ELVA DE OLIVEIRA LIMA . *“VISTOS,ETC.,(...)JULGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 53/54 DESTA ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ADIZIO FERREIRA LIMA, ATRIBUINDO AOS NELE CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.032 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVANDO O SEU PARÁGRAFO 2º, E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS....”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO

SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO..

4) 2005.0020.7589-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES REQUERENTE.: SANDRA HELENA FERREIRA MARQUES . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ EM PROL DE SRANDRA HELENA FERREIRA MARQUES, CONFORME A EXORDIAL E ADITAMENTO DE FLS. 21-AUTOS, COMAS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUIZ ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA.

5) 2005.0028.5372-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ADELI DO NASCIMENTO PINHO . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE MARIA ADELI DO NASCIMENTO PINHO, CONFORME DA EXORDIAL, COMAS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). EDSON CRAVEIRO DE ALMADA

6) 2006.0001.8963-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA AURILENE DE ARAUJO COSTA . “VISTOS,ETC.,(...)RESOLVO, COM SUSTENTÁCULO NOS INCISOS IV E VI DO ART. 267 DA LEI PROCESSUAL CIVIL VIGENTE, DECLARAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO,” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CELIA SERPA .

7) 2006.0024.0417-6/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ANTONIO EDSON VIEIRA MORAIS REQUERENTE.: RAIMUNDA IRENE DELFINO MORAIS . “VISTOS,ETC.,(...)HOMOLOGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS A DESISTÊNCIA DE FLS. 19-VERSO DESTES AUTOS, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA PODERÁ SER DESENTRANHADA MEDIANTE A COLOCAÇÃO DE CÓPIAS NOS AUTOS.OBIAIVAMENTE AS PROCURAÇÕES DEVEM PERMANECER NOS AUTOS, PORQUE A ELE SE DESTINAM E SÓ POSSUEM VALIDADE NO DOCUMENTO ORIGINAL. NESTES TERMOS, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS MEDIANTE CÓPIA NOS AUTOS, À EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA.

8) 2006.0027.0718-7/0 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO ESPÓLIO.: ALUISIO MENESES FONTENELE REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NOS ART. 1.126 E 1.127 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)NOMEIO TESTAMENTEIRA A SRA. MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE, QUE DEVERÁ SER INTIMADA A ASSINAR O RESPECTIVO TERMO.” - INT. DR(S). CID SABOIA DE CARVALHO , ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

9) 2007.0006.7179-5/0 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE WILSON SANDRI DAS CHAGAS REQUERENTE.: LAURITA SANDRIS DAS CHAGAS . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE LAURITA SANDRIS DAS CHAGAS, CONFORME DA EXORDIAL, RESSALVANDO OS DIREITOS DE TERCEIROS, ACASO EXISTENTES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/ 2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.”

- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

10) 2007.0011.7242-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA DA COSTA BRAGA . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE MARIA FRANCISCA DA COSTA BRAGA, CONFORME DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

11) 2007.0012.2233-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: CRISTINA DE SOUZA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE SOUZA . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CONFORME DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

12) 2007.0018.7363-4/0 - ALVARA REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ERNANDES DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: JAIRLA DE SOUSA SILVA . “VISTOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CONFORME DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES. O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS E JURIDICOS EFEITOS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.913/2001 E LEI 9.280/96 E ART. 1.105 E 1.108 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO

EXPEDIENTE Nº 103/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9733	1	CE/5435	2
CE/11671	3	CE/2748	4
CE/5435	5	MP	6
CE/2035	7	RJ/5571	8
CE/9198	9	CE/15672	10
CE/6610	10	CE/15154	10
MP	11	CE/14138	12
MP	13	MP	14
CE/17142	15	MP	16
CE/5455	17	CE/4968	18
CE/15426	19	CE/15225	19
CE/18214	20		

1) 2000.0095.1270-6/0 - Nº ANTIGO: 200402668286 - TOMBO: 2004689 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO PAULO BARROSO E SILVA FALECIDO(A).: HILDA BARROSO E SILVA . “VISTOS ETC.,PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO FRANCISCO PAULO BARROSO E SILVA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE REMANESCENTE DO PASSIVO SALARIAL DE 3,17% JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A RECEBER O SALDO EXISTENTE NA CONTA 414.126-1, AGÊNCIA HERÁCLITO GRAÇA, DO BANCO

DO BRASIL S/A, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA, EM SEU BENEFÍCIO, DAS AÇÕES DE LINHAS TELEFÔNICAS QUE ESTÃO EM NOME DA EXTINTA HILDA BARROSO E SILVA. SEM CUSTAS. P. R. I. EXPEÇA-SE DE PLANO O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO E, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA- CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). ESTER RITA MARIA DA SILVA .

2) 2000.0125.1567-2/0 - Nº ANTIGO: 200302032231 - TOMBO: 2003025 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA VALENTE FERNANDES . “VISTOS ETC.PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO .

3) 2000.0125.2111-7/0 - Nº ANTIGO: 200302037675 - TOMBO: 2003022 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIANO ARAUJO FREITAS . “VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOSÉ ARAGÃO FREITAS, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 110/114 DOS AUTOS, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA E ALVARÁS NECESSÁRIOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL .

4) 2000.0126.7027-9/0 - Nº ANTIGO: 200302178066 - TOMBO: 2003173 - ALVARA REQUERENTE.: LUCIA MARIA FARIAS . “VISTOS ETC.PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA .

5) 2000.0129.2883-7/0 - Nº ANTIGO: 200302401334 - TOMBO: 2003331 - ALVARA FALECIDO(A).: MARIA AUGUSTA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA HORACIA SILVEIRA . “VISTOS ETC. PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO .

6) 2000.0130.7300-2/0 - Nº ANTIGO: 200302526072 - TOMBO: 2003453 - ALVARA REQUERENTE.: DIEGO TAVARES DE SOUSA FALECIDO(A).: NOE PINHEIRO DE SOUSA ADVOGADO (SEM OAB).: TIAGO ARAUJO FILGUEIRA . “VISTOS ETC.PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” -

INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

7) 2000.0133.8578-0/0 - Nº ANTIGO: 200302796355 - TOMBO: 2003713 - INVENTARIO FALECIDO(A).: LUCIO CAMINHA CAVALCANTE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ODISIO CAVALCANTE . “VISTOS, ETC. ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE LUCIO CAMINHA CAVALCANTE, CUJO AUTO DE ADJUDICAÇÃO ENCONTRA-SE ÀS FLS. 70 DOS AUTOS, JÁ QUE RESTARAM ACAUTELADOS OS INTERESSES DA HERDEIRAA TÍTULO UNIVERSAL MARIA ODÍSIO CAVALCANTE. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NO MESMO AUTO DE ADJUDICAÇÃO SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO E ALVARÁ. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). JOSE BARBOSA HISSA .

8) 2000.0136.6316-0/0 - Nº ANTIGO: 200402174860 - TOMBO: 2004198 - INVENTARIO FALECIDO(A).: JOAO ALBERTO FERREIRA ADVOGADO (SEM OAB).: LUIZ DUTRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA CARMEN DUTRA FERREIRA . “ VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOÃO ALBERTO FERREIRA, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 15/17 DOS AUTOS, RATIFICADAS ÀS FLS. 100/104, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 26 DE DEZEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). LUIZ AUGUSTO GURGEL DUTRA .

9) 2005.0015.6908-4/0 - TOMBO: 2005424 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: EDGAR VIANNA REQUERENTE.: MARTHA HENCK VIANNA . “VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE EDGAR VIANNA, ÓBITO OCORRIDO EM 17/06/2005, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ACOSTADO ÀS FLS. 66/67 DOS AUTOS, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 18 DE DEZEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA .

10) 2006.0005.1626-0/0 - TOMBO: 2006123 - ALVARA REQUERENTE.: GLAUBER ROCHA CHAVES ESPÓLIO.: RAIMUNDO VILEBALDO CHAVES REQUERENTE.: MARIA REJANE DA ROCHA CHAVES . “VISTOS ETC.,PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARA REJANE DA ROCHA CHAVES (CPF: 317.650.503-59) E GLAUBER ROCHA CHAVES (CPF: 947.124.683-00) A RECEBEREM, NO PERCENTUAL DE ½ (UM MEIO) PARA CADA UM, OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO RAIMUNDO VILEBALDO CHAVES (INSC. PIS: 106 60976 78 9) SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO

DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , ROXANE BENEVIDES ROCHA , SERGIO ELLERY SANTOS .

11) 2006.0007.6706-9/0 - TOMBO: 2006185 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO SIRIO FELIPE ESPÓLIO.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FELIPE REPR. LEGAL.: ROSANA DE OLIVEIRA FELIPE . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO FRANCISCO SIRIO FELIPE E ROSANA DE OLIVEIRA FELIPE A RECEBEREM OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS, FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UM, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DA EXTINTA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FELIPE (INSCRIÇÃO PIS 122 73451 08 5). SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

12) 2006.0020.3536-7/0 - TOMBO: 2006473 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: IRISMAR DE MELO RODRIGUES REQUERENTE.: JOSEFINA SILVA DE MELO RODRIGUES REQUERENTE.: SANDRA MARIA DE MELO RODRIGUES MAIA ESPÓLIO.: VALDISAR ALVES RODRIGUES . “VISTOS, ETC. ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE VALDISAR ALVES RODRIGUES E IRISMAR DE MELO RODRIGUES, CUJO EBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ÀS FLS.52/54, JÁ QUE RESTARAM ACAUTELADOS OS INTERESSES DAS HERDEIRAS NECESSÁRIAS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DO ÚNICO IMÓVEL QUE COMPÕE O ACERVO HEREDITÁRIO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 53 DOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA .

13) 2007.0005.1242-5/0 - TOMBO: 2007111 - ALVARA REPR. LEGAL.: FRANCISCA LUCILEIDE ARAUJO DE LIMA ESPÓLIO.: LINDEMBERG PEREIRA MOREIRA REQUERENTE.: LUCAS ARAUJO MOREIRA. “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO A EMPRESA J. MACÊDO S/A E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A TRANSFERIREM, RESPECTIVAMENTE, OS VALORES INTEGRAIS ORIUNDOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS E DE FGTS, QUE SE ENCONTRAM RETIDOS EM NOME DE LINDEMBERG PEREIRA MOREIRA (CPF: 768.902.103-44; INSCRIÇÃO PIS 126.25361.19.2), PARA A CONTA JUDICIAL QUE DEVERÁ SER PREVIAMENTE ABERTA EM FAVOR DO MENOR LUCAS ARAUJO MOREIRA, QUE PODERÁ SACAR OS VALORES QUANDO ATINGIR A MAIORIDADE. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO

EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES ALVARÁS JUDICIAIS E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

14) 2007.0005.6038-1/0 - TOMBO: 2007127 - ALVARA REQUERENTE.: ELIENE DE SOUZA SANTOS ESPÓLIO.: IRAN FERREIRA DOS SANTOS . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO AS REQUERENTES A RECEBEREM A INTEGRALIDADE DOS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS IRAN FERREIRA DOS SANTOS (INSCRIÇÃO PIS 107 95315 43 8) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESPENSANDO-SE O DEPOSITO EM CONTA POUPANÇA DA QUOTA DA HERDEIRA MENOR POR SE TRATAR DE QUANTIA DE POUCA MONTA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2007..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

15) 2007.0011.1237-4/0 - TOMBO: 2007311 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES LOPES REQUERIDO.: OSMUNDO LOPES . “ VISTOS ETC, PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS EXTRÍNSECOS, BEM COMO DE SUSPEITA FUNDADA ACERCA DE NULIDADE OU FALSIDADE, CONSIDERANDO O SERENO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 1.126 E 1.127 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM SEGUIDA, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA ARQUIVO, REGISTRO E CUMPRIMENTO DO TESTAMENTO EM TABLADO, COM A FIEL OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM SEU BOJO. EXPEÇAM-SE AS NECESSÁRIAS CÓPIAS À REPARTIÇÃO FISCAL ESTADUAL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DA DECISÃO, APÓS O EFETIVO TRASLADO DAS PEÇAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA .

16) 2007.0011.7216-4/0 - TOMBO: 2007238 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ESPÓLIO.: MARIA MAGNA NASCIMENTO . “ VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL DEIXADO POR FALECIMENTO DE MARIA MAGNA NASCIMENTO, ÓBITO OCORRIDO EM 30/10/1975, ADJUDICANDO-O EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, CUJO AUTO DE ADJUDICAÇÃO ENCONTRA-SE ÀS FLS. 38 DOS AUTOS, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA HERDEIRA E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 18 DE DEZEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

17) 2007.0013.0466-4/0 - TOMBO: 2007359 - ALVARA REQUERIDO.: JOSE FERREIRA SOARES REQUERENTE.: RENAY MEDEIROS SOARES REQUERENTE.: MARIA SALETE . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E

CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO RENAY MEDEIROS SOARES (CPF: 018.901.403-25) E MARIA SALETE (CPF: 018.901.313-34) A RECEBEREM, NO PERCENTUAL DE 1/2 (UM MEIO) PARA CADA UMA, OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, EXERCÍCIO 2007, ANO-CALENDÁRIO 2006, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DO EXTINTO JOSÉ FERREIRA SOARES (CPF: 003.660.303-10). SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR E INDISPENSÁVEL PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .

18) 2007.0014.2437-6/0 - TOMBO: 2007267 - ALVARA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE FRANCISCO WELLINGTON DE ALENCAR SOUZA REQUERENTE.: IOLANDA DE ALENCAR SOUZA . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO IOLANDA DE ALENCAR SOUZA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO FRANCISCO WELLINGTON DE ALENCAR SOUZA (INSCRIÇÃO PIS 1369615319-1). SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

19) 2007.0017.3328-0/0 - TOMBO: 3272007 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERENTE.: PAULO DE CASTRO VIANNA . “VISTOS ETC., HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DO FEITO PELO AUTOR, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 18 DOS AUTOS, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO UNICO DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGO, EM CONSEQUENCIA RESOLVIDO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I., E CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADOS AS FORMALIDADES LEGAIS. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). CLAUDIANA FERREIRA GOMES LEITAO LOUREIRO , JERUSA ROCHA SOARES CAVALCANTE .

20) 2007.0023.0762-4/0 - TOMBO: 2007471 - ALVARA ESPÓLIO.: LUIZ PEREIRA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ROSA TELES MARTINS . “VISTOS ETC. PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NA SUA MODALIDADE ADEQUAÇÃO, RESOLVO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 295, INCISO III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. FACULTO À AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIA, COM EXCEÇÃO DA INICIAL E DA PROCURAÇÃO, CUJOS ORIGINAIS DEVEM PERMANECER NOS AUTOS, BEM COMO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS RELATIVOS À ABERTURA DE INVENTÁRIO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). PAULA JULIANA CHAGAS ROCHA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ ALVES LEITE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGARIDA MARIA MOTA LEITE

EXPEDIENTE Nº 02/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10081	1	CE/9592	1
CE/11368	1	CE/9607	1
CE/3	1	CE/13383	1
CE/8767	2	CE/3	2
CE/3	2	CE/3	2
CE/9054	3	CE/16578	3
CE/10361	3	CE/10667	3
CE/5799	3	CE/6920	3
CE/4134	3	CE/15883	3
CE/3070	4	CE/3	4
CE/12003	5	CE/9037	5
CE/13897	5	CE/3	5
CE/8116	6	CE/15694	7
CE/3482	7	CE/15514	7
CE/3	7	CE/15116	7
CE/7538	8	CE/12141	9
CE/2799	10	CE/3	11
DF/12004	12	CE/3	12

1) 2000.0096.1183-6/0 - Nº ANTIGO: 200402681770 - TOMBO: 7249 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN/CE REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA GONCALVES LIMA DE BRITO . “DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS ALEM DA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. EXP. NEC. FORT. 18/09/07..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , FRANCISCO DE ASSIS COSTA , LUCIO FLAVIO BEZERRA MARTINS , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN/CE, MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

2) 2000.0135.5829-4/0 - Nº ANTIGO: 200402084292 - TOMBO: 6535 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SUPSEC - SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS D REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA FREIRA GUERREIRO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS ALEM DA DOCUMENTAL JÁ ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. EXP. NEC. FORT. 10/09/07..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS - PROCURADORA DO IPEC, PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO - PROCURADORA DO IPEC.

3) 2000.0140.0092-0/0 - Nº ANTIGO: 200402509919 - TOMBO: 7017 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERENTE.: JOAQUIM TELES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA EVANEIDE BARBOSA BATISTA . “DESPACHO: A MATERIA VERSADA NOS PRESENTES AUTOS COMPORTA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, EX VI DO ART. 330, INC, I DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS, CONTIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 64. INTIMEM-SE, EMPOS, OUÇA-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. EXP. NEC. FORT. 09/10/07..” - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA , CAMILLA COSTA LIMA PENHA AMORIM , FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA , CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA , JOSE IRINEU PONTES MARTINS , RICARDO IBIAPINA LIMA , MARIA DE

FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA , JANAINA PAIVA SALES .

4) 2005.0006.7751-7/0 - TOMBO: 7533 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANNA VIRGINIA VIANA CARDOSO DANTAS REQUERENTE.: JOSSEANA HOLANDA MONTEZUMA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: REGINA BARROS MIRANDA REQUERENTE.: KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO REQUERENTE.: VERONICA DOS SANTOS BARROSO . "DESPACHO: SUBAM OS AUTOS AO EGRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DE CEARA. EXP. NEC. FORT. 17/10/07." - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , PROCURADOR MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES - PROCURADORA DO MUNICÍPIO.

5) 2005.0011.6294-4/0 - TOMBO: 7813 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CONCEIÇÃO PESSOA DE ALMADA IMPETRADO.: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45/46. CUMpra-SE, COM URGENCIA O DESPACHO DE FLS. 44 EXP. NEC.." - INT. DR(S). FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO , JOSE MAIA GURGEL , MARCOS MAIA GURGEL , PROCURADOR MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES - PROCURADORA DO MUNICÍPIO.

6) 2005.0011.8623-1/0 - TOMBO: 7679 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO REGINALDO LOPES DE SOUSA IMPETRADO.: EXCELENTISSIMO SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO CEARA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 10/09/07.." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

7) 2005.0013.5723-0/0 - TOMBO: 7709 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANA SILVANIA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, SE DESEJAM PRODUIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS ALEM DA DOCUMENTAL JÁ ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.." - INT. DR(S). FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , KAMILE MOREIRA CASTRO , PROCURADOR ILIA FREIRE FERNANDES BORGES - PROCURADOR DO ESTADO, LEONARDO CARLOS CHAVES .

8) 2005.0016.6760-4/0 - TOMBO: 7791 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ADRIANO SIQUEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE O PETITORIO DE FLS. 64/65, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT.12/09/07.." - INT. DR(S). JOAO LUCIO ROLA FERREIRA .

9) 2005.0020.2031-0/0 - TOMBO: 7879 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALDA KOPPE MELO REQUERENTE.: ANTONIA LOPES DA SILVA REQUERENTE.: HELIO SILVA DAMASCENO REQUERENTE.: OSANA FERREIRA SILVANO REQUERENTE.: MARIA MIRTES SOARES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ELIZA CORVELO COSTA REQUERENTE.: MARIA DA SILVA REQUERENTE.: LENIRA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO REQUERENTE.: HILDA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: ELPIDIO SALES . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI. EXP. NEC. 14/ 11/07.." - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO .

10) 2005.0020.7982-0/0 - TOMBO: 7877 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: ISABEL DE CASTRO SOUSA . "DESPACHO: ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXP. NEC. FORT. 10/09/07.." - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

11) 2005.0021.0755-6/0 - TOMBO: 7890 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: ADRIANO SIQUEIRA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . "DESPACHO: PROCEDA-SE O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO PELO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ÀS FLS. 48. EXP. NEC. FORT. 12/ 09/07.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO EDONIZETE TAVARES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

12) 2006.0015.3615-0/0 - TOMBO: 8463 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . "DESPACHO: ANUNCIO O JUALGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, EX VI DO ARTIGO 330, I, CODIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE, AMPOS DE-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. EXP. NEC. FORT. 09/01/08.." - INT. DR(S). ANDRE PUPPIN MACEDO , PROCURADOR PEDRO SABOYA MARTINS - PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 366/2008 EM: NOVE (09) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7737	1	CE/9666	2
CE/9815	2	CE/7737	3
CE/3274	4	CE/7737	4
CE/10000	5	CE/3	5
CE/9073	6	CE/4914	7
CE/4918	7	CE/4914	8
CE/4918	8	CE/10346	9
CE/10346	10	CE/7300	11
CE/3	11	CE/12660	12
CE/5235	13	CE/3	13
CE/3	13	CE/5012	14
CE/3	14	CE/8116	15
CE/11581	15	CE/3	15
CE/3	16	CE/15135	17
CE/6610	18	CE/15154	18
CE/12533	19	CE/12533	20
CE/12533	21	CE/12533	22

1) 2000.0089.2529-2/0 - Nº ANTIGO: 199602141174 - TOMBO: 105 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELISA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. INTIME-SE O EXEQÜENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 182. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: MARCELO RIBEIRO UCHOA - 11.299 OAB/CE.." - INT. DR(S). PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

2) 2000.0091.7981-0/0 - Nº ANTIGO: 199602363843 - TOMBO: 490 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ESTEVAO FERREIRA DA SILVA . "DESPACHO: RH. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO RETRO. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: DR. ERLON MOREIRA PINTO, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

3) 2000.0092.6950-0/0 - Nº ANTIGO: 199702000785 - TOMBO: 693 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANUEL UBIRAJARA RABELO NOGUEIRA . "DESPACHO: RH. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O RESPEITÁVELACÓRDÃO, PARA QUE SE MANIFESTEM NO QUE DE DIREITO FOR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: DR. GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO; MARCELO RIBEIRO UCHOA - 11.299 OAB/CE.." - INT. DR(S). PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

4) 2000.0094.0554-3/0 - Nº ANTIGO: 199702120748 - TOMBO: 801 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LORENA MARIA OLIVEIRA PEIXOTO E OUTROS . "DESPACHO: RH RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DAS PARTES SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 565/575. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: EUGENIO DE CASTRO VIEIRA - 17.363 OAB/CE; DR. EDUARDO MENESCAL, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). INOCENCIO RODRIGUES UCHOA , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

5) 2000.0094.6105-2/0 - Nº ANTIGO: 199702169623 - TOMBO: 885 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE CARLOS PAIXAO . “DESPACHO; RH. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 134/136. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: VALDIVIA PINHEIRO FURTADO - 8.758 OAB/CE..” - INT. DR(S). MARCIA DE PAULA PESSOA PAULA BOTELHO , PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES.

6) 2000.0104.6715-8/0 - Nº ANTIGO: 199902343058 - TOMBO: 2327 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RAIMUNDA CAVALCANTE ALMEIDA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA . “DESPACHO; RH TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 160, DETERMINO A ABERTURA DE VISTA À PARTE CONTRÁRIA SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: DR. EDUARDO MENESCAL, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

7) 2000.0113.2473-3/0 - Nº ANTIGO: 200102078084 - TOMBO: 4170 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) REQUERENTE.: BEZERRA & OLIVEIRA LTDA . “DESPACHO; RH. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: LEONARDO PARENTE VIEIRA - 4.918 OAB/CE; ERICA BEZZATO DE MAGALHAES - 11.175 OAB/CE..” - INT. DR(S). ILDEBRANDO HOLANDA JUNIOR , LEONARDO PARENTE VIEIRA .

8) 2000.0115.7884-0/0 - Nº ANTIGO: 200102332703 - TOMBO: 5087 - ORDINARIA REQUERENTE.: BEZERRA & OLIVEIRA LTDA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . “DESPACHO; RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: LEONARDO PARENTE VIEIRA - 4.918 OAB/CE. .” - INT. DR(S). ILDEBRANDO HOLANDA JUNIOR , LEONARDO PARENTE VIEIRA .

9) 2000.0119.7159-3/0 - Nº ANTIGO: 200202097862 - TOMBO: 6226 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LAURA OLINDA NASCIMENTO DA SILVEIRA . “DESPACHO; RH. INTIME-SE A AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR DO PROCESSO Nº 2000.0119.0469-7, EM TRÂMITE NA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: JOSE NUNES RODRIGUES - 10.346 OAB/CE..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2000.0119.7375-8/0 - Nº ANTIGO: 200202100022 - TOMBO: 6235 - ORDINARIA COMINATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ORMIZA FELIPE CAVALCANTE MACIEL . “DESPACHO; RH INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FICA INTIMADO: JOSE NUNES RODRIGUES - 10.346 OAB/CE..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

11) 2000.0120.8955-0/0 - Nº ANTIGO: 200202216020 - TOMBO: 6527 - ORDINARIA REQUERENTE.: CILENE BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO; RH. INTIME-SE O AUTOR SOBRE O PRESENTE OFÍCIO. EXP. NEC. FICA INTIMADO: ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA - 7.300 OAB/CE..” - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , PROCURADOR DO ESTADO - UBIRATN FERREIRA DE ANDRADE.

12) 2000.0139.7290-2/0 - Nº ANTIGO: 200402481828 - TOMBO: 11881 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO

CEARA IMPETRANTE.: JOSE ADAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO . “DESPACHO; RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: DR. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

13) 2005.0011.2202-0/0 - TOMBO: 12991 - DECLARATORIA AUTOR.: ALDERI GREGO OLIVEIRA AUTOR.: ANGELA MARTINS FREITAS BARBOSA REU.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF AUTOR.: JEFFERSON LEMOS CATUNDA AUTOR.: LUCINEIDE MOREIRA DE CASTRO CUNHA . “DESPACHO;RH. DEFIRO A RESTITUIÇÃO DE PRAZO DO IJF A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE DESPACHO. EXP. NEC. FICA INTIMADO: SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA - 5.127 OAB/CE..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , PROCURADOR DO IJF - SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA, PROCURADOR DO IJF - SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA.

14) 2005.0018.9636-0/0 - TOMBO: 13330 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ERIALDO BARROS DAMASCENO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO; RH. COMPARECEU O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 473, E DOCUMENTO DE FLS. 474, INFORMANDO QUE REGULARMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, O ESTADO DO CEARÁ SOLICITOU, JUNTO A SECRETARIA DESSA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, CARGA DOS PRESENTES AUTOS COM O INTUITO DE POSSIBILITAR A CONFECÇÃO DA PEÇA. TODAVIA, FOI INFORMADO, NO ENSEJO, NÃO SER POSSÍVEL, A CONSIDERAR QUE O PROCESSO ENCONTRAVA-SE CONCLUSOS. REQUER NESTAD CONDIÇÕES A RESTITUIÇÃO DE PRAZO, PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO AO ESTADO DO CEARÁ, PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE DESPACHO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO: DRA. MARIA LUCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

15) 2006.0019.4155-0/0 - TOMBO: 14731 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIO MARCELO BEZERRA VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS / COMPANHIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS - COGERH) . “DECISÃO; ... ISTO POSTO, TRATANDO-SE DE “INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA”, A QUAL, SEGUNDO O ART. 113 DO CPC, “DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO”, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SERVIÇO DE PROTOCOLO E DE DISTRIBUIÇÃO DO FORO JUDICIAL (CDOJCE, ARTS. 377 E 378) DA COMARCA DESTA CAPITAL, PARA REDISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS COMPETENTES PARA CONHECER DESTA CAUSA. PROVIDENCIADA A REMESSA ACIMA DETERMINADA, ADOTEM-SE TODAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NO LIVRO TOMBO E ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE. EXP. NEC. FICA INTIMADO: ANTONIO DELANO SOARES CRUZ - 8.116 OAB/CE; DR. JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO; INAH MARIA DE ABREU - 7.249 OAB/CE..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , JANE SOARES CRUZ CABRAL , PROCURADOR DO ESTADO - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS.

16) 2007.0023.9515-9/0 - TOMBO: 16152 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: JOAO FELIX RODRIGUES . “DESPACHO; RH. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS INTERPOSTOS, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DOS MESMOS. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, SE QUERENDO, APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ART. 740 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). EXPS. CABÍVEIS. FICA INTIMADO: FRANCISCO APRIGIO DA SILVA - 9.073 OAB/CE..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDUARDO MENESCAL.

17) 2007.0033.3473-0/0 - TOMBO: 16350 - ORDINARIA

REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: PEDRO ALVARENGA VIDAL
 REQUERIDO.: SUSPEC SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITAR E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO;** **RH. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE DEIXOU A PARTE AUTORA DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO O AUTOR DE RECEBER A PENSÃO ORA DISCUTIDA, BEM COMO PARA REGULARIZAR O PÓLO PASSIVO DA LIDE, TENDO EM VISTA QUE O IPEC PASSOU A SER DENOMINADO DE ISSEC-INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME LEI 13.875/07, FICANDO RESPONSÁVEL EXCLUSIVAMENTE PELO ATENDIMENTO A SAÚDE DOS SERVIDORES ESTADUAIS, ENQUANTO A PREVIDÊNCIA FICOU A CARGO DO SUPSEC, PELO QUE, DETERMINO A SUA INTIMAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SUPRA A REFERIDAS IRREGULARIDADES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO MÉRITO. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FICA INTIMADO: FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO - 15.135 OAB/CE..” - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .**

18) 2007.0033.6311-0/0 - TOMBO: 16354 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MANOEL HELDER PINTO IMPETRADO.: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE FORTALEZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA IMPETRANTE.: RICARDO VICTOR SOARES PEREIRA IMPETRANTE.: RICARDO ANTONIO GENOVA CE CASTRO . “**DECISÃO;** ... ANALISANDO AS ALEGAÇÕES AUTORAIS E A DOCUMENTAÇÃO ANEXA À EXORDIAL, VERIFICO QUE A AÇÃO QUE CONCEDEU A ISONOMIA AOS IMPETRANTES (PROCESSO Nº 2000.0094.6111-7) TRAMITA NO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DIANTE DO EXPOSTO, PARA EVITAR DECISÕES CONFLITANTES QUANTO AO MESMO OBJETO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO JUÍZO PREVENTO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO ART. 103 C/C ART. 106 DO CPC. ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NO LIVRO TOMBO E ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE. EXPS. NECESSÁRIOS. FICA INTIMADO: SERGIO ELLERY SANTOS - 15.154 OAB/CE; ROXANE BENEVIDES ROCHA - 6.610 OAB/CE..” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA , SERGIO ELLERY SANTOS .

19) 2007.0033.6380-3/0 - TOMBO: 16361 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANIEL GLEUDSON BANDEIRA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**DESPACHO;** **RH. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE EMBASE SUAS ALEGAÇÕES. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FICA INTIMADO: VALDERICE ROSA SAMPAIO - 12.533 OAB/CE..” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .**

20) 2007.0033.6474-5/0 - TOMBO: 16363 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO MARCOS ALVES DE ALMEIDA . “**DESPACHO;** **RH. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE EMBASE SUAS ALEGAÇÕES. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FICA INTIMADO: VALDERICE ROSA SAMPAIO - 12.533 OAB/CE..” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .**

21) 2007.0033.6476-1/0 - TOMBO: 16360 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIEL NASCIMENTO VILANOVA . “**DESPACHO;** **RH. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE EMBASE SUAS ALEGAÇÕES.**

CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FICA INTIMADO: VALDERICE ROSA SAMPAIO - 12.533 OAB/CE..” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

22) 2007.0033.6482-6/0 - TOMBO: 16362 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MATIAS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO;** **RH. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE EMBASE SUAS ALEGAÇÕES. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FICA INTIMADO: VALDERICE ROSA SAMPAIO - 12.533 OAB/CE..” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .**

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
 PIMENTEL**

EXPEDIENTE Nº 2/2008 EM: NOVE (09) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6096	1	CE/15672	1
CE/11003	1	CE/5727	1
CE/6610	1	CE/5811	1
CE/18793	2	CE/16316	2
CE/2224	2	CE/9173	3
CE/6427	4	CE/8116	5
CE/7175	5	CE/15990	6
CE/9023	7	CE/17964	8
CE/15783	9	CE/10346	10
CE/13679	11		

1) 2000.0096.9315-8/0 - Nº ANTIGO: 199802002844 - TOMBO: 799 - ORDINARIA ADVOGADO (SEM OAB): LUIS GENTIL CHAVES REQUERENTE.: LUIZ CARLOS MIRANDA ROCHA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “**DESPACHO:**”**DEFIRO A PRESENTE HABILITAÇÃO. ATENDA-SE AO SOLICITADO ÀS FLS. 136, A SABER: OFICIAR AO DIRETOR DO HOSPITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, FROTINHA DE MESSEJANA, PARA QUE RESPONDA AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO. FORT., 05 DE OUTUBRO DE 2007.” - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES , ROXANE BENEVIDES ROCHA , MEIRIELSON FERREIRA ROCHA .**

2) 2007.0003.7252-6/0 - TOMBO: 8608 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO ARRUDA ALMEIDA . “**DESPACHO:**”**ATENDA-SE O PEDIDO DE FLS. 80/81. FORT., 01 DE NOVEMBRO DE 2007.” - INT. DR(S). FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS , LIA ALMINO GONDIM , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .**

3) 2007.0017.3664-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCELO PRACIANO DE CASTRO . “**DESPACHO:**”**SOBRE AS CONTESTAÇÕES, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS. FORT., 07 DE JANEIRO DE 2008.” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO .**

4) 2007.0023.0096-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN REQUERENTE.: MUNICIPIO DE EUSEBIO REQUERENTE.: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - PRF . “**DESPACHO:**”**(...) RECONHECENDO A INCOMPATÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE A PRESENTE AÇÃO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM DOS ENTES EXPLICADOS NO ACIMA CITADO ARTIGO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BELIVALÁQUA, PARA QUE SE PROVIDENCIE A DISTRIBUIÇÃO À JUSTIÇA FEDERAL, COMPETENTE PARA CONHECER DA AÇÃO. FORT., 18 DE**

DEZEMBRO DE 2007.” - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

5) 2007.0025.1233-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL) REQUERENTE.: JOSE MARCELO RUFINO ALEXANDRE . “DESPACHO:”(…) DENEGO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO POR JOSÉ MARCELO RUFINO ALEXANDRE, UMA VEZ QUE O PEDIDO NÃO CONDIZ COM OS REQUISITOS PARA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (...). FORT., 19 DE DEZEMBRO DE 2007.” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

6) 2007.0032.5013-8/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CODIFRIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA CATRI - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DO CEARA . “DESPACHO:”(…) DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO PELA CODIFRIOS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FRIOS LTDA, A FIM DE DETERMINAR, À AUTORIDADE IMPETRADA, QUE NÃO IMPEÇA, SOB O FUNDAMENTO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EM OBSÉQUIO DA IMPETRANTE, BEM COMO O RESTABELECIMENTO DE SEU CREDENCIAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO RELATIVO À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, A ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA NO SEU DOMICÍLIO E RETENÇÃO DE MERCADORIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORT., 09 DE JANEIRO DE 2007.” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

7) 2007.0032.5544-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAQUEL BEZERRA CAVALCANTE PINHEIRO . “DESPACHO:”(…) CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS. FORT., 09 DE JANEIRO DE 2008.” - INT. DR(S). MARCIO ALMEIDA GURGEL .

8) 2007.0032.5567-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO ESMERALDO FILHO REQUERENTE.: CERES PONTES MEDEIROS BELTRAO REQUERENTE.: DANIEL MELO DE CORDEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EVALDO CAVALCANTE DE MEDEIROS REQUERENTE.: HERMES OLIVEIRA SALES REQUERENTE.: ILDE DE FREITAS PIRES REQUERENTE.: JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA REQUERENTE.: KELEN ALMEIDA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARDEN COSTA VIEIRA REQUERENTE.: RODRIGO SOARES NOGUEIRA REQUERENTE.: RODRIGO VERISSIMO MONTEZUNA . “DESPACHO:”DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CITE-SE. FORT., 08 DE JANEIRO DE 2008.” - INT. DR(S). MÁRIO SALES CAVALCANTE .

9) 2007.0033.3480-3/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRA RESPONSAVEL PELO PREGAO N 25 2007 DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA CE . “DESPACHO:”(…) CONCEDO O PODIDO DE LIMINAR FORMULADO PELA EMPRESA ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.. FORT., 09 DE JANEIRO DE 2008.” - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

10) 2007.0033.3999-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA SOARES DA COSTA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOELLE SOARES DA COSTA . “DESPACHO:”CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ISSEC QUE SE ABSTENHA DE SUSPENDER A CONDIÇÃO DE PENSIONISTA DA AUTORA ATÉ SEUS 24 ANOS (...) DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2007.” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

11) 2007.0034.5995-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: REQUEST INFORMATICA LTDA .

“DESPACHO:”(…) CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COM O FIM DE ESPECÍFICO DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, QUE PROCEDA O DEPÓSITO, EM JUÍZO, DA VERBA REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO DE NOVEMBRO/07, BEM COMO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO, TUDO PERTINENTE AO CONTRATO NR. 035/2007. FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) POR DIA A PENA PECUNIÁRIA A SER PAGA PELO RÉU EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE PROVIMENTO JURISDICIONAL..FORT., 09 DE JANEIRO DE 2008.” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 1/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5155	1	MP	2
CE/90000	2		

1) 2006.0030.2324-9/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA . “DESPACHO: CERTIFICO QUE FOI DESIGNADO DIA 17 DE ABRIL DE 2008 ÀS 15 HORAS A OITIVA DAS TESTEMUNHAS. CRISTIANE MORAES DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS.FORTALEZA, 08/01/2007..” - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS .

2) 2007.0006.6761-5/0 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) JULGO, POR SENTENÇA, PALCILMENTE PROCEDENTE PEDIDO INICIAL E EMENDA DE FLS. 50, A FIM DE DEFERI SOMENTE OS PEDIDOS DE SUPRIMENTOS DE NASCIMENTO DOS AUTORES, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EXPEÇAM-SE MANDADOS A UM DOS CARTÓRIOS DE REGISTROS CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, PARA QUE SEJAM LAVRADOS OS ASSENTOS DE NASCIMENTO, NOS TERMOS SUPRA CITADOS. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2007. SÍLVIA SOARES DE SÁ NOBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO. .” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES, ESTAGIÁRIO BALTAZAR PEREIRA DA S. JUNIO.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 02/2008 EM: ONZE (11) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
CE/10015	3	CE/6662	4
MP	5	CE/6359	6
MP	7	MP	8
MP	9	MP	10
MP	11	MP	12
MP	13	MP	14
CE/17528	15	MP	16
CE/2367	17	CE/11212	18
CE/9668	19	MP	20
MP	21	CE/11045	22
MP	23		

1) 2006.0018.8974-5/0 - TOMBO: 8794 - ORDINARIA REQUERENTE.: REGINA CELIA LIMA SANCHEZ . “SENTENÇA:”VISTOS ETC...JULGO...EXTINTO...SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM FAVOR DA PARTE AUTORA.P.R.I." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

2) 2007.0002.7275-0/0 - TOMBO: 9156 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: ANTONIA ZILMAR DA SILVA MOTA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

3) 2007.0012.2413-0/0 - TOMBO: 9383 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JOSE CARNEIRO DE MESQUITA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

4) 2007.0015.6319-8/0 - TOMBO: 9496 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA ROSINETE MENDONCA DE SOUSA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

5) 2007.0018.7078-3/0 - TOMBO: 9516 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JOSE MARTINS DE AZEVEDO . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

6) 2007.0019.1450-0/0 - TOMBO: 9551 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARISMAR DOMINGOS SANTIAGO . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

7) 2007.0019.4704-2/0 - TOMBO: 9547 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: ANTONIA DA SILVA PORTELA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

8) 2007.0020.4518-2/0 - TOMBO: 9562 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUSA DA COSTA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

9) 2007.0022.9914-1/0 - TOMBO: 9607 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ANGELICA DE ARAUJO . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO P. OLIVEIRA FILHO.

10) 2007.0027.3690-8/0 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: EDILENE RIBEIRO DE SOUSA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...CUSTAS PREJUDICADAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11) 2007.0028.1817-3/0 - TOMBO: 9704 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANA PRISCILA PALONGO DE SOUSA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

12) 2007.0028.5347-5/0 - TOMBO: 9710 - JUSTIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA ERICA VENICIO DE OLIVEIRA .

"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

13) 2007.0029.3942-6/0 - TOMBO: 9729 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO.P.OLIVEIRA FILHO.

14) 2007.0030.9576-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARLENE CHAGAS DA SILVA PRADO . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...EXTINTO...SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM FAVOR DA PARTE AUTORA.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P.OLIVEIRA FILHO.

15) 2007.0030.9820-4/0 - TOMBO: 9769 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: CARLA ERIKA OLIVEIRA RIOS REQUERENTE.: PAULO AIRTON RIOS . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

16) 2007.0031.6258-1/0 - TOMBO: 9799 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANDERSON PATRICIO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO.P.OLIVEIRA FILHO.

17) 2007.0031.6729-0/0 - TOMBO: 9798 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: THIAGO PINHEIRO GOMES PESSOA . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). SONIA MARIA GOMES BEZERRA .

18) 2007.0031.7068-1/0 - TOMBO: 9788 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: CRIZALIDA BARRETO DE MORAES . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA .

19) 2007.0032.0579-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: RENATA TEIXEIRA AMORIM . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

20) 2007.0032.1388-7/0 - TOMBO: 9785 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FREITAS MARTINS . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO.P.OLIVEIRA FILHO.

21) 2007.0032.1479-4/0 - TOMBO: 9784 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: GERARDO EDUARDO FARIAS . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

22) 2007.0032.5023-5/0 - TOMBO: 9795 - TRASLADO REQUERENTE.: DONATILIA MAIA CORDEIRO REQUERENTE.: JOAO MIGUEL VIRISSIMO DA SILVA AGUIAR . **"SENTENÇA:"VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I."** -

INT. DR(S). HUMBERTO LOPES CAVALCANTE .

23) 2007.0032.9491-7/0 - TOMBO: 9809 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DA LUZ DOS SANTOS . "SENTENÇA: VISTOS ETC...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO.POLIVEIRA FILHO.

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO

EXPEDIENTE Nº 2/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/122124	1	SP/122124	1
SP/122124	1		

1) 2006.0017.2339-1/0 - TOMBO: 2398 - FALENCIA REQUERIDO.: HOLANDA & LUZ LTDA REQUERENTE.: MARCHON BRASIL LTDA REQUERIDO.: HOLANDA & LUZ LTDA REQUERENTE.: MARCHON BRASIL LTDA REQUERIDO.: HOLANDA & LUZ LTDA REQUERENTE.: MARCHON BRASIL LTDA . "SENTENÇA DE FLS.161/164 : " VISTOS, ETC... ISTO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA HOLANDA & LUZ LTDA, EMPRESA SEDIADA NESTA CAPITAL, À AVENIDA SANTOS DUMONT, 3130, LOJA 227, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ 03.168.514/0001-49, DECLARANDO-A ABERTA HOJE, ÀS 16:00 HORAS, E FIXO O SEU TERMO LEGAL EM 90 DIAS ANTERIORES AO DESPACHO DO REQUERIMENTO INICIAL DA FALÊNCIA (ART. 99, II, DA LFRE). INTIME-SE A FALIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DAS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 99, II, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. FRANCISCO EDMAR MACEDO, ADVOGADO CADASTRADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL E ADOTAR AS MEDIDAS A SEU CARGO (ARTIGOS 22, III, E 99, IX, DA LFRE). ESTABELEÇO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS (ARTS. 7º, § 1º, E 99, IV, DA LFRE). FICAM SUSPENSAS TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 6º, § 1º E 2º DA LFRE (ART. 99, IV DO CITADO DIPLOMA LEGAL). DILIGENCIE A SECRETARIA DE VARA: A) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A JUCEC PARA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, DEVENDO FICAR CONSIGNADA A EXPRESSÃO "FALIDO", A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E SUA INABILITAÇÃO PARA EXERCER QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL A PARTIR DA DECRETAÇÃO DA QUEBRA E ATÉ A EXTINÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES, RESPEITADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 181 DA LFRE. B) COM BASE NO ART. 99, VII E X, DA LFRE, OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS ONDE TENHA CONTA A REQUERIDA, NO SENTIDO DE SEREM AS MESMAS ENCERRADAS E BLOQUEADAS, SOLICITANDO-SE INFORMES DOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES; C) SEJAM AFIXADOS E PUBLICADOS, POR DUAS VEZES, OS EDITAIS PREVISTOS EM LEI E ADOTADAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE PRAZE; D) SEJA OFICIADO À RECEITA FEDERAL REQUISITANDO-SE CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA, ALUSIVAS AOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FISCAIS, DEPOSITANDO-SE SOB AS CAUTELAS USUAIS; E) OFICIE-SE AOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS E AO DETRAN, COM FINS DE REQUISITAR AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DA MASSA, ANOTANDO, DE LOGO, A INTRANSFERIBILIDADE DO QUE FOR ENCONTRADO; F) PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSIDERO DISPENSÁVEL A PROVIDÊNCIA PREVISTA NO ART.109 DA LFRE. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P. R.

I. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2007. CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, JUIZ DE DIREITO". (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)." - INT. DR(S). NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ , NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ , NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 85/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9096	1		

1) 2007.0028.1984-6/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: JONATHAS EDUARDO ASSIS DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO ALVES FILHO . "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 11.02.2008 ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO .

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 74/2008, de 10 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.23182-1 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO RAFAEL SILVEIRA DOS SANTOS E FRANCISCO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO
Sentença.: FICA INTIMADA DA SENTENÇA CONDENATORIA DATADA DE 30.11.2007..
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDES OLIVEIRA

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 93/2008, de 11 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.20784-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO WHELINTON CABRAL DE LIMA
Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 18.02.2008 ÀS 15:00 HORAS..INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO TARCISIO FORTE DA SILVA

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 003/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12186	1		

1) 2007.0033.9945-0/0 - PEDIDO DE REVOGACAO DE P PREVENTIVA REU.: PAULO LEONARDO PEREIRA DO VALE REU.: PAULO LEONARDO PEREIRA DO VALE . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 005/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12345	1	CE/12584	2

1) 2007.0023.9354-7/0 - PEDIDO DE REVOGACAO DE P PREVENTIVA REU.: CARLOS JACINTO ARIAS RODRIGUEZ REU.: CARLOS JACINTO ARIAS RODRIGUEZ . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). ULISSES TABOSA CAMPOS .

2) 2007.0030.9159-5/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA REU.: PAULO CESAR FREITAS ALBUQUERQUE REU.: PAULO CESAR FREITAS ALBUQUERQUE . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 006/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9242	1		

1) 2007.0034.0475-5/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA REU.: ANTONIO CESAR TAVARES PERDIGAO FILHO REU.: ANTONIO CESAR TAVARES PERDIGAO FILHO . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 007/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11515	1		

1) 2007.0034.0128-4/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA REU.: PAULO CEZAR FREITAS MOURA REU.: PAULO CEZAR FREITAS MOURA . "FIC A A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). ADAILTON FREIRE CAMPELO .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 004/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/18061	1	CE/11407	1
CE/4040	1	CE/8116	2

1) 2007.0031.2888-0/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: ELISABETE GOMES MIRANDA REU.: FRANCISCO JOSE VASCONCELOS MIRANDA REU.: GILBERTO RIBEIRO DE ARRUDA REU.: WAVELL DILDEBERG DE JESUS SOUZA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2008 ÀS 15:30H.." - INT. DR(S). FERNANDO COSTA PAES DE ANDRADE , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

2) 2007.0033.0037-2/0 - ART. 312 CPB- PECULATO REU.: JOSE

CLAUDIO CARVALHO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2008 ÀS 15:00H.." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 03/2008 EM: DEZ (10) DE JANEIRO DE 2008

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7321	1		

1) 2007.0030.9908-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO ADINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA REU.: FRANCISCO ADINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2008 ÀS 14:30H.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 01/2008, de 10 de janeiro de 2008
Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ.
CE008886	001

001 2007.01.16240-6 - ACAO PENAL
REU.: JOSE EDVAN ALVES JUNIOR, ANDERSON CABRAL DE FREITAS E FRANCISCO FABIO DE LIMA
Sentença.: Designado o dia 16 de janeiro de 2008, as 09:30h para audiência de instrução na Comarca de Pacatuba/CE nos autos da carta precatória expedida, onde será ouvida a vítima Jose Evandro Costa Freitas..
INTIMADOS.: Dr(s). GILBERTO GOUVEIA M.FILHO

NADINE L. CABRAL OLIVEIRA
AUX.JUD.

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 001/2008, de 10 de janeiro de 2008
Juiz(a) Titular.: ANTONIO AIRTON PONTES
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ.
CE009934	001

001 2007.01.06948-1 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO CARLOS SABOIA GAMA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 15.02.2008 AS 15:00HS.INTIMADOS.: Dr(s). VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 002/2008, de 10 de janeiro de 2008
Juiz(a) Titular.: ANTONIO AIRTON PONTES
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.02644-8 - ACAO PENAL
REU.: JOSE EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DESIGNADA PARA O DIA 14.02.2008 AS 16:00HS.

INTIMADOS.: Dr(s). DR. MARCELO MANSUETO CUNHA DE CASTRO (OAB/CE 17313)

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 03/2008, de 10 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE006088 001
DP000000 001

001 2007.01.13611-1 - ACAO PENAL
REU.: HEITOR DOS SANTOS FREIRE, EDMILSON MATIAS DE SOUSA, FRANCISCA LIVIA ALVES SILVA E ESTELA BATISTA DA SILVA

Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2008 AS 14:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO BRASILEIRO PONTE E EXPEDITO GONCALVES LEITE

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 01/2008, de 11 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA

Diretor(a) da Secretaria.: MARLENE LIMA DE ALBUQUERQUE

OAB SEQ
CE002927 002
CE005714 001
CE012888 002
DP000000 002

001 2000.01.04386-2 - ACAO PENAL
REU.: ELIZEU DAVYD SILVA VIEIRA E JOSE INELDO CHAVES DE ARAUJO

Sentença.: FICA O DR. MAURO JUNIOR RIOS INTIMADO DA SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE EM FAVOR DO ACUSADO ELIZEU DAVYD SILVA VIEIRA, EM DATA DE 10/12/2007.

INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

002 2005.01.09875-5 - ACAO PENAL
REU.: ANDERSON TADEU DE OLIVEIRA SILVA, ANA CRISTINA CAVALCANTE BARROSO, ANA POLINE MOURAO MULATO, RAFAEL BRUNO CARVALHO DE ANDRADE, PAULO VANGLEI MARQUES DE SOUSA VIEIRA E BELCHIOR CAETANO SOUSA
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 08/02/2008, AS 14 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONINO CRAVEIRO NETO, DARIO AMANCIO DE ASSIS, DR. JORGE VIEIRA OAB/CE 8365 E DRA. LIDIANE MARIA GONDIM DE OLIVEIRA

DIANA L ALBUQUERQUE
AUX SERV

MARLENE LIMA DE ALBUQUERQUE
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 40/08, de 11 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CAROLINA SALLES DE CASTRO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.23402-7 - ACAO PENAL
REU.: CRISTIANO SILVA BRAGA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA E CARLOS FERREIRA PEIXOTO

Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NA FORMA DO ART. 406 DO CODIGO PENAL.

INTIMADOS.: Dr(s). DRA. EMANUELA MARIA LEITE CAMPELO, OAB/CE 15.499

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

ANA CAROLINA SALLES DE CASTRO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 42/2007, de 11 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CAROLINA SALLES DE CASTRO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.16784-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOHNY FERREIRA MARTINS

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.

INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, OAB/CE 9.776

CLEIDE DUARTE MACHADO
TECNICO

ANA CAROLINA SALLES DE CASTRO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 485/2008, de 11 de janeiro de 2008

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
CE009800 001
CE013279 001
CE014359 001
DP000000 001

001 2006.01.03112-1 - ACAO PENAL
REU.: EDWING ATANACIO AROSTEGUI, GUMERCINDO PERCY AGUILERA MENACHO, PAULINO POLICARPO PRUDENCIO NORABUENA E RIMBERTINA QUISPE ROCHA

Sentença.: FICAM OS DRS. DEFENSORES DOS ACUSADOS INTIMADOS DA SENTENCA DE FLS. 484/494, QUE CONDENOU PAULINO POLICARPO PRUDENCIO NORABUENA E

RIBERTINA QUISPE ROCHA A PENA DE CINCO(05) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME FECHADO E AO PGTO. DE CEM(100) DIAS-MULTA(ART. 12 DA LEI 6.368/76) - GUMERCINDO PERCY AGUILER MENACHO E EDWING ATANACIO AROSTIGUI A PENA DE SETE(07) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME FECHADO E AO PGTO. DE CEM(100) DIAS-MULTA NO ART. 12 DA LEI 6.368/76 E CINCO(05)ANOS DE RECLUSÃO REGIME FECHADO NO ART. 14 DA LEI 6.368/76.

INTIMADOS.: Dr(s). MARCIO ALEXANDRE CARVALHO, MOACIR ALENCAR DE AGUIAR, ALYSSON JUCA DE AGUIAR - OAB/CE NO. 15.526, ARGUS JUCA DE AGUIAR - OAB/CE NO. 17.115, LUIZ CARLOS ALENCAR DE BESSA - OAB/CE NO. 14.126, EDUARDO CERQUEIRA C MASCARENHAS, RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA-OAB/CE NO. 13.213 E ANTONIO CUSTODIO NETO-OAB/CE NO. 17.039

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
Boletim No. 486, de 11 de janeiro de 2008
Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA

OAB SEQ
CE006088 002
CE009808 001
DP000000 002

001 2007.01.12174-2 - ACAO PENAL
REU.: EDIPO DA SILVA

Sentença.: DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO QUE SERA REALIZADA NO DIA 28.03.2008, AS 15:00 HORAS, BEM COMO INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 28.04.2008, AS 15:00 HORAS .
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

002 2007.01.19321-2 - ACAO PENAL
REU.: JOSE IVANILSON DOS SANTOS

Sentença.: DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO QUE SERA REALIZADA NO DIA 14.03.2008, AS 14:30 HORAS, BEM COMO INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADO NO DIA 10.04.2008, AS 14:30 HORAS .
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO BRASILEIRO PONTE, ANTONIO BRASILEIRO PONTES FILHO -OAB/CE 19.351, FRANCISCO RUBENS DE LIMA JUNIOR - OAB/CE 19146 E BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL - OAB/CE 19.186

GABRIEL CESAR BATISTA
AUXILIAR

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza
Boletim nº 0014/2007 - Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.
Juíza de Direito: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes.
Diretor de Secretaria – Antonio Carlos da Silva Lima.

REF.: PROCESSO Nº 2007.01.17782-9
Acusado – ELISMAR MENDES GONÇALVES.
ARTIGO 33 c/c 40 da Lei 11.343/06.

Sentença/Despacho: INTIME O CAUSÍDICO INFRA DESTACADO PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS DA DEFESA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

INTIME A ADVOGADO ABAIXO-NOMINADO: FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB-CE 12295 A.

JOAQUIM MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

3ª. VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

Expediente nº. 71/07 (11/01/08)

Origem: 3ª. Vara da Infância e da Juventude

Juíza: Drª. Alda Maria Holanda Leite

Processo nº.: 2004.03.00741-0

Ação: Destituição do Poder Familiar

Despacho: "Rec. hoje.

Audiência para o dia 28/01/08, às 08 hs, para oitiva dos requerentes. Intimem-se os advogados dos promoventes pelo Diário da Justiça.

Exp. e intimações necessárias, inclusive ao Órgão do Ministério Público, este pessoalmente.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2008."

Intimados: Drs. Jorge Luiz Bindá Freire - OAB/CE nº. 10.360, Vladimir Fontenele Silva - OAB/CE nº. 17.169 e Suzana Ferreira Góes de Oliveira - OAB/CE nº. 5.323

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dez (10) de Janeiro de 2008, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0032.8563-2/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : DEMEK LOPES DE MELO

Rep. Jurídico : 14118 - CE FRANCISCO CASTRO DE SOUSA

Recorrido : JOSE OSMAR DE SOUSA

Rep. Jurídico : 1368 - CE MAURICIO OSORIO COSTA

Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo: EQUIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2003.0013.1070-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Embargante : ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Embargado : FRANCISCO JAIRO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 2097 - CE FRANCISCO JAIRO DE ARAUJO

Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILLO NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2007.0032.8568-3/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MOTOCAR

Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 4968 - CE FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES
 Rep. Jurídico : 19020 - CE JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
 Recorrido : RUI PAZIN

Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
 Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQUIDADE

2004.0016.3957-2/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO SISNANDO DE MORAIS FEITOSA
 Rep. Jurídico : 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
 Rep. Jurídico : 12972 - CE JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE
 Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator(a): Juiz(a) MARIA EDNA MARTINS substituindo o(a) Juiz(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: PRESIDÊNCIA

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0032.8554-3/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CEARENSE TRANSPORTE URBANO LTDA
 Rep. Jurídico : 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS
 Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
 Recorrido : ALINE GADELHA OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 12513 - CE LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO
 Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0015.6154-7/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Reclamante : TIM - REPRES TELECEAR CELULAR S A
 Rep. Jurídico : 9868 - CE RICARDO FERREIRA MAIA
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
 Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
 Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
 Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
 Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
 Recorrido : LUIZ EDUARDO LOPES DA SILVA
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQUIDADE

Total de Feitos: 6

MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 02 - Ano: 2008

- 2007.0010.7078-7/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE
- Requerente : ALESSANDRA MAGNA FERNANDES

SCHIARANTOLLA

- Rep. Jurídico : 12817 - CE RICARDO SERGIO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13132 - CE ROBERTO JORGE TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 6473 - CE DEBORA MARIA CHAVES BRAGA TEIXEIRA
- Requerido : IVAN SABOIA DE SENA
- Requerido : EDITE MENDES DE SENA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da Segunda Turma Recursal, por unanimidade de votos, em não conhecer da ação declaratória de nulidade.

Ementa : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. REVISÃO DE DECISÃO JUDICIAL DE MESMO GRAU. IMPOSSIBILIDADE.

NÃO É POSSÍVEL REVISAR OU ANULAR DECISÃO DAS TURMAS RECURSAIS ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA DE NULIDADE.

AS DECISÕES DAS TURMAS RECURSAIS ESTÃO SUJEITAS A RECURSO EXTRAORDINÁRIO E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SISTEMA RECURSAL RESTRITO EM FACE DAS CARACTERÍSTICAS E PECULIARIDADES QUE ENVOLVEM O PROCEDIMENTO.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE NÃO CONHECIDA.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 02 - Ano: 2008

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/01/2008 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO CÍVEL

2004.0007.7193-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 19ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - SERRINHA

Recorrente : JOSE OTACILIO DE LIMA MOURA
 Rep. Jurídico : 8606 - CE MARIA DE FATIMA MATIAS LIMA
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
 Recorrido : JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO
 DEFENSOR PÚBLICO - DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS
 Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO
 Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2004.0016.4009-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PARANGABA

Recorrente : JOSE CLAUDIO DE SOUSA COSTA
 DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
 Recorrido : DOMINGOS SAVIO FACUNDO
 Rep. Jurídico : 15334 - CE CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS
 Rep. Jurídico : 15335 - CE JACQUELINE DA SILVA BENTO
 Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO
 Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2005.0018.2216-2/1 - 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA - 3A. UNIDADE DO JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

Recorrente : BCP (BSE S/A)
 Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
 Rep. Jurídico : 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
 Recorrido : EDILSON IZAIAS DE JESUS JUNIOR
 Rep. Jurídico : 16595 - CE ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
 Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
 Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2007.0002.4086-7/0 - JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PARANGABA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : SIEMENS LTDA

Rep. Jurídico : 1100 - CE JOSE WALDIR DE CASTRO

Recorrido : FRANCISCA LIMA VASCONCELOS

Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2007.0010.7340-9/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PRAIA DE IRACEMA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)

Recorrente : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13413 - CE DEUBIA GABRIELA CAVALCANTI AGRELO

Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Recorrido : RAIMUNDO NONATO GONZAGA

DEFENSOR PÚBLICO - PAULO ROBERTO B. VASCONCELOS

Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Revisor(a):

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2008

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

PRIMEIRA TURMA RECURSAL

EDITAL Nº 01/2008

O EXMO. SR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA, JUIZ DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

FAZ SABER a todos os que a este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que está convocada uma Sessão Extraordinária do órgão para o dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 2008, às 09:00 horas, na Primeira Sala das Sessões de Julgamento, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA, situado à Av. Santos Dumont, 1400 – Fortaleza-Ceará, para julgamento dos processos incluídos nas pautas e extra pauta.

DADO E PASSADO NA SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS J.E.C.C. NO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2008.

JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

AOS, 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007 (DOIS MIL E SETE), NA SALA DAS SESSÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, NA SEDE DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA, ÀS 9:00 HORAS, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SRs. JUÍZES: DR. FRANCISCO SALES NETO – PRESIDENTE; DR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E DR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL – MEMBROS; REPRESENTANDO O MINISTÉRIO

PÚBLICO: O EXMO. SR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO; REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA: DRA. ANGÉLICA FURTADO DE MENDONÇA; SECRETÁRIA: CAROLINA FIRMEZA NOBRE. FOI ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LIDA E APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. **JULGAMENTOS** _____

RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.3824-2/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. RECORRIDO: MARIA CLEONICE BATISTA DA SILVA. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0016.5954-5/1, DA COMARCA DE UBAJARA. RECORRENTE: MARIA JOSE SALES SILVA E OUTROS. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S.A. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0024.2917-9/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. RECORRENTE: TNL – PCS S/A - OI. RECORRIDO: CAMILA DE SOUSA LIMA. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.3841-2/0, DE FORTALEZA: 18ª UNIDADE. RECORRENTE: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. RECORRIDO: FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA UNIAS. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2005.0023.0380-0/1, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE(ANEXO). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC. RECORRIDO: ROSANGELA CAVALCANTE ARRUDA. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, Nº 2005.0021.7337-0/2, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE(ANEXO). EMBARGANTE: WR ENGUENHARIA LTDA. EMBARGADO: SILVANA SALAZAR CIRYLLO. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.3953-2/0, DE FORTALEZA: 9ª UNIDADE. RECORRENTE: COELCE – COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. RECORRIDO: O DEBORA PONTES BESSA. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2005.0024.5844-8/1, DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: RENOVADORA DE PNEUS OLICO LTDA. RECORRIDO: VERONICA MARIA MAGALHÃES ALVES. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0019.0312-8/1, DA COMARCA DE CRATO. RECORRENTE: MACAVI – MAESIO CANDIDO VIEIRA. RECORRIDO: EVALDO ALVES ROCHA. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0000.5574-3/1, DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: BENEDITO MARQUES ANTERO. RECORRIDO: JULIAN MARCUIR IND. E COM. LTDA. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2005.0015.9999-4/1, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE. RECORRENTE: BSE S/A - CLARO. RECORRIDO: FRANCISCA HELENA SILVA BORGES. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES

DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3893-5/0, DE FORTALEZA: 17ª UNIDADE. RECORRENTE: LUIZIANE CRISTINA FONSECA CARIOCA. RECORRIDO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - A DRA. ANGELICA FURTADO DE MENDONÇA – DEFENSORA PUBLICA, MANIFESTOU ORALMENTE EM TEMPO REGIMENTAL, O DR. CIRO BARBOSA OAB/CE 7387 E DRA. ANA MICHELE OAB/CE 16766, MANIFESTARAM – SE ORALMENTE EM TEMPO REGIMENTAL, ASSIM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2005.0023.2764-5/1, DA COMARCA DE CRATO. RECORRENTE: MARIA LINHARES DE ALENCAR. RECORRIDO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3889-7/0, DE FORTALEZA: 10ª UNIDADE. RECORRENTE: MARCELO VIEIRA QUINDERÉ. RECORRIDO: FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA JUNIOR. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3906-0/0, DE FORTALEZA: 1ª UNIDADE. RECORRENTE: FRANCISCO ALEXANDRO B. SANTANA. RECORRIDO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3969-9/0, DE FORTALEZA: 5ª UNIDADE. RECORRENTE: GERALDO MARANHÃO FILHO. RECORRIDO: VALMIR SILVA PINTO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3874-9/0, DE FORTALEZA: 10ª UNIDADE. RECORRENTES: TIPOGRESSO LTDA (GRAFICA EDITORA R. ESTEVES) E LUIS FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO LIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3938-9/0, DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: KOUJI YAMADA. RECORRIDO: VARIG – VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL N.º 2006.0015.1848-8/1, DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTES: JOÃO LEMOS SOARES E HELENA MARTINS LEMOS. RECORRIDO: IZABEL CRISTINA BEZERRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECEU DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2006.0000.0105-8/1, DA COMARCA DE RUSSAS. RECORRENTE: ERNANDO LIMA DE ALMEIDA. RECORRIDO: JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3904-4/0, DE FORTALEZA: 9ª UNIDADE. RECORRENTE: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A. RECORRIDO: CHRISTIANE CALS SILVA FRADIQUE ACCIOLY. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3865-0/0, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE (MUCURIPE). RECORRENTE:

BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO: EDENILO BALTAZAR BARREIRA FILHO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2005.0028.8431-5/1, DA COMARCA DE MASSAPÊ. RECORRENTE: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. RECORRIDO: FRANCISCO RONALDO PONTES VASCONCELOS. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3882-0/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. RECORRENTE: FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. RECORRIDO: MARIA LÚCIA MAIA DE PAULA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3942-7/0, DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: SELMA BENEVIDES PINHEIRO. RECORRIDO: BANCO BRADESCO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2005.0008.3212-1/1, DA COMARCA DE UMARI. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: MARIA ADELINA BEZERRA PAULINO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3928-1/0, DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. RECORRIDOS: RAIMUNDA DANTAS RODRIGUES E OUTROS. PAULINO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO.///////// A SEGUIR, EM CONSENSO COM OS DEMAIS MEMBROS, FICOU DESIGNADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO PARA O DIA 10 (DEZ) DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007), QUANDO POR CERTO SERÃO APRECIADOS E JULGADOS OS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA E EXTRA-PAUTA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO PELO QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA, A QUAL LIDA E APROVADA VAI A SEGUIR ASSINADA. EU, CAROLINA FIRMEZA NOBRE SECRETÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, LAVREI A PRESENTE ATA.

FRANCISCO SALES NETO
PRESIDENTE

CAROLINA FIRMEZA NOBRE
SECRETÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

AOS, 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), NA SALA DAS SESSÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, NA SEDE DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA, ÀS 9:00 HORAS, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SRS. JUÍZES: DR. FRANCISCO SALES NETO – PRESIDENTE; DR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E DR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL – MEMBROS; REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO: O EXMO. SR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO; REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA: DRA. ANGÉLICA FURTADO DE MENDONÇA; SECRETÁRIA: CAROLINA FIRMEZA NOBRE, FOI ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LIDA E APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. **JULGAMENTOS** _____
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, N.º 2007.0002.3969-9/1.

EMBARGANTE: GERALDO MARAHÃO FILHO. **EMBARGADO:** VALMIR SILVA PINTO. **RELATOR:** O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, Nº 2007.0002.3824-2/1. **EMBARGANTE:** TELEMAR NORTE LESTE S.A. **EMBARGADO:** MARIA CLEONICE BATISTA SILVA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS. **RECURSO CRIME**, Nº 2004.0004.6080-3/1, DA COMARCA DE CRATO. **APELANTE:** JOSAFÁ RAMALHO DE LACERDA. **APELADO:** MINISTERIO PUBLICO. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. **MANDADO DE SEGURANÇA**, Nº 2006.0024.2826-1/0, DE FORTALEZA: 16ª UNIDADE. **IMPETRANTE:** MARIA DO SOCORRO PACHECO. **IMPETRADO:** JUIZ DA 16ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, VOTOU NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E CASSAR A LIMINAR. O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO PEDIU VISTA DOS AUTOS. **MANDADO DE SEGURANÇA**, Nº 2006.0020.7745-0/0, DE FORTALEZA: 16ª UNIDADE. **IMPETRANTE:** MARIA DO SOCORRO PACHECO. **IMPETRADO:** JUIZ DA 16ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, VOTOU NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E CASSAR A LIMINAR. O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO PEDIU VISTA DOS AUTOS. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3983-4/0, DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. **RECORRENTE:** AMBROSIO MAFRA FILHO. **RECORRIDO:** DAMIÃO BARROS FERREIRA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. **RECURSO CÍVEL** Nº 2007.0002.3878-1/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. **RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **RECORRIDO:** RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0008.2512-3/1, DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. **RECORRIDO:** FRANCISCA INES SOARES MARQUES E PEDRO MARQUES. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDA OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2005.0011.7813-1/1, DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. **RECORRENTE:** FRANCISCO HELIALDO SOUSA DE OLIVEIRA. **RECORRIDO:** LUIZ FELICIO DE BARROS. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3857-9/0, DE FORTALEZA: 11ª UNIDADE. **RECORRENTE:** FRANCISCA DE FATIMA CORDEIRO. **RECORRIDO:** AUTO VIAÇÃO FORTALEZA LTDA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - MANIFESTOU-SE ORALMENTE EM TERMO REGIMENTAL, DR. RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO, OAB/CE 17275, OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3964-8/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. **RECORRIDO:** ECILA MARIA MAGALHAES ROSA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3899-4/0, DE FORTALEZA: 15ª UNIDADE. **RECORRENTE:** HELIO KLEISON SANTANA. **RECORRIDO:** CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ.

RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0023.33171/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **RECORRIDO:** JOSE SAMPAIO NUNES. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL** Nº 2006.0017.1192-0/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** FRANCISCA CELIA PEREIRA DE SOUSA. **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3905-2/0, DE FORTALEZA: 10ª UNIDADE. **RECORRENTE:** MIRELLA LIMA MARQUES. **RECORRIDO:** CONDOMINIO DO SHOPPING BENFICA. **RELATOR:** O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0020.6945-8/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **RECORRIDO:** LUIS GONZAGA DE SOUSA. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE CONHECERAM E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.4082-4/0 DE FORTALEZA: 15ª UNIDADE. **RECORRENTE:** ZUILA ASSUNÇÃO DA SILVA. **RECORRIDO:** FRANCISCA HELENA HOLANDA MONTEIRO. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0023.3319-8/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ. **RECORRIDO:** TATIANA FERREIRA CANDIDO. **RELATOR:** O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0022.5289-9/1, DA COMARCA DE IGUATU. **RECORRENTE:** COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. **RECORRIDO:** JOSE PAULINO NETO. **RELATOR:** O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.3826-9/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. **RECORRENTE:** VIRGILIO PAULINO SOARES. **RECORRIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S.A. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO PARA ANULA-LO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0024.2936-5/0, DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. **RECORRENTE:** BCP S.A. **RECORRIDO:** MARCIO COSTA LEITE MENEZES. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2007.0002.4024-7/0, DE FORTALEZA: 18ª UNIDADE. **RECORRENTE:** CREDICARD S/A - ADM DE CARTÕES DE CREDITO. **RECORRIDO:** FRANCISCO MARCELINO SOUZA. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. **RECURSO CÍVEL** Nº 2006.0025.3244-1/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **RECORRIDO:** JOSE ARAUJO LIMA. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDA A PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. **RECURSO CÍVEL**, Nº 2006.0020.6955-5/1, DA COMARCA DE TAUÁ. **RECORRENTE:** SANTANDER SEGUROS S/A. **RECORRIDO:** MARIA LIVIA BORGES CAVALCANTE. **RELATOR:** O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - -

ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, N.º 2006.0015.1897-6/1, DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTE: JOSE SIEBRA PEREIRA. RECORRIDO: TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2005.0024.6316-6/1, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE (ANEXO). RECORRENTE: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A. RECORRIDO: LISANDRO DE ALBUQUERQUE. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA, N.º 2006.0024.2636-6/0, DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. IMPETRANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DE NOVO ORIENTE. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA NA EXORDIAL NO SENTIDO DE CASSAR O ATO JURISDICIONAL QUE DEU ENSEJO A IMPETRAÇÃO. RECURSO CÍVEL, N.º 2006.0017.2641-2/1, DA COMARCA DE ITAIPPOCA. RECORRENTE: JOSE ADAIR DE OLIVEIRA. RECORRIDO: TEXTIL ABRIL LTDA. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2007.0002.3864-1/0, DE FORTALEZA: 3ª UNIDADE. RECORRENTES: JOSE NELSON BELARMINO E FRANCISCA PONTES BELARMINO. RECORRIDO: ALDEMAR PEREIRA NUNES. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO AQUO, PARA QUE SEJA CONCEDIDA À PARTE CONTRÁRIA MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTOS POR OCASIÃO DA RÉPLICA. RECURSO CÍVEL, N.º 2006.0024.2628-5/0, DE FORTALEZA: 9ª UNIDADE. RECORRENTES: HALYSSON MONTESUMA FIGUEIREDO E AIRLANE SILVEIRA FALCÃO GRAÇA. RECORRIDO: FRANCISCO MOACIR DA SILVA MEDEIROS. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, N.º 2006.0023.3373-2/1, DA COMARCA DE TAUÁ. RECORRENTE: COELCE – COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. RECORRIDO: ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0022.9411-7/0, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: JOSE VIEIRA GOMES. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO PARA ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0020.4813-2/1, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: VALDIRENE MARTINS DE ARAUJO. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO, PARA ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0019.6286-8/1, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO, PARA

ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0019.6278-7/1, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: FRANCISCO RICARDO ASSIS. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO, PARA ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL Nº 2006.0020.4790-0/1, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. RECORRIDO: STAEL COUTINHO SAMPAIO. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO, PARA ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.4037-9/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. RECORRENTE: TELESP – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. RECORRIDO: ALZIRA MARIA DE PAIVA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0024.2938-1/0, DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: HAPVIDA – ASSISTENCIA MEDICA LTDA. RECORRIDO: ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.4030-1/0, DE FORTALEZA: 7ª UNIDADE. RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI FIXO. RELATOR: O EXMO. SR. FRANCISCO SALES NETO - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL EM CONHECER DO RECURSO, PARA ANULÁ-LO. RECURSO CÍVEL, Nº 2007.0002.3993-1/0, DE FORTALEZA: 16ª UNIDADE. RECORRENTE: ANGELA CARVALHO DE ARAGÃO. RECORRIDO: VESPER S.A. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0026.7617-6/1, DA COMARCA DE TAUÁ. RECORRENTE: MARIA ANA DE ABREU PEREIRA. RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE – CIA DE SEGUROS. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0017.0237-8/1, DA COMARCA DE INDEPENDENCIA. RECORRENTE: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. RECORRIDO: ANA BRAZ DA COSTA. RELATOR: O EXMO. SR. JUCID PEIXOTO DO AMARAL. - - - MANIFESTOU-SE ORALMENTE EM TERMO REGIMENTAL, DR. RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO, OAB/CE 17275. OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM-LHE PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL, Nº 2006.0024.2881-4/0, DE FORTALEZA: 9ª UNIDADE. RECORRENTES: JOSE MARCOS RABELO E VESPER S.A. RECORRIDO: SATELLITE CENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: O EXMO. SR. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. - - - ACORDAM OS INTEGRANTES DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. // A SEGUIR, EM CONSENSO COM OS DEMAIS MEMBROS, FICOU DESIGNADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO PARA O DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007), QUANDO POR CERTO SERÃO APRECIADOS E JULGADOS OS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA E EXTRA-PAUTA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO PELO QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA, A QUAL LIDA E APROVADA VAI A SEGUIR ASSINADA. EU, CAROLINA FIRMEZA NOBRE SECRETÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, LAVREI A PRESENTE ATA.

FRANCISCO SALES NETO
PRESIDENTE

CAROLINA FIRMEZA NOBRE
SECRETÁRIA

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

Processo Nº. 2007.0007.0702-1
 Natureza da ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA (CARTA PRECATÓRIA)
 Exequente: CARLOS CATARINO T. DE NOVAES.
 Executada: MUDANÇA CONFIANÇA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Fortaleza, por nomeação legal etc. ..., no uso de suas atribuições legais, fará realizar-se hasta pública do bem abaixo descrito no dia **07 de fevereiro de 2008, às 14h00min.**, no átrio do Ed. do Fórum Clóvis Beviláqua, no endereço supra mencionado, em primeira praça, por preço igual ou superior ao da avaliação, e, em não havendo lance, seguir-se-á a sua venda a quem mais der, **no dia 21 de fevereiro de 2008**, em segunda praça, na hora e local acima mencionados, desde que não seja preço vil, o bem a seguir: "Uma carreta s/ reboque, c. fechada, marca/modelo Rebi/iderol, ano fab/mod 1986/1987, cor branca, placa JXA-4012, chassi 4006PD141469. Avaliada em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)". Ficando devidamente **INTIMADOS** pelo presente os que interesse tiverem, para que não possam no futuro alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2008. Eu, Ana Virgínia, matrícula 012112, e eu, Maria de Fátima de Menezes, Diretora de Secretaria, mat. 200987, subscrevo-o

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Juiz de Direito

ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS (03) VEZES
 DJ 11/01, 14/01 e 15/01/2008

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de Nº **2006.0027.5442-8**, movida por **JOSÉ JOÃO NEPOMUCENO E DULCIMAR FERREIRA NEPOMUCENO**, brasileiros, casados, ela do lar, ele aposentado, residentes na Rua: João Arruda, nº 508, Varjota, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: "um terreno de forma irregular, situado nesta capital, no bairro de Mucuripe, medindo e extremando: AO NORTE (frente) - 5,40m, com imóvel de nº 508 da rua João Arruda, pertencente aos autores; AO SUL (fundos) - 5,40m, com o imóvel de nº 728 da rua Canindé, de propriedade de João Alves Pereira e sua esposa, Geiza Alves; AO LESTE (lado direito) - 20,40m, com o imóvel de nº 514 da Rua João Arruda, pertencente a Maria Auxiliadora Barbosa da Silva; AO OESTE (lado esquerdo) - 20,40m, com o imóvel de nº 504 da Rua João Arruda, pertencente a Anísia Monteiro da Silva". E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam **CITADOS**, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros

os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2007. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Técnica Judiciária, matrícula 012.354, digitei. Eu, SÉRGIO TORRES MARTINS, Diretor de Secretaria, matrícula 002.159, subscrevo.

PUBLICAR POR 3 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS.
Dr JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
 Juiz de Direito
[DJ 14/01/2008, 15/01/2008 e 16/01/2008.](#)

VARAS DE FAMÍLIA

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2000.0126.3968.1

A Dra. **Ângela M. Sobreira D. Tavares**, Juiza de Direito-auxiliar- da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc...FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **Jamile Veríssimo Braga**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 491.893 SSP-Ce, residente e domiciliado(a) na rua Antonio Augusto, nº 2190, nesta Capital, tendo como causa para sua interdição ser o(a) mesmo(a) portador(a) de psicose não orgânica não especificada(diagnóstico - CID-10=F29, sendo incapaz de reger sua vida e de administrar seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). **Valderez Veríssimo de Melo Braga**, brasileiro(a), viúva, do lar, portador(a) do RG nº 1.402.103 SPSP-Ce e CPF nº 041.232.393.15, residente e domiciliado no endereço acima, nesta Capital, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26.11.2007, pela Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares - Juiza de Direito- auxiliar. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza(Ce), 10 de janeiro de 2008. Eu, _____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 93577, o digitei. E eu, _____, William Izac Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 200.384, o subscrevo.

Ângela M. Sobreira D. Tavares
 Juiza de Direito
[DJ 15/01/2008, 30/01/2008 e 11/02/2008.](#)

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA
 JUSTIÇA GRATUITA
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2005.0004.0187.2

A Dra. **Ângela M. Sobreira D. Tavares**, Juiza de Direito-auxiliar- da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc...FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **Maria Célia Gomes de Paula**, brasileira, solteira, sem profissão, portadora do RG nº 907.560 SPSP-Ce, residente e domiciliado(a) na rua Cardoso de Barros, nº 519, bairro Vila Peri, nesta Capital, tendo como causa para sua interdição ser o(a) mesmo(a) portador(a) de retardo mental profundo, CID-X-F-73, sendo absolutamente incapaz para o exercício dos atos da vida civil. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). **Maria Lúcia Gomes**, brasileiro(a), solteira (a), atendente, portador(a) do RG nº 942.660 SSP-Ce e CPF nº 165.822.923.15, residente e domiciliado no endereço acima, nesta Capital, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 24.08.2007, pelo Dr. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - Juiz de Direito. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza(Ce), 10 de janeiro de 2008. Eu, _____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista

Judiciário Adjunto, matrícula 93577, o digitei. E eu, _____, William Izac Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 200.384, o subscrevo.

Ângela M. Sobreira D. Tavares

Juíza de Direito

[DJ 15/01/2008_30/01/2008 e 11/02/2008.](#)

VARAS CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 2001.01.13927-6

RÉU: WILSON DOS SANTOS FARIAS

END.: RUA CORONEL JOAQUIM FRANKLIN, 860,

ANTONIO BEZERRA, NESTA URBE

ART. 311, DO CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu supramencionado, que expedido mandado de intimação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo em questão, manifestar sobre a não localização das testemunhas por si arroladas ou indicar novo rol de testemunhas de defesa, ficando o mesmo ciente de que não o fazendo, será encerrada a fase instrutória do feito. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 10 de janeiro de 2008. Eu, Marlene Lima de Albuquerque, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL

INQUÉRITO Nº 1998.01.08028-0

RÉU: A APURAR

ART. 315 DO CPB.

VÍTIMA: CODITUR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E TURÍSTICO(POR SEU REPRESENTANTE)

END. RUA CASTRO E SILVA, 81 – CENTRO OU RUA SÃO PAULO, 1326 - CENTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte a vítima supramencionada, que expedido mandado de intimação da mesma, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ela, em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente edital a intima para ficar ciente da decisão de Extinção da Punibilidade dos autos do inquérito policial. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 10 de janeiro de 2008. Eu, Marlene Lima de Albuquerque, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 2002.01.04748-9

RÉU: FRANCISCO RENATO ARAÚJO, filho de Francisco das

Chagas Araújo e de Edite Rocha Araújo

END.: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 225, MESSEJANA,

FORTALEZA-CE

INFRAÇÃO: ART. 168, § 1º, INC. III, do CPB
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu supramencionado, que expedido mandado de intimação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo em questão, indicar advogado para patrocinar sua defesa, inclusive, para apresentação de alegações finais, cientificando-o de que não o fazendo no prazo indicado, será nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 10 de janeiro de 2008. Eu, Marlene Lima de Albuquerque, Diretora de Secretaria, matrícula nº 200882, o digitei e subscrevo.

MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 2000.01.08545-0

RÉU: VICTOR HUGO FERNANDES RODRIGUES, filho de

Luis Luzimar Rodrigues e Aliete Fernandes da Silva

Rodrigues

END.: RUA 102, casa 44, Conj. Novo Mendubim,

FORTALEZA-CE

INFRAÇÃO: ART. 288, 188, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu supramencionado, que expedido mandado de intimação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo em questão, indicar advogado para patrocinar sua defesa, inclusive, para apresentação de alegações finais, cientificando-o de que não o fazendo no prazo indicado, será nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 10 de janeiro de 2008. Eu, Marlene Lima de Albuquerque, Diretora de Secretaria, matrícula nº 200882, o digitei e subscrevo.

MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº **01.4822/08 (2007.0034.7170-3)**, tendo como requerente, **CEAGRA – CERÂMICA E AGROPECUÁRIA ASSUNÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Federal BR 116, Km 116, Km 28, s/nº, Riachão, Itaitinga – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: “**UM TERRENO**, de formato irregular, situado no lugar denominado “**LAGOA DO JUNCO**”, no Município de Aquiraz/CE., localizado à margem direita da estrada carroçável que liga a CE 040 (Aquiraz), Lagoa do Junco à Lagoa das Canas, distando 995,00m, no sentido Sul/Norte, para a Rua Francisco Manoelito de Castro e Silva, que liga a estrada carroçável da Lagoa do Junco à Fábrica Usibrás, na CE 040, com área total de 1.284.710,42m² ou 128,47há, e perímetro de 5.432,59m, medindo e confinando: **AO LESTE (FRENTE)**, em 08(oito) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 81 a estaca 01, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 103°57'58”, por onde mede uma extensão total de 813,90m, limitando-se com a estrada carroçável que liga a CE 040 (Aquiraz), Lagoa do Junco à Lagoa das Canas; **AO OESTE(FUNDOS)**, em 48(quarenta e oito) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 28 a estaca 74, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 117°34'36”, por onde mede uma extensão total de 1.310,91m, limitando-se com o Rio Morto; **AO SUL(LADO DIREITO)**, em 7(sete) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 74 a estaca 81, no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 101°14'03”, por onde mede uma extensão total de 1.590,76m, limitando-se com terras de propriedade da empresa CEAGRA – Cerâmica e Agropecuária Assunção Ltda; **AO NORTE(LADO ESQUERDO)**, em 27(vinte e sete) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 01 a estaca 28, no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 55°19'15”, por onde mede uma extensão total de 1.717,02m, limitando-se com terras de propriedade de Aguinaldo Lima”. Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem, bem como **as pessoas em cujos nomes está registrado o imóvel usucapiendo: MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e seu cônjuge, se casado for, e **CARMELINDA GADELHA SALES e seu marido FRANCISCO SALES PROCÓPIO**, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 07 de janeiro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº **01.4823/08 (2007.0034.7171-1)**, tendo como requerente, **CERÂMICA ASSUNÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº35.093.301/0001-91, situada na PV Telha/Pão de Açúcar I, Aquiraz = Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: “**UM TERRENO**, de formato irregular, situado no lugar denominado “**LAGOA DO JUNCO**”, Distrito Sede, no Município de Aquiraz/CE., localizado à margem direita da estrada carroçável que liga a CE 040 (Aquiraz), “Lagoa do Junco” à “Lagoa das Canas”, fazendo esquina, no sentido Sul/Norte, com a estrada carroçável que liga a estrada que vai para a Lagoa do Junco, à Fábrica Usibrás, na CE 040, com área total de 784.284,93m² ou 78,42 há, e perímetro de 3.586,61m, medindo e confinando: **AO OESTE(FRENTE)**, em 08(oito) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 01 a estaca 09, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 120°35'55”, por onde mede uma extensão de 808,32m, limitando-se com a estrada carroçável que liga a CE 040(Aquiraz), “Lagoa do Junco” a “Lagoa das Canas”; **AO LESTE(FUNDOS)**, em 04(quatro) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 12 a estaca 16, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 94°54'59”, por onde mede uma extensão total de 750,81m,

limitando-se com terras de propriedade da empresa CIALCE – Cia de Alimentos do Nordeste; **AO NORTE(LADO DIREITO)**, em 02(dois) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 16 a estaca 01, no sentido leste/Oeste, com um ângulo interno de 87°57'02”, por onde mede uma extensão total de 895,30m, limitando-se com a estrada carroçável que liga a estrada que vai para a Lagoa do Junco, à Fábrica Usibrás, na CE 040; e, **AO SUL(LADO ESQUERDO)**, em 03(três) segmentos de linha semi-reta, partindo da estaca 09 a estaca 12, no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 66°13'05”, por onde mede uma extensão total de 1.132,18m, limitando-se com terras de propriedade da Cerâmica aquiraz Ltda”. Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem, bem como **as pessoas em cujos nomes está registrado o imóvel usucapiendo: MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e seu cônjuge, se casado for, e **CARMELINDA GADELHA SALES e seu marido FRANCISCO SALES PROCÓPIO**, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 07 de janeiro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ARACATI

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias.

Justiça Gratuita, conforme determinação legal.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, ou dele conhecim,ento tiverem, que tramita perante este juízo com endereço na Travessa Felismino Filho, nº 1079, Fátima, Aracati/Ce, a Adoção, a seguir:

Processo nº 2007.0033.7586-0

Autora: Maria do Socorro Pereira de Oliveira.

Menor: Viviane Oliveira de Lima.

Secretaria da 1ª Vara.

Pelo presente edital, observadas as formalidades legais, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITAM-SE** os possíveis interessados, do inteiro teor da petição inicial, bem como para, em 10 (dez) dias, querendo, contestar o presente feito, sob pena de revelia quanto à matéria de fato, ficando os mesmos advertidos de que em não contestando, presumir-se-ão como aceitos fatos alegados na exordial. E, para que cheguem ao conhecimento do público, notadamente os **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Cumpra-se na forma da lei.

Dado e passado nesta Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Aracati/Ce, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2008 (dois mil e oito). Eu, **José Naélito Dantas de Freitas**, Técnico Judiciário, Digitei e imprimi, e eu, **Geórgia Moura de Sousa**, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito da 1ª Vara

COMARCA DE ASSARÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 2007.0001.7629-8

NATUREZA: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

O DOUTOR JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

JÚNIOR, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente deste Juízo e Secretaria de Vara Única, tramitam os autos do PROCESSO Nº. 2007.0024.1434-0, AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, ajuizada por TEODOMIRO ALENCAR CARNEIRO, brasileiro, casado, educador, residente e domiciliado nesta Comarca, com endereço profissional na Avenida Manoel Gonçalves, s/ nº, nesta cidade de Assaré/CE, em face de VANUSA LEITE PEREIRA, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, razão pela qual determinou o(a) MM. Juiz(a) desta Comarca CITAR, via editalícia, o(a) acionado(a), expedindo-se o presente edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, e que o(a) promovido(a) poderá, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de revelia, onde se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na inicial, e ainda, INTIME-O(A), para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 31 (TRINTA) DE JANEIRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 10:30 HORAS, na sala de audiências do Fórum Judiciário desta Comarca. E para que ninguém alegue desconhecimento, mandou publicar o presente edital uma única vez no Diário da Justiça, bem como afixar cópia no átrio do Fórum.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito titular desta Comarca, Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, às fls. 10”.

CUMPRASE, em observância às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaré/CE, Fórum Judiciário Des. Edmilson Cruz, aos 08 de janeiro de 2008. Eu, _____, Pedro César Silva Lira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

COMARCA DE BATURITÉ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA Nº01/2008

SÉRGIO GIRÃO ABREU, juiz de direito titular da 2ª vara comarca de Baturité, respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta mesma unidade judiciária, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o cargo de conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, se encontra vago e que os serviços pertinentes à referida serventia não poderão sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a sra FRANCISCA GISLAIDE PEREIRA BRITO para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento de CONCILIADOR – DAS-1, em da vacância do cargo, a partir de 2 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação.

DETERMINAR que sejam comunicadas, imediatamente e por ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a designação para a respectiva respondência, a fim de que sejam adotadas as providências de estilo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Baturité/CE, 02 de janeiro de 2008

Sérgio Girão Abreu
Juiz de Direito – respondendo (JECC)

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA Nº02/2008

O Juiz de Direito SÉRGIO GIRÃO ABREU, titular da 2ª vara da comarca de Baturité, respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta mesma unidade judiciária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o período de férias da senhora MARIA EDILSA MOREIRA SILVA, Mat.1633-1-7 Diretora de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, que ocorrerá de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda que os referidos pertinentes à referida serventia não poderão sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AURILENE DOS SANTOS, técnica judiciária, para no período compreendido entre 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2008, assumir em caráter de substituição, a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, DETERMINAR que sejam comunicadas, imediatamente e por ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a designação para a respectiva respondência, a fim de que sejam adotadas as providências de estilo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Baturité/CE, 09 de janeiro de 2008

Sérgio Girão Abreu
Juiz de Direito – respondendo

COMARCA DE BEBERIBE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Whosemberg de Moraes Ferreira, Juiz de Direito titular da comarca de Beberibe, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso cinco Ações de Usucapião, Processos nº 2005.0009.5142-2, 2005.0013.9061-0, 2005.0013.9059-9, 2005.0013.9062-9, 2005.0013.9060-2, proposta por JAIME COLAÇO e s/m RAIMUNDA MONTEIRO COLAÇO, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residente na Rua Racine Facó, 345, Centro – Beberibe/CE, objetivando que lhe seja declarado o domínio dos seguintes imóveis: Um terreno urbano, situado no centro da cidade de Beberibe/CE, tendo nele encravado nele seis edificações, casas residenciais, medindo 115,60m2, com as seguintes dimensões: **Ao Sul**, P3 À P4, medindo 25,15m, extremado com a rua João Camelo; **ao Oeste**, P4 À P5, medindo 60,50m, mais uma reta no mesmo sentido, P5 À P1, medindo 2,50m, extrema com o Sr. José Maria Laurindo; **ao Norte**, P1 À P2, medindo 14,65m, extremado com a rua João Costa e a **Leste**, P2 À P3, medindo 62,20m, extremado com a rua José de Paula Peroba. Perfazendo assim uma área total de 1.245,74m2; Um terreno urbano, situado no centro da cidade de Beberibe/CE, que encontra-se encravado no imóvel três edificações (casas residências), com as seguintes dimensões: **Ao Sul**, P4 À P1, medindo 19,14m, extremado com a rua João Costa; **ao Oeste**, P3 À P4, medindo 36,80m, extremado com propriedade do Sr. Pedro da Carmelia; **ao Norte**, P2 À P3, medindo 19,14m, extremado com propriedade do Sr. Eloi Celestino e a **Leste**, P1 À P2, medindo 36,80m, extremado com a rua João Facó. Perfazendo assim uma área total de 704,35m2; Um terreno urbano, situado no centro da cidade de Beberibe/CE, com as seguintes dimensões: **Ao Sul**, P4 À P1, medindo 35,10m, extremado com a propriedade da Sra. Luiza da Bela; **ao Oeste**, P3 À P4, medindo 31,50m, extremado com propriedade do Sr. Jaime Colaço; **ao Norte**, P2 À P3, medindo 26,10m, extremado com a rua João Colaço e a **Leste**, P1 À P2, medindo 30,00m, extremado com a rua Juvenal Colaço. Perfazendo assim uma área total de 937,87m2; Um terreno urbano, situado no centro da cidade de Beberibe/CE, com as seguintes dimensões: **Ao Sul**, P3 À P4, medindo 44,50m, extremado com a rua Francisco Miranda; **ao Oeste**, P2 À P3, medindo 68,50m, extremado com a rua Joaquim Facó; **ao Norte**, P1 À P2, medindo 35,35m, extremado com a rua Adélia Colaço e a **Leste**, P4 À P5, medindo 32,20m, extremado com a propriedade da Sra. Liciane Torres, com transversal de 8,00m, extrema com a propriedade do Sr. Sebastião Joaquim de Oliveira, seguindo uma reta de P6 À P1, medindo 35,00m de extrema com este. Perfazendo assim uma área total de 2.711,50m2; Um terreno urbano, situado no centro da cidade de Beberibe/CE, tendo encravado nele sete edificações, casas residenciais, com as seguintes dimensões: **Ao Sul**, P3 À P4, medindo 49,10m, extremado com a rua Adélia Colaço; **ao Oeste**, P2 À P3, medindo 71,70m, extremado com a rua Joaquim Facó; **ao Norte**, P1 À P2, medindo 28,90m, extremado com a rua João Camelo e Joaquim Facó e a **Leste**, P4 À P5, medindo 40,00m, extremado com a propriedade da Sra. Maria Iolanda Nogueira, com transversal de 14,00m, extrema com o Sr. Antonio Laurindo, seguindo uma reta de P6 À P1, medindo 31,50m, extremado com o mesmo. Perfazendo assim uma área total de 2.877,00m2; Assim por este Edital ficam CITADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus

cônjuges se casados, para querendo, comparecer a todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na Petição Inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) de setembro de 2005. Eu, (Agente Administrativo), o digitei. E eu, _____ Márcio Antônio Pinho Farias, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Whosemberg de Moraes Ferreira
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. **Whosemberg de Moraes Ferreira**, Juiz de Direito titular da comarca de Beberibe, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de Usucapião, Processo nº. 2007.0030.4508-9, proposta por João Martins e sua mulher Matilde da Conceição Santos Aniceto Martins, portugueses, casados entre si, empresários, residentes no Sítio Pastana, s/n, Alameda Jorge Amado (Sítio Coqueiro), Beberibe/CE, objetivando que lhes sejam declarados o domínio do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.536.839,237m e E 599.188,001m, situado no limite com ESTRADA CARROÇÁVEL, deste, segue com azimute de 131°48'21" e distância de 17,54m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-02, de coordenadas N 9.536.827,545m e E 599.201,075m; deste segue com azimute de 144°28'13" e distância de 599,07m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-03, de coordenadas N 9.536.340,015m, e E 599.549,210; deste segue com azimute de 174°51'21" e distância de 13,80m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-04, de coordenadas N 9.536326,275m e E 599.550,447m; deste segue com o azimute de 211°09'13" e distância de 117,85m confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-05, de coordenadas N 9.536.225,417m e E 599.489,477m; deste segue com azimute de 222°57'21" e distância de 10,51m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M - 06 de coordenadas N 9.536.217,727m e E 599.482,317m; deste segue com azimute de 258°38'17" e distância de 34,88m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M -07, de coordenadas N 9.536.210,855m e E 599,448,118m, deste, segue com azimute de 264°02'04" e distância de 47,65m confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-08, de coordenadas N 9.536.205,903m e E 599.400,729m; deste segue com azimute de 270°51'20" e distância de 64,16m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-09, de coordenadas N 9.536.206,861m e E 599.336,575m; deste segue com azimute de 177°36'33" e distância de 6,33m, confrontando neste trecho com SOLONAZEVEDO BRAGA BARROSO, até o vértice M-10, de coordenadas N 9.536.200,538m e E 599.336.839m; deste segue com azimute de 179°27'45" e distância de 697,98m, confrontando neste trecho com SOLON AZEVEDO BRAGA BARROSO, até o vértice M -11, de coordenadas N 9.535.502,592m e E 599.343,385m; deste segue com azimute de 293°23'06" e distância de 75,44m, confrontando neste trecho com ESTRADA CARROÇÁVEL, até o vértice M-12 de coordenadas N 9.535.532,534m e E 599.274,143m; deste segue com azimute de 356°22'44" e distância de 617,22m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE ASSIS BESSA, até o vértice M-13, de coordenadas N 9.536.148,524m e E 599.235,160m; deste segue com azimute de 359°50'57" e distância de 6,45m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE ASSIS BESSA, até o vértice M-14, de coordenadas de N 9.536.154,978m e E 599.235,143m; deste, segue com azimute de 356°03'32" e distância de 685,88m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE ASSIS BESSA, ATÉ O VÉRTICE M-01, de coordenadas N 9.536.839,237m e E 599.188,001m; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas no Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Fortaleza (BRTF – 93.793), de coordenadas E 536.818,141 e N 9.571.437,649, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Centro 39° WGr, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Assim por este Edital ficam **CITADOS** todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges se casados forem, para querendo, comparecer a todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no **prazo de quinze (15) dias**, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na Petição Inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Cleber Martins de Moura (Auxiliar de Administração), o digitei. E eu, Márcio Antônio Pinho Farias, Diretor de Secretaria, o conferi.

Whosemberg de Moraes Ferreira
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS
(Justiça Gratuita)

Proc. Criminal nº 2007.0022.9093-4/0

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara(Av: Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, em Brejo Santo/CE), tramita Proc. Criminal nº 2007.0022.9093-4, em que figura dentre os denunciados a pessoa de SÉRGIO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mototaxista, natural de Brejo Santo/CE, nascido aos 15/04/1988, filho de Francisco Gonzaga de Oliveira e Maria Argentina da Conceição, com último endereço residencial na rua Washington Basílio, 48, bairro COHAB, em Brejo Santo/CE, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual fica(m) CITADO(S) através deste Edital para conhecimento da Ação Penal que visa apurar fatos dados como sendo o mesmo co-autor de infração análoga à figura do Art. 121, §2º, I(torpeza) e IV(surpresa) do CPB, praticado contra José Renato da Cruz, bem como comparecer a audiência de interrogatório marcada para 18/01/2008, às 08:30 horas, no Fórum local(rua Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco) acompanhado de advogado de sua confiança, ficando de logo advertido da possibilidade de nomeação de defensor para proceder em sua defesa e não constituir causídico para tanto. Caso não compareça na data marcada para interrogatório, poderá importar em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, ambos a dependerem da constituição ou não de advogado. Dá-se à causa a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM.Juiz de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Bringel, às fls. 47. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 11(onze) dias do mês de janeiro de 2008. Eu, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
- Juiz de Direito -

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dez (10) de Janeiro de 2008, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2008.0000.3026-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2008.0000.3016-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3023-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3033-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : FRANCISCO PLINIO SOUSA GOMES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3035-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : EDVAR RODRIGUES XIMENES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3037-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : JUCIVALDA DA SILVA CARVALHO HOLANDA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3038-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : MARIA DERIZELES BRAGA NOGUEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3029-1/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE
 UNIÃO ESTÁVEL - CÍVEL - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2008.0000.3027-5/0 - EXECUÇÃO - CÍVEL - 2ª VARA -
 INTERIOR
 Exequente : FRANCISCO DE SOUSA FONSECA
 Exequido : WERTHAIMER LUCENA SOUZA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0000.3030-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª
 E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
 Motivo: CONEXÃO

2008.0000.3017-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : MARIA HOZANA DIAS TEIXEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3024-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : MARIA ALDENICE BRITO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3032-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : MONICA MARIA CASTRO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3034-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : LUIS XIMENES FILHO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3036-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : EDUARDO ALBERTO ROCHA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2008.0000.3039-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - 1ª E 2ª
 VARA - INTERIOR
 Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
 Exequido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - Motivo:
 EQÜIDADE

2007.0032.4581-9/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD - CRIME - 2ª
 VARA - INTERIOR
 Reu : ELIZEU LOURENCO DE OLIVEIRA
 Reu : NILTON RIBEIRO MESQUITA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR
 ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0000.3028-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO -
 CÍVEL - 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CARDOSO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
 VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2008.0000.3031-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO -
 CÍVEL - 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : RAIMUNDA PEREIRA MOURA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CAPISTRANO**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

PROC. CRIME Nº 2007.0024.5333-7

A Dra. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.,

FAZ saber a todos aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita um processo criminal, em que é acusado, **JOÃO PAULO DE AGUIAR DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, servente, natural de Aracoiaba, nascido aos 08/10/1987, filho de **José Maria Martins de Freitas e de Maria Cleonice Aguiar de Freitas**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do Art. 155, § 42º, IV do CPB. Que expedido o mandato de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o mesmo evadiu-se da localidade que residia, estando atualmente em local incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima, às **08h30min.** do dia **20.02.2008**, a fim de ser interrogado e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues

Juíza de Direito

COMARCA DE CAUCAIA**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**

O DR. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito Titular, Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls. 09.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, um processo nº 11.302/2007 (2007.0032.2898-1), Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, promovida por ANTONIO MARCONDES DO NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na rua do Professor, nº 156, Coité-Pedreiras, Caucaia/Ce, contra LUCIANA BATISTA DE MOURA ANDRADE, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido. CITADO para contestar a presente ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na petição inicial, bem como intimado para comparecer a audiência de Conciliação, designada para o dia 29 de JANEIRO de 2008, às 09:00 horas, na Secretaria da 1ª Vara, neste Fórum de Caucaia-CE. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, digitei, e Eu, _____, Sandra de Carvalho Oliveira Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO. A DOUTORA MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que tramita por este Juízo, sob o nº 9619/06, SPROC 2006.0026.4259-0, uma ação de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente, NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO, EM FAVOR DE SUA MÃE, beneficiária da Justiça Gratuita, em favor de JUCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, e que após ter seguido seus regulares trâmites, foi decretada a interdição por sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial de fls.28, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o presente pedido para, com arrimo dos art. 3º, II, 1767, I e 1768, II, do Código Civil, DECRETAR a interdição de JUCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, que sofre de psicose (não orgânica, não especificada) (CID. 10- F29), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sujeitando-a à curatela para cujo encargo nomeio NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO, que exercerá o encargo sem restrições, após o compromisso de estilo a ser prestado no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art.1187), dispensando-o da obrigação hipotecária (CPC, art. 1.190), devendo o(os) curador(es) desempenhar(em) o seu mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditando. Expeça-se o competente mandado de anotação e registro ao competente Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais na forma e para os fins dos arts. 29, V, 92, 93 e 107, § 1º, da Lei dos Registros Públicos e art. 9º, III, do Código Civil. Publique-se editais desta sentença, para ciência de terceiros interessados, devendo as publicações serem feitas 3 (três) vezes em jornal de circulação local, caso haja, e no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação, constando no edital o nome do interditando e de seus curadores, a causa da interdição e os limites da curatela (Código de Processo Civil, art. 1.184). Sem custas, por encontrar-se sob o pálio da gratuidade. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Caucaia, 10 de dezembro de 2007. Juíza MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de O. Neto, Diretor de secretaria, o subscrevi.

JUÍZA MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Titular da 2ª Vara

DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito Auxiliando, Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, às fls. 28".

O DOUTOR ANTONIO CARLOS KLEIN, Juiz de Direito respondendo pela 3a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria da 3a. Vara tramita os autos de uma ação REVISIONAL DE ALIMENTOS, Processo nº 5.882/2005 (SPROC: 2005.0007.5296-9), requerido por CLOVES JOSE DE ALMEIDA contra MARIA AUXILIADORA RAMOS DE OLIVEIRA. E como consta nos autos que a Sra. MARIA AUXILIADORA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, operaria, encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª. Juíza mandou expedir o presente edital com a finalidade de CITAR a Sra. MARIA AUXILIADORA RAMOS DE OLIVEIRA, de todo o conteúdo da presente ação, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, responder a presente, sob pena de revelia, embora não ocorram os feitos desta com relação ao alimentante, a exemplo da confissão ficta. (artigos 285, 319 e 320/CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Maria Núbia Sousa Linhares, Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Antonio Carlos Klein
Juiz de Direito – Respondendo

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 2ª VARA

(Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Substituto, Dr. César Morel Alcântara, às fls. 198v dos autos)

PROCESSO Nº 2000.0229.0713-1 - Art. 157, § 2º, I, c/c art. 14, II ambos do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 (cinco) DIAS

RÉU: FRANCISCO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, filho de Francisco Virgínio da Silva e Francisca de Fátima Rodrigues da Silva.

O Doutor CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2000.0229.0713-1, em que a Justiça Pública move contra FRANCISCO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, costureiro, natural de Crateús-CE, nascido aos 14/11/1976, filho de Francisco Virgínio da Silva e de Francisca de Fátima Rodrigues da Silva, residente na rua Gentil Barreira, Caixa d' Água, em Crateús. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se ele, atualmente em Novo Oriente, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, pelo qual fica o mesmo intimado que por sentença deste juízo datada de 01/08/2006 fora o acusado absolvido conforme o item principal da Sentença Absolutória que segue: “ 20. Isto posto, reconhecendo a incorrência da conduta delituosa imputada ao segundo réu e invocando o disposto no art. 386, inciso I do CPP, hei por bem julgar improcedente a presente ação penal, e por consequência, absolver o acusado FRANCISCO ADRIANO DA SILVA.” E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o absolvido deverá ser intimado da mencionada decisão. Outrossim faz saber que este juízo tem sua sede no edifício do FÓRUM JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil-Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 19/12/2007. Eu, Ghdsom Olavo Leitão, Servidor Municipal à disposição o digite, e eu, Silvino de Oliveira Neto, (Diretor de Secretaria Substituto), conferi e subscrevi.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
Juiz Substituto

COMARCA DE CROATÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”
Proc. n.º 2006.0021.3253-2

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz Substituto Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por Maria Batista do Nascimento, mãe do(a) mesmo(a), a quem foi nomeado(a) CURADOR(A), atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 08/10/07. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias, na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2007. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ SUBSTITUTO
DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”
Proc. n.º 2006.0021.3248-6

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz Substituto Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de ELENI ALVES DE LIMA, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por Antônia Alves do Nascimento Lima, mãe do(a) mesmo(a), a quem foi nomeado(a) CURADOR(A), atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 31/10/07. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias, na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2007. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ SUBSTITUTO
DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”
Proc. n.º 2005.0020.8305-3

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz Substituto Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCILENE VIEIRA DE SOUSA, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por Izabel Vieira de Sousa, mãe do(a) mesmo(a), a quem foi nomeado(a) CURADOR(A), atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 08/10/07. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias, na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2007. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ SUBSTITUTO
DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”
Proc. n.º 2006.0008.1640-0

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz Substituto Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA AUXILIA DO NASCIMENTO, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por Maria Eleni Fernandes, irmã do(a) mesmo(a), a quem foi nomeado(a) CURADOR(A), atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 08/10/07. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias, na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 08

(oito) dias do mês de novembro de 2007. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ SUBSTITUTO

DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

COMARCA DE CRUZ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

O Dr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR**, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Cruz, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 16/02/1977, filho de Manoel Osmar de Barros e de Maria das Graças de Barros, residente e domiciliado na localidade de Preá, Município de Cruz-CE, por infração ao Art. 180 do CPB. Expedido mandado de citação do réu, certificou o Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência encontrar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, razão por que, nos termos do art. 361, c/c o art. 365 e incisos, ambos do CPP, despachou o MM. Juiz os autos às fls. 113, mandando expedir o presente edital com o prazo acima mencionado, através do qual fica CITADO do inteiro teor da denuncia, o réu acima qualificado, e para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum desta Comarca, situado na Av. Antônio Muniz Neto, 01- Praça Três Poderes, Cruz-CE, às **08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2008**, para ser interrogado, após o que terá o prazo de três (03) dias para apresentar defesa prévia por intermédio de advogado, arrolando testemunhas, prosseguindo-se nos ulteriores termos e atos do processo, até o julgamento final. Outrossim, fica o réu supracitado ADVERTIDO de que, caso não compareça à audiência supra designada, nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional (art. 366 do CPP). E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, o qual será publicado por afixação no átrio do Fórum e no diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruz, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, ao sete(07) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Silvana Silveira Oliveira, o digitei. E eu, Francisca Hozana do Nascimento, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, às fls. 02.”
Proc. Cível n.º 2007.0029.1194-7/0 (4.686/07)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, tramita os autos da Ação de **Reconhecimento de União Estável Post Mortem** - Proc. n.º **2007.0029.1194-7/0 (4.686/07)**, proposta por **IRACEMA BERNARDO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 1010007494 SSP/CE e CPF n.º 186.515.263-3, residente e domiciliada na localidade de Sítio Jorge, Itapajé-CE, contra **FRANCISCO RICARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado em local incerto e não sabido; e **ADEMIR ANDRADE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Roselita Lima Araújo, Itapajé-CE, e em razão de ser desconhecido o domicílio do requerido **FRANCISCO RICARDO DE ARAÚJO**, conforme consta dos autos, foi expedido o presente Edital, pelo qual fica referido requerido

CITADO, de todos os termos da presente Ação, bem como do despacho de fls. 02, a seguir transcrito: “R. H. Defiro a gratuidade judiciária. R. A. Citem-se os promovidos. Exp. Nec. Itapajé-CE., 19/11/2007. (a) Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA** – Juiz de Direito Titular”, para, querendo, contestar a presente Ação, no prazo de quinze (15) dias, e na forma da lei, sob pena de assim não procedendo presumirem-se aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. E para que não alegue ignorância vai este **EDITAL** afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, ficando advertida que o prazo para contestação correrá após o término do fixado no presente edital. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE., aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Susiane Bastos Marques, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA VINCULADA DE MARTINÓPOLE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL – 30 dias

PROCESSO N.º 925/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **IVALDO LOPES VIEIRA**, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Martinópolis, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele tomarem conhecimento, que se processando por este Juízo e Secretaria, aos termos de uma Ação de Execução de Alimentos registrada sob o n.º 925/2007, onde consta como requerente O Ministério Público, representando a Sra. **ANTONIA RODRIGUES DA ROCHA** e requerido **JOSÉ ARISTIDES SILVA**. Fica através deste Edital o requerido **JOSÉ ARISTIDES SILVA**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, intimado de todo teor da sentença a seguir transcrita: “Vistos, etc. Considerando o teor da Certidão de fls. 08-v, dando conta de processo idêntico com trâmite nesta secretaria, hei por bem **JULGAR EXTINTO** o feito em epigrafe, nos moldes do art. 267, inciso V, do CPC, para que surte seus jurídicos e legais efeitos. Transitado em julgado, archive-se. Sem custas. Ação Proposta pelo Ministério Público como substituto processual. Martinópolis/CE, 15/10/2007”. o(a) Evaldo Lopes Vieira – Juiz de Direito. E como não tinha sido possível intimá-la pessoalmente, o presente edital a intima da mencionada sentença, da qual poderá interpor, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do termino do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar julgada dita sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Avenida Capitão Brito, s/n, Martinópolis/CE. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Martinópolis, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de dezembro de dois mil e sete (2007). Eu, Antonia Jaqueline Ferreira de Melo, Funcionária do Fórum, o digitei e Eu, Cídia Frota Saldanha, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

IVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL – 30 dias

PROCESSO N.º 787/2006 – NATUREZA CÍVEL

O Doutor **IVALDO LOPES VIEIRA**, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Martinópolis, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele tomarem conhecimento, que se processando por este Juízo e Secretaria, aos termos de uma Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável registrada sob o n.º 787/2006, onde consta como requerente **ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO** e requerido **JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**. Fica através

deste edital, a requerente ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, a qual encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADA para no prazo de 48 horas, dar seguimento ao feito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Avenida Capitão Brito, s/n, Martinópolis/CE. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Martinópolis, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de dezembro de dois mil e sete (2007). Eu, Antonia Jaqueline Ferreira de Melo, o digitei e Eu, Cídia Frota Saldanha, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

IVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 783/2006 – NATUREZA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Martinópolis, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de **VALDENIZA LUCAS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, não alfabetizada, nascida aos 30/03/1970, filha de Antonio Lucas do Nascimento e Maria do Livramento Nascimento, RG 2293837-92 SSP/CE, portadora de deficiência mental, tendo sido nomeada MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, curadora da referida interditanda. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. CUMPRASE, observando-se as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Martinópolis, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Antonia Jaqueline Ferreira de Melo, Funcionária do Fórum, o digitei e Eu, Cídia Frota Saldanha, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

IVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO
DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

COMARCA DE MISSÃO VELHA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº: 2007.0029.4582-5

AÇÃO DE ADOÇÃO

REQUERENTES: CÍCERO DE BRITO E S/M MARIA ANTONIA DOS SANTOS

PROMOVIDOS: FRANCISCA NUNES DE SANTANA E PAI DESCONHECIDO

ADOTANDA: DORANÍDIA NÁGELA NUNES DE SANTANA

PRazo: 30 (TRINTA) DIAS

O DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Missão Velha-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o processo a epígrafe, onde o MM. Juiz determinou a expedição do presente Edital, pelo qual ficam CITADOS FRANCISCA NUNES DE SANTANA, brasileira, solteira, agricultora, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e o PAI BIOLÓGICO da menor DORANÍDIA NÁGELA NUNES DE SANTANA, brasileira, menor, natural de Assaré-CE, nascida aos 15.08.2006, filha de Francisca Nunes de Santana e de pai desconhecido, que atualmente também encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, se assim o desejar, a presente Ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixado no local de

costume.

CUMPRASE, com as cautelas de estilo.

Missão Velha-CE, 10 de Janeiro de 2008.

Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, a digitei e eu, José Estácio Cruz, Diretor de Secretaria, o conferi.

José Mauro Lima Feitosa
Juiz de Direito – Respondendo

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO N.º 4.155/07 (2007.0031.4687-0)
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

“Dá-se à gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, às fls. 12”

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma Ação de Divórcio Litigioso em que figura como requerente MARIA ZILDA CHAGAS, brasileira, casada, agricultora, residente no Setor NH-9, Casa 07 - PIMN - Ceará, contra o sr. DOMINGOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, casado, filho de Manoel Chagas Rodrigues e Inês Chagas Rodrigues (ambos já falecidos), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica assim o requerido DOMINGOS CHAGAS RODRIGUES, pelo presente CITADO, para contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, em conformidade com o Art. 297 do CPC, sob pena de revelia e confissão. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de citada, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 11 de janeiro de 2008. Eu, (Genízabel Pinheiro da Silva Filho), Atendente Judiciário, digitei. E eu, (Isabel Cristina Soares Ferreira Félix), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

COMARCA DE MUCAMBO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL – PRAZO: 20 DIAS

Processo nº 1.348/07 (2007.0008.7227-8)
“Justiça Gratuita”

O Doutor FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob o número acima identificado, em que é exequente MUNICÍPIO DE MUCAMBO e executado Gilson Gomes Magalhães. E, como consta dos autos que o executado GILSON GOMES MAGALHÃES encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, INTIMADO do teor da parte final da respeitável sentença, exarada às fls. 12, a qual passo a transcrever: “Diante do exposto, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, acima transcrito, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, nos termos do artigo 795, do Código de Processo Civil. Condono o(a) executado(a) nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucambo-Ce, 05 de junho de 2007”. Dra. Carla Susiany Alves de Moura, Juíza de Direito. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, Fábio Ferreira de Aguiar, Diretor de Secretaria o subscrevi.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz Substituto Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL – PRAZO: 20 DIAS**“Justiça Gratuita”****Processo nº 1.340/07 (2007.0008.7220-0)**

O Doutor **FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob o número acima identificado, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e executado Luis Alves de Carvalho, E, como consta dos autos que o executado **LUIS ALVES DE CARVALHO** encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, **INTIMADO** do teor da parte final da respeitável **sentença**, exarada às fls. 12, a qual passo a transcrever: “Diante do exposto, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, acima transcrito, **JULGO EXTINTA** a presente Execução Fiscal, nos termos do artigo 795, do Código de Processo Civil. Condono o(a) executado(a) nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucambo-Ce, 05 de junho de 2007”. Dra. Carla Susiany Alves de Moura. Juíza de Direito. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, Fábio Ferreira de Aguiar, Diretor de Secretaria o subscrevi.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz Substituto Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL – PRAZO: 20 DIAS**“Justiça Gratuita”****Processo nº 1.152/07 (2007.0004.4452-7)**

O Doutor **FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob o número acima identificado, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e executado Marcos Vinicius Sousa Portela, E, como consta dos autos que o executado **MARCOS VINICIUS SOUSA PORTELA** encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, **INTIMADO** do teor da parte final da respeitável **sentença**, exarada às fls. 17, a qual passo a transcrever: “Diante do exposto, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, acima transcrito, **JULGO EXTINTA** a presente Execução Fiscal, nos termos do artigo 795, do Código de Processo Civil. Condono o(a) executado(a) nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucambo-Ce, 08 de maio de 2007”. Dra. Carla Susiany Alves de Moura. Juíza de Direito. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, Fábio Ferreira de Aguiar, Diretor de Secretaria o subscrevi.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz Substituto Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL – PRAZO: 20 DIAS**“Justiça Gratuita”****Processo nº 1.178/07 (2007.0004.8273-9)**

O Doutor **FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob o número acima identificado, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e executado Carlos Alberto Moraes Lopes, E, como consta dos autos que o executado **CARLOS ALBERTO MORAIS LOPES** encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, **INTIMADO** do teor da parte final da respeitável **sentença**, exarada às fls. 19, a qual passo a transcrever: “Diante do exposto, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, acima transcrito, **JULGO EXTINTA** a presente Execução Fiscal, nos termos do artigo 795, do Código de Processo Civil. Condono o(a) executado(a) nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucambo-Ce, 08 de maio de 2007”. Dra. Carla Susiany Alves de Moura. Juíza de Direito. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, Fábio Ferreira de Aguiar, Diretor de Secretaria o subscrevi.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE PACAJUS**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 20 (vinte) dias****Processo nº 2003.0004.5917-3- 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Inventário, promovida por **Francisco Cordeiro do Nascimento**, representando seus filhos menores, Cleidiane de Souza do Nascimento, Dayane de Souza do Nascimento, Ednei Souza do Nascimento e Elton de Souza do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **INTIMAR O INVENTARIANTE** para prestar as primeiras declarações em 10 dias. E como não tenha sido possível intimá-lo(a) pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus/Ce., aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 20 (vinte) dias****Processo nº 2006.0029.6363-9 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da requerente: Natally Caroline Maia da Silva, menor impúbere, neste ato representada por sua genitora, Sra. Rose Cláudia Maria Maia, foi requerido, perante este Juízo, Ação de Adjudicação de Imóvel contra O Espólio de Ozanira Queiroz de Oliveira, cujo inventariante é totalmente desconhecido, na qual foi determinado a expedição do presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual fica o **ESPÓLIO DE OZANIRA BEZERRA DA COSTA, CITADO(S)** para, querendo, **CONTESTAR(EM)** a presente ação no prazo de quinze (15) dias, a contar do término final deste, com observância das formalidades legais, acompanhando o processo em todos os seus termos, até julgamento final, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo(a) autor(a). E para que chegue ao conhecimento de

todos, mandou o(a) MM juiz(a) publicar o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus/CE, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, _____, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

COMARCA DE PARAIPABA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 2007.0001.3437-4
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Cleiriane Lima Frota, MMª. Juíza Substituta titular desta Comarca, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Interdição, requerida por **Antônio de Freitas Araújo, tendo como interditando Raimundo de Freitas Araújo, processo nº 2007.0001.3437-4. Através da sentença exarada em 16/10/07.** A MMª. Juíza DECRETOU A INTERDIÇÃO de **Raimundo de Freitas Araújo, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/08/1958, em Sinnigal Santana-Acre, filho de José Raimundo de Araújo e Maria de Freitas Lima, residente e domiciliado na Rua Maria Clarice Moreira, s/nº, Monte Alverne, Município de Paraipaba-Ce, face ser incapacitado para os atos da vida civil. Sendo nomeado seu CURADOR o Sr. Antônio de Freitas Araújo, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 10/06/1960 em Sinnigal Santana-Acre, filho de José Raimundo de Araújo e Maria de Freitas Lima, residente e domiciliado na Rua Maria Clarice Moreira, s/nº, Monte Alverne, Município de Paraipaba-Ce, de acordo com art. 1.767 e seguintes do Novo Código Civil, devendo ser prestado compromisso na forma do art. 1.187 e seguintes do CPC. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixá-lo no local de costume. Paraipaba-Ce, 10/01/08. Eu, Gilieide Alves Barbosa, o digitei. Eu, Ana Paula Alves Fernandes, Diretora de Secretaria, Subscrevi.**

Dra. Cleiriane Lima Frota
Juíza Substituta

DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

COMARCA DE REDENÇÃO

PORTARIA Nº 001/2008

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

CONSIDERANDO que a Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas de Redenção, Comarca de Redenção, MARIA EVENISSE SILVEIRA ARAÚJO, requereu a designação da lavratura do termo de compromisso, conforme Art. 20, § 3º da Lei nº 8.935/94, em virtude de não dispor, atualmente, de nenhum escrevente.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 414 § 2º da Lei 12.342 de 28/06/1994, **GLAUTER JOSÉ SILVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, universitário, portador da célula de identidade nº 2000098009223-32, 2ª via da SSP_CE., e CPF nº 955.529.793-20, para, sob compromisso, exercer o cargo de escrevente substituto. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE UBAJARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita uma ação de Interdição, Proc. n.º 2007.0016.5322-7 em que é requerente: FRANCINEIDE SOARES DE SOUSA, brasileira, casada, desempregada, residente no sítio do meio, em Ubajara – CE, e Interditada DEUSA JEANE SOARES DE SOUSA portadora de doença registrada no CID sob nº F 71, sendo que por Sentença do Juiz de Direito desta Comarca, datada de 12 de novembro de 2007, com parecer favorável do Ministério Público, foi determinada a interdição supramencionada, conforme perícia médica, evidenciando a incapacidade da mesma de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 5º, inciso II do Código Civil c/c art. 1.178, inc. I do C. P. C.), e para que chegue ao conhecimento de quem interessar, foi nomeada para exercer o “munus” de curadora, sob compromisso, a Sra. FRANCINEIDE SOARES DE SOUSA, irmã da interditada. E para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital o qual será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma para outra publicação (Art. 1.184 do C.P.C.). Expedido nesta cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete). Eu, Aristides Cleivo, A. J. o digitei. Eu, _____(Marcos Wanderley Fernandes de Sousa), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO

DJ 15/01, 25/01 e 06/02/2008

COMARCA DE URUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Welton José da Silva Favacho, Juiz Substituta Titular desta Comarca de Uruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste dia, após observado o Código de Processo Penal e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada a Lista Geral dos Jurados, que servirão das Sessões Ordinária e/ou extraordinária do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, relativamente ao ano de 2008, assim composta:

RELAÇÃO DOS JURADOS - 2008

Adriano Florêncio Batista	Cons. Tutelar	Uruoca-CE
Adelaide Eleutério	Ag. Administ.	Uruoca-CE
Adriana de Lima Fernandes	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Alexandra Fonseca Matos de Sousa	Professor(a)	Uruoca-CE
Ana Célia de Almada	Professor(a)	Uruoca-CE
Ana Orléia de Lima Cunha	Professor(a)	Uruoca-CE
Ana Rita de Vasconcelos	Professor(a)	Uruoca-CE
Ana Shirley Fonseca Vasconcelos	Professor(a)	Uruoca-CE
Antônia Neta da Silva	Aux de Enferm.	Martin-CE
Antônio Eraldo Batista Lima	Agente Adm	Uruoca-CE
Antônio Rodrigues Ferreira Júnior	Professor(a)	Uruoca-CE
Auri Caetano Coelho	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Benedita Jocilânia Filha	Professor(a)	Uruoca-CE
Carmélia Maria Ribeiro Melo	Enfermeira	Uruoca-CE

Cilene Soares Fontenele	Cons. Tutelar	Uruoca-CE	Marcimara Albuquerque Barros	Professor(a)	Uruoca-CE
Dhonkley Monte	Agente Adm	Uruoca-CE	Margaria Sampaio C. dos Santos	Professor(a)	Uruoca-CE
Diane Albuquerque Marques	Aux de Enferm.	Martin-CE	Maria Ani Batista de Sousa	Professor(a)	Uruoca-CE
Elenilda Eudes da Costa	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Cunha Barros Alves	Professor(a)	Uruoca-CE
Eleunice Ferreira Caetano	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria de Jesus de Sousa	Professor(a)	Uruoca-CE
Elizângela Carneiro de Sousa	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria de Jesus Rodrigues	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Evandilson José Cunha	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria do Socorro Carneiro	Professor(a)	Uruoca-CE
Fabila Pessoa da Silva	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria do Socorro Soares	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Fátima Pessoa	Aux. Pat. Clín.	Uruoca-CE	Maria Eliene Fonseca	Professor(a)	Uruoca-CE
Francisca Crelânia A. de L. Aquino	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Evilene Fonseca	Professor(a)	Uruoca-CE
Francisca das Chagas Félix Pessoa	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Helena Frota	Professor(a)	Uruoca-CE
Francisca Elizeuda Veira de Sousa	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Ione de Sousa	Enfermeira	Uruoca-CE
Francisco Hélio Marques Macedo	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Ivanir Caetano	Professor(a)	Uruoca-CE
Francisco Juarez Barros Siqueira	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Liduína Rodrigues Braz	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Francisco Marques de Lima	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Luíza Irene Carneiro	Professor(a)	Uruoca-CE
Francisco Severino de Medeiros	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Mileide N. de Andrade	Professor(a)	Uruoca-CE
Geni Alves Ferreira	Professor(a)	Uruoca-CE	Maria Vanderlana Sampaio	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Glece Maria Moreira	Aux de Enferm.	Uruoca-CE	Mariléia Fonseca Cunha	Aux. Pat. Clín	Uruoca-CE
Ítala Andrade da Silveira Aquino	Professor(a)	Uruoca-CE	Marlúcia Rodrigues Ferreira	Professor(a)	Uruoca-CE
Itamar Moreira Fontenele	Professor(a)	Uruoca-CE	Núbia Matos Cunha	Aux de Enferm.	Uruoca-CE
Ivane Araújo Silveira	Professor(a)	Uruoca-CE	Odeide de Oliveira Fontenele	Cons. Tutelar	Uruoca-CE
Ivanusa Rocha Fonseca	Agente Adm	Uruoca-CE	Oliane Martins	Aux. Pat. Clín.	Uruoca-CE
Jeovana Brasil Moreira	Professor(a)	Uruoca-CE	Orlânia Freire Cunha	Dir. do Hospital	Uruoca-CE
José Clodoveu Andrade dos Santos	Professor(a)	Uruoca-CE	Orlânia Martins Barbosa	Cons. Tutelar	Uruoca-CE
Judite Nadja S. Moreira Cunha	Professor(a)	Uruoca-CE	Paurélia Albuquerque Barros	Professor(a)	Uruoca-CE
Juscelino Rodrigues de Sales	Professor(a)	Uruoca-CE	Raimunda Nonata Gomes Batista	Professor(a)	Uruoca-CE
Katiane de Sousa Sampaio	Professor(a)	Uruoca-CE	Rosália de Fátima Barros Oliveira	Aux de Enferm.	Martin-CE
Keila Maria Félix de Almeida	Professor(a)	Uruoca-CE	Rosângela Silveira Fontenele	Professor(a)	Uruoca-CE
Leomar Almada de Lima	Professor(a)	Uruoca-CE	Roseni Martins Almada Moreira	Professor(a)	Uruoca-CE
Liziane Albuquerque	Aux de Enferm.	Martin-CE	Silvana Albuquerque dos Santos	Professor(a)	Uruoca-CE
Lucélia Lílian Batista	Agente Adm	Uruoca-CE	Simone Albuquerque Silveira	Professor(a)	Uruoca-CE
Lúcia Helena Teotônio	Aux de Enferm.	Uruoca-CE	Valdir Filho Moreira Silva	Professor(a)	Uruoca-CE
Lucimar Justino da Costa	Professor(a)	Martin-CE	Valesca Fontenele	Professor(a)	Uruoca-CE
Luís Sampaio da Silva	Cons.Tutelar	Uruoca-CE			
Luíza de Marilac F. Cunha Silva	Professor(a)	Uruoca-CE			
Luzitelma Marques Macedo	Professor(a)	Uruoca-CE			
Mágila Sampaio Rocha	Professor(a)	Uruoca-CE			
Márcia Idalilo dos Santos	Professor(a)	Uruoca-CE			

Para conhecimento de todos é que foi lavrado o presente Edital. Uruoca-CE, 18 de dezembro de 2007. Eu, Carlos Jânio Alves Gaspar, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Pedro Aurélio Sousa Angelim, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Welton José da Silva Favacho
Juiz Substituto Titular

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 3067/2007**

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3077/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3108/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21018/2007-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 02/02/1998 a 01/02/1999, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3109/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 19800/2007-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª

Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 31/05/2004 a 30/05/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3110/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. EDILSON SANTANA GONÇALVES, Promotor (a) de Justiça titular da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 04/09/2002 a 03/09/2003, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3113/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVÔR, Promotor (a) de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 30/01/2004 a 29/01/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3114/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA, Promotor (a) de Justiça titular da 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 11/01/1999 a 10/01/2000, para usufruí-las no período com início aos 10/01/2008 e término aos 08/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3115/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, Promotor (a) de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 03/09/2002 a 02/09/2003, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3116/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 02/02/2004 a 01/02/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3117/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18499/2007-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA, Promotor (a) de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 05/06/1990 a 04/06/1991, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3118/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 18513/2007-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA, Promotor (a) de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 13 (treze) dias de fériasremanescentes do 2º período compreendido entre 03/09/2002 a 02/09/2003, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 19/01/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3119/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 20711/2007-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Promotor (a) de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 23/10/2004 a 22/10/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3120/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LUIZA DE MARILAC CAVALCANTE COSTA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3121/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LUIZA DE MARILAC CAVALCANTE COSTA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3135/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. EDILSON SANTANA GONÇALVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3136/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVÔR, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3138/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, Promotora de Justiça titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 16ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3139/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, Promotora de Justiça titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 10/01/2008 a 08/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3156/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOÃO OLIVEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 23/09/2004 a 22/09/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3157/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, Promotor (a) de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 02/02/2005 a 01/02/2006, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3159/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3161/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA FÁTIMA FRANCO RIBEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 28/06/1999 a 27/06/2000, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3162/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. JOÃO OLIVEIRA LIMA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3163/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA FÁTIMA FRANCO RIBEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3166/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 20428/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza, 18 (dezoito) dias de férias remanescentes do 2º período compreendido entre 02/02/2001 a 01/02/2002, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 24/01/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3167/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 24/01/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3169/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 20409/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO BRAGA MONTENEGRO NETTO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 60 (sessenta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 06/09/1995 a 05/09/1996 e ao 2º período compreendido entre 06/09/1995 a 05/09/1996, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 06/03/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3170/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 19021/2007-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 02/02/2005 a 01/02/2006, para usufruí-las no período com início aos 02/01/2008 e término aos 31/01/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3171/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 20226/2007-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOSÉ GILVANE MOREIRA COSTA, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 29/01/2005 a 28/01/2006, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3172/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. JOSÉ GILVANE MOREIRA COSTA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3174/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS, Promotor (a) de Justiça titular da 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 02/02/1998 a 01/02/1999, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3175/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. VANJA FONTENELE PONTES, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 28/08/1996 a 27/08/1997, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3176/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, Promotor de Justiça titular da Promotoria

de Justiça Auxiliar das Execuções Criminais, Corregedoria de Presídios e Habeas Corpus da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. VANJA FONTENELE PONTES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3177/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 02/02/2006 a 01/02/2007, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3178/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21244/2007-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 02/02/2006 a 01/02/2007, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término aos 05/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3197/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO GILVAN DE ABREU MELO, Promotor de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3199/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA ELAINE LIMA MACIEL, Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3214/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 21105/2007-5,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. HALEY DE CARVALHO FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueriras, 19 (dezenove) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo compreendido entre 04/02/2004 e 03/02/2005, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2008 e término em 25/01/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 3233/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3234/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTONIO MONTEIRO MAIA JUNIOR, Promotor (a) de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Arneirós, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3235/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 53, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 1956/2007, de 28 de agosto de 2007, que DESIGNOU O (A) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Caririagu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3236/2007

O DOUTOR MANUEL LIMA SOARES FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 53, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 1958/2007, de 28 de agosto de 2007, que DESIGNOU O (A) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Comarca Vinculada Granjeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 031-2007

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE LICITACAO - (CE)

LICITAÇÃO: (Ano: 2007/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / Nº Processo: 16430/2007-4)

Às 09:50:41 horas do dia 13/12/2007 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela portaria 1349/2005, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 16430/2007-4 - 2007/2007-0031 que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados: Lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital.

Data-Hora Fornecedor Valor

12/12/2007 17:11:27:743 CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA R\$ 99,50
 10/12/2007 16:48:36:838 CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME R\$ 98,50
 12/12/2007 00:59:15:594 PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$ 99,99
 05/12/2007 13:28:07:388 LE SOLEIL TURISMO LTDA ME R\$ 99,90
 02/12/2007 09:57:21:692 INTERACTIVE TURISMO COMER E SERV DE PASSAGENS AERE R\$ 99,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital.

Data-Hora Fornecedor Lance

13/12/2007 10:20:58:287 PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$ 95,59
 13/12/2007 10:20:53:641 CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME R\$ 95,60
 13/12/2007 10:00:54:951 CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA R\$ 96,00
 02/12/2007 09:57:21:692 INTERACTIVE TURISMO COMER E SERV DE PASSAGENS AERE R\$ 99,00
 05/12/2007 13:28:07:388 LE SOLEIL TURISMO LTDA ME R\$ 99,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/12/2007, às 12:57:13 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME com o valor R\$ 95,60.

No dia 13/12/2007, às 10:23:02 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 21/12/2007, às 15:17:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/12/2007, às 15:17:12 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador – PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO- desclassificou o fornecedor: PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

No dia 27/12/2007, às 10:59:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2007, às 10:59:02 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 28/12/2007, às 12:57:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2007, às 12:57:13 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de

passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 21/12/2007, às 15:17:12 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE

CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Procuradoria Geral de Justiça conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital.

O motivo da desclassificação foi: Quanto ao item 9.5.1.1 não foi apresentado o CRC e em consulta ao site da SEPLAG a empresa não está cadastrada. Mesmo assim observando a segunda parte da redação do item verificamos se a documentação apresentada era necessária para cadastramento dos fornecedores e verificamos que não. Quanto ao item 9.5.3.1 que trata da Qualificação Técnica os Atestados fornecidos pelas Companhias Aéreas Varig e Gol não atendem pois os atestados devem ser fornecidos por empresas para quem a agência esteja executando o serviço ou seja clientes e não por seus fornecedores. Quanto ao item 20.15 a empresa apenas apresentou declaração de que possui escritório de representação em nosso município informando o contato e os dados necessários. Todavia, não apresentou qualquer documento que formalize um contrato de representação ou prestação de serviços desta maneira não entendemos satisfeita a exigência do item.

No dia 28/12/2007, às 13:01:16 horas, a autoridade competente da licitação – ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO

Autoridade Competente

MARCIA MENDONCA GUEDES ALCOFORADO LIMA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
 CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
 PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA ME
 LE SOLEIL TURISMO LTDA ME
 INTERACTIVE TURISMO COMER E SERV DE PASSAGENS AERE

CORRIGENDA AO EXTRATO DA ATA II DA TOMADA DE PREÇOS 03/2007-REPETIÇÃO

EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FAMETRO QUANDO DA ELABORAÇÃO DA SUA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, EM QUE NÃO INDICOU NO GRUPO DE DESPESAS O VALOR DE 27.250,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) QUE SE REFEREM AOS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEMONSTRADO NA DRE's O QUE IMPLICOU NA MENÇÃO DE VALORES DIFERENTES DOS QUE DEVERIAM REALMENTE CONSTAR NA ATA II DA TOMADA DE PREÇOS 03/2007-REPETIÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PORTANTO CORRIGIREMOS DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

FOI ENTÃO PROCEDIDA À ABERTURA DO ENVELOPE C-PROPOSTA DE PREÇOS, O QUAL CONTINHA 06 (SEIS) PÁGINAS. A PRIMEIRA E A SEGUNDA PÁGINA REFERIAM-SE RESPECTIVAMENTE A DECLARAÇÃO DOS ITENS 7.2.6 E 7.2.7 DO EDITAL E AS OUTRAS 04 (QUATRO), A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA CADA CURSO. O VALOR GLOBAL DO INVESTIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA APRESENTADO PELA FAMETRO FOI DE **R\$ 190.750,00** (CENTO E NOVENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO ASSIM, O VALOR A SER DESEMBOLSADO POR ESTA PGJ CORRESPONDE A **R\$ 47.687,50** (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O VALOR GLOBAL DO INVESTIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS APRESENTADO PELA FAMETRO FOI DE **R\$ 169.750,00** (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO ASSIM, O VALOR A SER DESEMBOLSADO POR ESTA PGJ CORRESPONDE A **R\$ 42.437,50** (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO INFERIORES AOS VALORES MÁXIMO CONSTANTE NO ITEM 7.2.4 DO EDITAL.

LEIA-SE:

FOI ENTÃO PROCEDIDA À ABERTURA DO ENVELOPE C-PROPOSTA DE PREÇOS, O QUAL CONTINHA 06 (SEIS) PÁGINAS. A PRIMEIRA E A SEGUNDA PÁGINA REFERIAM-SE RESPECTIVAMENTE A DECLARAÇÃO DOS ITENS 7.2.6 E 7.2.7 DO EDITAL E AS OUTRAS 04 (QUATRO), A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA CADA CURSO. O VALOR GLOBAL DO INVESTIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA APRESENTADO PELA FAMETRO FOI DE **R\$ 218.000,00** (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), SENDO ASSIM, O VALOR A SER DESEMBOLSADO POR ESTA PGJ CORRESPONDE A **R\$ 54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). O VALOR GLOBAL DO INVESTIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS APRESENTADO PELA FAMETRO FOI DE **R\$ 194.000,00** (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO ASSIM, O VALOR A SER DESEMBOLSADO POR ESTA PGJ CORRESPONDE A **R\$ 44.500,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO DENTRO DO LIMITE DOS VALORES MÁXIMO CONSTANTE NO ITEM 7.2.4 DO EDITAL.

CORRIGENDA AO CONTRATO 031/2007/CPL/PGJ ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO 031/2007/CPL/PGJ CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2007 ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA QUANTO AO NUMERO DO CNPJ DA CONTRATADA E AO ITEM 5.1(DO PAGAMENTO), RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, C.N.P.J. Nº 06.928.790/0001-56, COM SEDE NA RUA ASSUNÇÃO 1.100, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA/CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, OU PGJ, REPRESENTADO PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO-GERAL ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO (PORTARIA Nº 2653/2007), BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, E A EMPRESA GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J Nº 07.207.871/0001-83, ESTABELECIDÀ RUA SENADOR POMPEU, 746, CENTRO, FORTALEZA-CE, REPRESENTADO POR LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, C.P.F. Nº 164.446.633-34, DAQUI

POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2007, TUDO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, EDITAL E ANEXOS QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E RECIBO REFERENTE AOS SERVIÇOS GRÁFICOS PRESTADOS, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATESTADA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DESTA PGJ E CONTROLADORIA PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO.

LEIA-SE:

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, C.N.P.J. Nº 06.928.790/0001-56, COM SEDE NA RUA ASSUNÇÃO 1.100, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA/CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, OU PGJ, REPRESENTADO PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO-GERAL ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO (PORTARIA Nº 2653/2007), BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, E A EMPRESA GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J Nº 07.207.871/0001-20, ESTABELECIDÀ RUA SENADOR POMPEU, 746, CENTRO, FORTALEZA-CE, REPRESENTADO POR LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, C.P.F. Nº 164.446.633-34, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2007, TUDO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, EDITAL E ANEXOS QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E RECIBO REFERENTE AOS SERVIÇOS GRÁFICOS PRESTADOS, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATESTADA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DESTA PGJ E CONTROLADORIA

CORRIGENDA AO EXTRATO DO CONTRATO 021/2007/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A INSTITUIÇÃO EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA

EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA- "FAMETRO" QUANDO DA ELABORAÇÃO DA SUA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, EM QUE NÃO INDICOU NO GRUPO DE DESPESAS O VALOR DE 27.250,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) QUE SE REFEREM AOS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEMONSTRADO NA DRE'S O QUE IMPLICOU NA MENÇÃO DE VALORES DIFERENTES DOS QUE DEVERIAM REALMENTE CONSTAR NO CONTRATO E ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR TER SE EQUIVOCADO NA NUMERAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 021/2007/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A INSTITUIÇÃO EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.

PELA REGULAR E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, FARÁ JUS A CONTRATADA

A REMUNERAÇÃO GLOBAL, FIXA E IRREAJUSTÁVEL, DE R\$ 47.687,50 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE INVESTIMENTO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA JURÍDICA E DE R\$ 42.437,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DIFUSO E COLETIVO, A SEREM PAGAS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PREVISTO NA SUA PROPOSTA.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 022/2007/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A INSTITUIÇÃO EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.

PELA REGULAR E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, FARÁ JUS A CONTRATADA A REMUNERAÇÃO GLOBAL, FIXA E IRREAJUSTÁVEL, DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE INVESTIMENTO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA JURÍDICA E DE R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DIFUSO E COLETIVO, A SEREM PAGAS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PREVISTO NA SUA PROPOSTA.

CORRIGENDA AO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2007-REPETIÇÃO

EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA- "FAMETRO" QUANDO DA ELABORAÇÃO DA SUA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, EM QUE NÃO INDICOU NO GRUPO DE DESPESAS O VALOR DE 27.250,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) QUE SE REFEREM AOS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEMONSTRADO NA DRE'S O QUE IMPLICOU NA MENÇÃO DE VALORES DIFERENTES DOS QUE DEVERIAM REALMENTE CONSTAR NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PORTANTO CORRIGIREMOS DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA PARA O LOTE 01 COM O VALOR DE **R\$ 190.750,00** (CENTO E NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIA DESTA PGJ APENAS O MONTANTE DE **R\$ 47.687,50** (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E PARA O LOTE 02 COM O VALOR DE **R\$ 169.750,00** (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIA DESTA PGJ APENAS O MONTANTE DE **R\$ 42.437,50** (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA PARA O LOTE 01 COM O VALOR DE **R\$ 218.000,00** (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), SENDO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIA DESTA PGJ APENAS O MONTANTE DE **R\$ 54.000,00** (CINQUENTA E

QUATRO MIL REAIS) E PARA O LOTE 02 COM O VALOR DE **R\$ 194.000,00** (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIA DESTA PGJ APENAS O MONTANTE DE **R\$ 44.500,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dra. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Juíza de Direito**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. DANILO FONTENELE SAMPAIO CUNHA - Juiz Federal**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM - Secretário**

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11301 - CLASSE 14
ORIGEM: Itaitinga - CE (57ª Zona Eleitoral - Pacatuba)
RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha
REQUERENTE: Partido da República - PR, Diretório Municipal de Itaitinga.
ADVOGADO: Sávio Cavalcante da Ponte
REQUERIDOS: José Nilson de Lima Santos e Partido Republicano Brasileiro - PRB, Diretório Municipal
ADVOGADOS: Jorge Alberto Carvalho Mota e a estagiária Juliana Silveira Mota

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

"Trata-se de requerimento do PR objetivando a decretação de perda de cargo eletivo de JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS vereador do município de Itaitinga, que segundo a inicial, teria - sem justa causa - se desfilado do PR em 02.10.2007.

Diante do disposto nos art. 7º da Res. 22.610/2007, determino a remessa dos autos à SECOP e à SEREP para a adoção das providências necessárias no sentido de que sejam intimadas as partes postulantes nos autos do processo acima mencionado, para a realização de audiência de ouvida das testemunhas arroladas, no dia 18.01.2008, às 13:30 na sede da 11ª Vara da Justiça Federal, situada na Rua João Carvalho, Fortaleza.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

DANILO FONTENELLE SAMPAIO
Juiz Relator"

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11317 - CLASSE 14
ORIGEM: Pindoretama - CE (7ª Zona Eleitoral - Cascavel)
RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha
REQUERENTE: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Municipal
ADVOGADO: Carlos Eduardo Maciel Pereira
REQUERIDOS: Antônio Cândido Ferro e Partido Social Democrata Cristão - PSDC, Comissão Provisória Municipal
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Fernando Holanda Costa e a estagiária Maria do Socorro

de Moraes Silva Pinho Camurça

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Trata-se de requerimento do PSDB objetivando a decretação de perda de cargo eletivo de ANTONIO CANDIDO FERRO vereador do município de Pindoretama, que segundo a inicial, teria - sem justa causa - se desfilado do PSDB em 19.09.2007 e migrado para o PSDC (inicial de fls. 2/6).

Diante do disposto nos art. 7º da Res. 22.610/2007, determino a remessa dos autos à SECOP e à SEREP para a adoção das providências necessárias no sentido de que sejam intimadas as partes postulantes nos autos do processo acima mencionado, para a realização de audiência de ouvida das testemunhas arroladas, no dia 18.01.2008, às 15:30 na sede da 11ª Vara da Justiça Federal, situada na Rua João Carvalho, Fortaleza. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

DANILO FONTENELLE SAMPAIO
Juiz Relator”

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11253- CLASSE 14

ORIGEM: Bela Cruz – CE (96ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REQUERENTE: Partido Popular Socialista – PPS, Comissão Provisória Estadual

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia e Juliana Bezerra Monteiro

ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: João Willams Araújo

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia e Juliana Bezerra Monteiro

REQUERIDOS: Antônio Beroaldo Sabóia e Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Municipal

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de expediente sem classificação, pelo qual o Partido Popular Socialista - PPS requer seja decretada a perda do mandato eletivo do Sr. Antônio Beroaldo Sabóia, eleito vereador por referida agremiação nas eleições de 2004, tendo, contudo, se desfilado em 10/09/2007.

Constatando vícios na formulação do pedido, determinei a intimação do peticionante para saná-los, nos termos do despacho de fls. 12/13.

Atendendo a determinação supra, às fls. 19/24, o Partido Popular Socialista apresentou emenda à inicial ratificando o pedido de decretação de perda do mandato eletivo do Sr. Antônio Beroaldo Sabóia, requerendo, ainda, a habilitação no presente feito do Sr. João Willams Araújo por ser o 1º Suplente filiado ao PPS e o julgamento antecipado da lide.

Primeiramente, em relação à integração na relação processual do Sr. João Willams Araújo, por ser o próximo suplente apto a ocupar o cargo, entendo que é medida que se impõe. Não obstante a celeridade que o feito requer, negar-lhe a condição de interessado na demanda afetaria o princípio da inafastabilidade da jurisdição, eis que a decisão deste feito fará coisa julgada formal e material para o mesmo.

Assim, como principal interessado no resultado da ação, considerando a subsidiariedade estabelecida na Resolução nº 22.610/2007 que abre prazo primeiro ao partido para formular o pedido e somente após trinta dias para o MP ou terceiro interessado, admito o Sr. João Willams Araújo, na qualidade de assistente litisconsorcial, na presente relação processual.

No que tange ao julgamento antecipado da lide, tem-se que se trata de uma decisão de mérito, em que o magistrado reconhece a desnecessidade de produção de mais provas, notadamente a testemunhal, conhecendo diretamente do pedido. No entanto, essa decisão somente é proferida após o saneamento do processo, fase esta que se encerra com o escoamento do prazo de resposta do réu.

Assim, deixo para apreciar o pedido de julgamento antecipado do feito após a decorrência do prazo para defesa.

Dirimida essas questões, determino, nos termos da Resolução nº 22.610/2007 do TSE, a expedição de Carta de Ordem ao Juízo Eleitoral cuja competência abranja o Município de Bela Cruz, com o fim de realizar a citação do requerido Antônio Beroaldo Sabóia (endereço - fl. 23) e da agremiação em que se encontra inscrito - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (endereço - fl. 24), para responderem no prazo de 5 (cinco) dias, contados do ato da citação, o presente feito.

Por oportuno, cumpre ressaltar que, em observância ao parágrafo único da Res. 22.610/2007, deverá constar no mandado a expressa advertência de que, em caso de revelia, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Por fim, tendo em vista a celeridade que o feito requer (art. 12, Resolução nº 22.610/2007), designo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente carta de ordem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2007.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
JUIZ RELATOR”

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11280- CLASSE 14

ORIGEM: Lavras da Mangabeira – CE (14ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: José Dias de Oliveira Filho

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REQUERIDO: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Cite-se José Dias de Oliveira Filho e o Diretório Municipal de Lavras da Mangabeira do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, nos termos do art. 4º da Resolução TSE 22.610, de 25 de outubro de 2007, devendo constar do mandado a advertência a que alude o seu parágrafo único.

Empós, apense-se, em face da conexão, ao Processo nº. 11325 – Classe 14.

Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
JUÍZA RELATORA”

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11362 – CLASSE 14

ORIGEM: Campos Sales - CE (38ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Afonso Carlos Rodrigues Timóteo Filho

ADVOGADO: Francisco Gonçalves Dias

REQUERIDO: José Jenilton Aquino Costa

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO visando a decretação da perda de mandato eletivo de JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, em razão de desfiliação partidária sem justa causa.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 02/22.

Ocorrer que da análise da exordial, verifiquei a falta da documentação necessária ao regular desenvolvimento do processo, razão pela qual, diante do exposto no art. 42, I do Regimento Interno deste TRE e tendo em vista o constante na Res. 22.610/2007, determino, em caráter de urgência, a expedição de carta de ordem ao Juízo Eleitoral de Campos Sales para que tome as seguintes providências:

1. Determine a intimação, por meio de oficial de justiça, do autor, para, em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar-se mediante representação processual própria;

2. Efetuar a citação do requerido e do eventual partido em que esteja filiado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o feito, devendo constar expressamente do mandado que, em caso de revelia, presumir-se-ão verdadeiros os fatos afirmados na inicial;

3. Que o Cartório Eleitoral informe, através de Certidão, a situação partidária do requerente.

Outrossim, em obediência a referida Resolução, informo que a diligência deverá ser cumprida dentro de 10 (dez) dias, em razão da celeridade que o feito impõe e terá preferência sobre os demais procedimentos (Artigo 12 Res-TSE nº 22.610).

Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
JUIZ RELATOR”

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11363- CLASSE 14

ORIGEM: Pacajus – CE (49ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha

REQUERENTE: José Eduardo Oliveira Rocha
 ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escossia e Juliana Bezerra Monteiro

REQUERIDO: Gustavo de Castro Menezes

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trazem os autos requerimento formulado por JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA ROCHA, na condição de suplente de vereador, objetivando a decretação da perda do cargo eletivo do vereador GUSTAVO DE CASTRO MENEZES em virtude do mesmo haver se desfilado do PDT em 25.09.2007 e ingressado nos quadros do PSB, conforme certidão de fls. 19.

Em despacho, tendo em vista o disposto no art. 42, I do Regimento Interno deste TRE e o constante na Res. 22.610/2007, determino que seja expedida carta de ordem ao MM. Juiz Eleitoral de Pacajus, objetivando a citação do requerido e do representante do PSB no município, para se manifestarem em cinco dias, conforme o estabelecido no art. 4º da mencionada Resolução, informando, no mandado, expressamente, que em caso de revelia, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Após estas diligências, remeta-se os autos à Procuradoria Eleitoral, para a análise necessária, voltando-me, após, conclusos. Fortaleza, 12 de dezembro de 2007.

**DANILO FONTENELLE SAMPAIO
 JUIZ RELATOR”**

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11365 – CLASSE 14

ORIGEM: Senador Sá - CE (45ª Zona Eleitoral - Massapê)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REQUERENTE: José Aurélio Martins Leitão

ADVOGADOS: Paulo Ricardo Pedrosa Carlos e as estagiárias Álcida A Menezes Pedrosa e Lívia M. de Oliveira Pedrosa

REQUERIDOS: Raimundo Rodrigues Bastos

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de expediente sem classificação, pelo qual o Sr. José Aurélio Martins Leitão, suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, requer seja decretada a perda do mandato eletivo do Sr. Raimundo Rodrigues Bastos, eleito vereador pelo Partido Popular Socialista - PPS, na Coligação Partidária PPS-PMDB-PSDB-PcdB-PFL, nas eleições de 2004, tendo, contudo, se desfilado em 25/09/2007.

Nos termos da Resolução nº 22.610/2007 do TSE, determino a expedição de carta de ordem ao Juízo Eleitoral cuja competência abranja o Município de Senador Sá, com o fim de realizar a citação do requerido Raimundo Rodrigues Bastos (endereço - fl. 03) e da agremiação em que atualmente se encontra inscrito (a ser certificado pelo Cartório Eleitoral Local), para responderem no prazo de 5 (cinco) dias, contados do ato da citação, o presente feito.

(...) Por fim, tendo em vista a celeridade que o feito requer (art. 12, Resolução nº 22.610/2007), designo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente carta de ordem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

**TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 JUÍZA RELATORA”**

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11366 – CLASSE 14

ORIGEM: Carnaubal – CE (22ª Zona Eleitoral – São Benedito)

RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha

REQUERENTE: José Ferreira Batista

ADVOGADOS: José Nilson Farias Sousa Júnior, Rodrigo Gondim de Oliveira, Pedro Sorio Silva e Daniel Pinheiro Leite Pessoa Ramos

REQUERIDO: Francisco Ademar Assis Sampaio

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trazem os autos requerimento formulado por JOSÉ FERREIRA BATISTA, na condição de suplente de vereador, objetivando a decretação da perda do cargo eletivo do vereador FRANCISCO ADEMAR ASSIS SAMPAIO em virtude do mesmo haver se desfilado do PSDB em 16.04.2007 e ingressado nos quadros do PMDB, conforme certidão de fls. 07.

Em despacho, tendo em vista o disposto no art. 42, I do

Regimento Interno deste TRE e o constante na Res. 22.610/2007, determino que seja expedida carta de ordem ao MM. Juiz Eleitoral de São Benedito, objetivando o seguinte:

1. A feitura de certidão pelo Cartório Eleitoral informando a situação partidária de FRANCISCO ADEMAR ASSIS SAMPAIO.

2. A citação do requerido e do representante do PMDB em Carnaubal, para se manifestarem em cinco dias, conforme o estabelecido no art. 4º da mencionada Resolução, informando, no mandado, expressamente, que em caso de revelia, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Após estas diligências, remeta-se os autos à Procuradoria Eleitoral, para a análise necessária, voltando-me, após, conclusos. Fortaleza, 12 de dezembro de 2007.

**DANILO FONTENELLE SAMPAIO
 JUIZ RELATOR”**

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11381 – CLASSE 14

ORIGEM: Santa Quitéria – CE (54ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Luiz Eli Magalhães

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

REQUERIDOS: Francisco Cordeiro de Farias e Partido Social Cristão – PSC, Comissão Provisória de Santa Quitéria

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO visando a decretação da perda de mandato eletivo de FRANCISCO CORDEIRO DE FARIAS, em razão de desfiliação partidária sem justa causa.

Consoante artigo 4º da Resolução-TSE nº 22.610, determino a expedição da competente Carta de Ordem ao juízo da Zona Eleitoral de Santa Quitéria, para que tome as devidas providências no sentido de efetuar a citação do requerido e do partido em que esteja filiado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o feito, devendo constar expressamente do mandado que, em caso de revelia, presumir-se-ão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Determino, ainda, que o Cartório Eleitoral informe, através de Certidão, a situação partidária do requerente.

Outrossim, em obediência a referida Resolução, informo que a diligência deverá ser cumprida dentro de 10(dez) dias, em razão da celeridade que o feito impõe e terá preferência sobre os demais procedimentos (Artigo 12 Res-TSE nº 22.610).

Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
 JUIZ RELATOR”**

DESPACHO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11487 – CLASSE 14

ORIGEM: Bela Cruz – CE (96ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira

REQUERENTE: Raimundo Maquifaldo de Sousa

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

REQUERIDOS: José Everardo Araújo e Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Municipal

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“O Sr. Raimundo Maquifaldo de Sousa, 1º Suplente de Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Municipal de Bela Cruz/Ce, protocolizou neste Tribunal Regional Eleitoral, em 12/12/2007, requerimento solicitando a decretação da perda de cargo eletivo em face de José Everardo Araújo e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Diretório Municipal de Bela Cruz/Ce, tendo em vista o mesmo ter se desfilado, sem justa causa, do Quadro Partidário do PSDB, e se filiado ao PMDB, Diretório Municipal de Bela Cruz/Ce. (fls.02/04)

(...) Com efeito, determino à Secretaria Judiciária que expeça carta de ordem ao Juízo Eleitoral da 96ª Zona - Bela Cruz/Ce, para, através de oficial de justiça, citar o Sr. José Everardo Araújo e o Representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Diretório Municipal de Bela Cruz/Ce, nos termos do art. 4º e Parágrafo único, da Resolução supra.

Salientando, ainda, que a presente matéria comporta dilação probatória, porquanto, o requerente já arrolou testemunhas, e ante os princípios da celeridade e economia processual inseridos na Resolução

TSE nº 22.610/2007, delego competência ao eminente Juiz Eleitoral da respectiva Zona, para efetuar, após a oferta da contestação, a oitiva das testemunhas do requerente, como, por ventura, as dos requeridos, nos termos do art. 7º da citada Resolução.

Ressalto, por oportuno, que no mandado de citação deverá constar que a resposta será entregue na própria Zona Eleitoral.

A presente carta de ordem deve ser cumprida em 30 (dez) dias. Expedientes necessários.

Ce.Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

DRª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Juíza Relatora”

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11562- CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADO: Vicente Ferreira de Arruda Coelho

ADVOGADOS: Hélio Parente Vasconcelos Filho, Ticiania Menescal Campos Vieira e Sarah Feitosa Cavalcante

INTERESSADOS: Henrique César Nascimento Ramalho e Lucílvio Girão Sales

ADVOGADOS: Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Hélio Parente Vasconcelos Filho, Ticiania Menescal Campos Vieira e Sarah Feitosa Cavalcante

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Versa a espécie sobre Representação formulada pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor do candidato eleito a Deputado Federal, nas eleições de outubro de 2006, VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO, pela prática de condutas tipificadas no art. 30-A da Lei nº 9.504/97.

Os fatos narrados na inicial são os mesmos que fundamentam a Representação por Captação Ilícita de Sufrágio nº 11.001, proposta em desfavor de Henrique César Nascimento Ramalho, Vicente Ferreira de Arruda Coelho e Lucílvio Girão Sales; e a Representação nº 11.559, com fundamento no art. 30-A da Lei nº 9.504/97, proposta em desfavor de Lucílvio Girão Sales, ambas manejadas pelo Ministério Público Eleitoral e de relatoria do eminente Juiz Dr. Danilo Fontenele Sampaio Cunha.

(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 103 do CPC, sugiro a esta egrégia Corte, em virtude da conexão, que os autos sejam redistribuídos por dependência ao eminente Juiz Dr. Danilo Fontenele Sampaio Cunha, para que receba processamento e julgamento simultâneo com os de nºs. 11.001 e 11.559, de sua relatoria, velando-se destarte pela segurança jurídica no dizer do direito.

Ad referendum do Pleno.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
Juiz Relator”

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 13/08

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 18 de dezembro de 2007**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11016 – CLASSE 4

ORIGEM: Coreaú - CE (6ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda.

AGRAVANTE: Maria do Carmo de Sousa Ximenes, representante legal de Francisco Lima Ximenes

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Francisco Antônio de Menezes Cristino e Sarah Feitosa Cavalcante

AGRAVADO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. CONHECIMENTO. MÉRITO. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO PRINCIPAL.

1. Malgrado tenha o recorrente se utilizado de via não prevista na seara eleitoral, imperioso o recebimento do recurso, ante o princípio da fungibilidade, mormente porque interposto dentro do tríduo legal.

2. No mérito, há de se reconhecer a tempestividade do recurso principal, em consonância com a jurisprudência pacífica do TSE, tendo em vista que o magistrado não decidiu no prazo previsto no § 7º, do art. 96, da Lei 9.507/97, o que impediu, na espécie, que o termo *a quo* para interposição do recurso eleitoral fosse aquele previsto no § 8º, do mesmo dispositivo.

3. Provimento do presente recurso, para que se dê seguimento ao recurso principal.

DECISÃO: ACORDAM os juízes do egrégio TRE/CE, por maioria de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradora Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

AÇÃO CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA Nº 11048 – CLASSE 2

ORIGEM: Itaiçaba – CE (75ª Zona Eleitoral – Jaguaruana)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

DENUNCIANTE: Ministério Público Eleitoral

DENUNCIADOS: Francisco Bonfim da Silva, Maria Deusirene da Silva, Manoel Messias Barbosa e Frank Gomes de Freitas

ADVOGADOS: Egídio Barreto, Charles de Lima Lourenço, Sebastião Spínula Povia, Cândido Bittencout de Albuquerque, Rebeca Chaves de Albuquerque, Paulo de Tarso Vieira Ramos, Raquel Vasconcelos, Raphael Chaves, Paulo Hiram Studart, Marcelo Souto Maior, Carlos Alberto Monteiro, Cynara Monteiro, José Guedes de Campos Barros e os estagiários José Ignácio Guedes Pereira Bisneto, Sérgio Rebouças e Ronald Aguiar

EMENTA: AÇÃO CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. DENÚNCIA. CORRUPÇÃO ELEITORAL. ART. 299 DO CE. REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP PREENCHIDOS. INDÍCIOS EXPRESSIVOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. RECEBIMENTO.

1. Presentes a exposição do fato criminoso, a qualificação do acusado, a classificação do crime, juntamente com o rol de testemunhas, vislumbrando na espécie indícios de materialidade e autoria, o recebimento da presente denúncia se impõe, reservando-se a análise aprofundada sobre os ilícitos apontados após o processamento do feito, em observância aos princípios do devido processo legal, notadamente, da ampla defesa e do contraditório.

2. Denúncia recebida.

DECISÃO: ACORDAM os juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em receber a presente denúncia no que tange ao Prefeito Frank Gomes de Freitas, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 11085 – CLASSE 27

ORIGEM: Apuiarés – CE (50ª Zona Eleitoral – Pentecoste)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REVISOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio

RECORRENTES: José Mariano Peixoto e Raimundo Henrique Martins
ADVOGADOS: José Francisco Ferreira Rebouças, Antônio Barbosa Góis e José Cleiton Viana.

RECORRIDOS: Roberto Sávio Gomes da Silva e Marcelo Melo Pinho
ADVOGADA: Sílvia Maria Bezerra Gomes da Silva

EMENTA: RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COMPRA DE VOTO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. PROVA. RESPONSABILIDADE DOS RECORRIDOS. INSUBSISTÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. A captação ilícita de sufrágio, nos termos do art. 41-A, da Lei nº 9.504/97, exige participação, ainda que por anuência explícita, do candidato eleito ao cargo disputado, o que não restou comprovado na espécie.

2. A procedência da ação de impugnação de mandato eletivo necessita estar subsidiada em provas robustas dos fatos alegados, além da demonstração da potencialidade de influência no resultado do pleito, em virtude dos fatos tidos como ilícitos.

3. Fragilidade do conjunto probatório, quando sustentado exclusivamente em prova testemunhal.

4. Improcedência.

DECISÃO: ACORDAM os juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2008.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 14/08

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

REPRESENTAÇÃO Nº 11575 – CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADO: Partido Comunista do Brasil – PC do B, Diretório Regional

ADVOGADO: Odijas de Paula Frota

EMENTA: Representação. Propaganda partidária. Pronunciamento de filiado. Inexistência de promoção pessoal.

- Em sede de propaganda partidária, é legítima a iniciativa do Partido Político de buscar nos testemunhos de seus filiados uma exaltação de seus valores enquanto instituição partidária.

- Não se verifica desrespeito aos limites estabelecidos pela lei à propaganda partidária quando ausente o enaltecimento à atuação do filiado na mensagem veiculada.

- Ausentes os requisitos para condenação nos termos do art. 45 da Lei nº 9.096/95.

DECISÃO: ACORDA o TRE/CE, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido formulado na representação, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2007

CONSULTA EM MATÉRIA ELEITORAL Nº 11167 – CLASSE 8

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha

CONSULENTE: Joaquim José de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor Estadual da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASPS

EMENTA: CONSULTA MATÉRIA ELEITORAL. ILEGITIMIDADE DO CONSULENTE. NÃO É AUTORIDADE PÚBLICA. CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO.

1. O consulente, diretor e vice-presidente de associação, não é considerado autoridade pública, para os fins do disposto no Código Eleitoral.

2. Não cabe ao TRE responder conhecer consulta feita em caso concreto, sob pena de considerar-se a realização de julgamento antecipado.

3. Não conhecimento da consulta.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em não conhecer a consulta formulada, nos termos do voto do Relator.

DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2007

CONSULTA EM MATÉRIA ELEITORAL Nº 11169 – CLASSE 8

ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio Cunha

CONSULENTE: Leovigildo Andrade Maia, Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Municipal

EMENTA: CONSULTA MATÉRIA ELEITORAL. PRESIDENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO CONSULENTE. INDAGAÇÕES FEITAS ACERCA DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NÃO CONHECIMENTO.

1. Aos Tribunais Regionais Eleitorais, cabe privativamente, responder sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese, por autoridade pública ou partido político. Entendimento do art. 30, VIII da Lei 4.737/65.

2. Posicionar-se este TRE sobre a matéria discutida, que versa sobre prazos de fidelidade partidária, que contrariam o disposto na Res. 22610/2007 do TSE significa discussão antecipada de questões jurídicas.

3. A consulta não merece ser conhecida.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE, por unanimidade, em não conhecer a consulta formulada, nos termos do voto do Relator.

DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2007

RECURSO AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 11087 – CLASSE 27

ORIGEM: Caririçu – CE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Danilo Fontenele Sampaio

REVISOR: Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTES: João Marcos Pereira e Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal.

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Erlon Albuquerque de Oliveira, Vantuil Matias, Pedro Ézio Correia de Oliveira, José de Sousa Rebouças Filho e Jarbas Lopes de Araújo Lima

RECORRIDOS: José Edmilson Leite Barbosa e Partido Popular

Socialista – PPS, Diretório Municipal

ADVOGADOS: Wilson da Silva Vicentino, Francivaldo de Lemos Pereira, Renato Esmeraldo Paes e Cícero Marcelo Bezerra dos Santos.
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. ANÁLISE DAS PROVAS FEITA. INCAPACIDADE DE FUNDAMENTAR A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

1. Nos autos da ação de impugnação não há quaisquer informações que comprovem a ocorrência de fraude, abuso de poder econômico ou outro motivo que possa embasar as imputações feitas aos recorridos.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, em julgar improvido o recurso em análise, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 19/12/2007

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2008.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

ORLEANES CAVALCANTI

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

PAUTA Nº 06/08

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12585 – CLASSE 22

ORIGEM: Fortaleza – CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas. Candidato a Deputado Estadual. PAN. Eleições 2006.

RELATORA: Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira

REQUERENTE: Luiz Carlos Cardoso do Nascimento

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 11047 – CLASSE 39

ORIGEM: Caucaia – CE (37ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Investigação Judicial Eleitoral, com pedido de liminar, para apurar a realização de evento artístico de pré-inauguração de rádio com o suposto objetivo de esvaziar comício dos candidatos da Coligação “Ceará Vota para Crescer”.

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

PROMOVENTE: Coligação “Ceará Vota para Crescer” – PSB/PT/PMDB/PP/PC do B/PV/PMN/PHS/PRB

ADVOGADOS: José Aroldo Cavalcante Mota, Isabel Cristina Silvestre da Mota e Erlon Albuquerque de Oliveira

PROMOVIDO: José Gerardo de Oliveira Arruda Filho

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva e a estagiária Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

Fortaleza/Ce, 07 de janeiro de 2008.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

ORLEANES CAVALCANTI

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

PAUTA Nº 07/08

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12605 – CLASSE 22

ORIGEM: Fortaleza – CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas. Candidato a Deputado Estadual. PSDB. Eleições 2006.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Nilo Sérgio Viana Bezerra

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12618 – CLASSE 22

ORIGEM: Fortaleza – CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas. Candidato a Deputado Estadual. PMDB. Eleições 2006.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: José Maria Couto Bezerra

Fortaleza/Ce, 09 de janeiro de 2008.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

ORLEANES CAVALCANTI

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

DECISÃO

REQUERIMENTO: Protocolo nº 27.964/2007

REQUERENTE: Maria Taís Rodrigues de Oliveira Vieira

No expediente acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

Cuida-se de requerimento de pensão vitalícia formulado por Maria Taís Rodrigues de Oliveira Vieira, esposa do servidor Tarcísio Costa Lima Vieira, falecido em 09 de dezembro de 2007 (cf certidão de óbito de fl. 4).

A Seção de Aposentadorias e Pensões – SEAPE – asseverou, às fls. 8/12, que a “requerente tem direito à pensão vitalícia instituída pelo servidor falecido **TARCÍSIO COSTA LIMA VIEIRA**, na cota-parte do percentual de 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 216, § 1º e 217, I ‘a’, da Lei nº 8.112/90, calculada de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c artigo 2º, I, da Lei

10.887/2004, reajustada com base no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.”

De forma similar, a Secretaria de Controle Interno, apoiando-se nos diplomas legais aplicáveis ao caso, opinou no sentido da concessão do requerimento “com efeitos financeiros a partir da data do óbito”. [...]

Diante do exposto, em consonância com as manifestações SEAPE e SCI, defiro o pedido de fl. 02, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Publique-se.

À Diger, para providências.

Fortaleza/CE, aos 08 de janeiro de 2008.

Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS

Presidente do TRE-CE

* * * * *

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará**

**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:****WELLINGTON** Forte M. FilhoManoel **ERNÓGENES** Montenegro SilvaFrancisco **GLAYDSON** do NascimentoJosé **RAIMUNDO** Rodrigues Maia**SETOR DE IMPRESSÃO:****GERMANO** Marques dos SantosFrancisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota**ROBERTO** Severiano Bomfim**HARIMILTON** Gonçalves Vieira**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares